SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 29 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3878

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00003/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: a Srª. DAIARA BATISTA, portadora do CPF nº 090.416.454-38
OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Saúde e outros. – **Item 27.**
VALOR MENSAL: R$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais).
VALOR GLOBAL: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.
Aguiar-PB, 28 de Maio de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00003/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADO: LINO NETO EGIDIO DE FREITAS, portador do CPF nº 701.451.894-14.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE E OUTROS. – **ITEM 19**
VALOR MENSAL: R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).
Aguiar-PB, 28 de Maio de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00003/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADO: YAGOR RENE ARAÚJO GUEDES, portador do CPF nº 106.173.434-03.
OBJETO: Contratação De Serviços Técnicos Especializados Na Área De Saúde E Outros. – **ITEM 26**
VALOR MENSAL: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
VALOR GLOBAL: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.
Aguiar-PB, 28 de Maio de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00003/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADO: FRANCISCO ELHIUVAN DE SOUSA, portador do CPF nº 079.593.904-36.
OBJETO: Contratação De Serviços Técnicos Especializados Na Área De Saúde E Outros. – **ITEM 21**
VALOR MENSAL: R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.
Aguiar-PB, 28 de Maio de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00003/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADO: FRANCISCO HUGO DE LACERDA FILHO, portadora do CPF nº 009.400.684-94.
OBJETO: Contratação De Serviços Técnicos Especializados Na Área De Saúde E Outros – **ITEM 20**
VALOR MENSAL: R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.
Aguiar-PB, 28 de Maio de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00003/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADO: MAXWUEL MALT DE ARAÚJO PEREIRA MELO, portador do CPF nº 058.006.384-46.
OBJETO: Contratação De Serviços Técnicos Especializados Na Área De Saúde E Outros – **ITEM 18**
VALOR MENSAL: R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.
Aguiar-PB, 28 de Maio de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00003/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADO: JOSÉ DANTAS PEREIRA, portador do CPF nº 036.551.514-03.
OBJETO: Contratação De Serviços Técnicos Especializados Na Área De Saúde E Outros. – **ITEM 16**
VALOR MENSAL: R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.
Aguiar-PB, 28 de Maio de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00003/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADO: DAMIÃO JOSÉ DA SILVA, portador do CPF nº 437.181.698-35.
OBJETO: Contratação De Serviços Técnicos Especializados Na Área De Saúde E Outros. – **ITEM 17**
VALOR MENSAL: R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.
Aguiar-PB, 28 de Maio de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00003/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADO: ANTONIO VIDAL ALVES MATIAS, portador do CPF nº 030.239.324-25.
OBJETO: Contratação De Serviços Técnicos Especializados Na Área De Saúde E Outros. – **ITEM 22**
VALOR MENSAL: R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.
Aguiar-PB, 28 de Maio de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00003/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADO: JURANDIR MEDEIROS DE ARAÚJO, portador do CPF nº 584.419.564-72.
OBJETO: Contratação De Serviços Técnicos Especializados Na Área De Saúde E Outros. – **ITEM 24**
VALOR MENSAL: R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.
Aguiar-PB, 28 de Maio de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADO: ANTONIO NETO LOPES, portador do CPF nº 075.149.864-56.
OBJETO: Contratação De Serviços Técnicos Especializados Na Área De Saúde E Outros. – **ITEM 25**
VALOR MENSAL: R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.
Aguiar-PB, 28 de Maio de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00003/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: CLARICE LEITE DANTAS DE MOURA, portador do CPF nº 062.104.804-62.
OBJETO: Contratação De Serviços Técnicos Especializados Na Área De Saúde E Outros. – **ITEM 29**
VALOR MENSAL: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.
Aguiar-PB, 28 de Maio de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00003/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: DELIS NUNES DE LACERDA CASSIANO, portador do CPF nº 702.711.834-38.
OBJETO: Contratação De Serviços Técnicos Especializados Na Área De Saúde E Outros. – **ITEM 28**
VALOR MENSAL: R$ 1.518,00 (hum mil, quinhentos e dezoito reais).
VALOR GLOBAL: R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.
Aguiar-PB, 28 de Maio de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00003/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: Empresa JOÃO OLIVEIRA DE AZEVEDO - ME, portador do CNPJ nº 21.664.459/0001-60.
OBJETO: Contratação De Serviços Técnicos Especializados Na Área De Saúde E Outros. – **ITEM 02**
VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.
Aguiar-PB, 28 de Maio de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00003/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: Empresa MARIA DO SOCORRO FERNANDES FREIRES - ME, portador do CNPJ nº 29.654.937/0001-62.
OBJETO: Contratação De Serviços Técnicos Especializados Na Área De Saúde E Outros. – **ITEM 12**
VALOR MENSAL: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 21.600,00 (vinte e hum mil e seiscentos reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.
Aguiar-PB, 28 de Maio de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00003/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: Empresa ERIVALDO GOMES LACERDA - ME, portador do CNPJ nº 25.226.938/0001-55.
OBJETO: Contratação De Serviços Técnicos Especializados Na Área De Saúde E Outros. – **ITEM 01**
VALOR MENSAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.
Aguiar-PB, 28 de Maio de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00003/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: Empresa COMAK LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÕES LTDA - ME, portador do CNPJ nº 20.338.438/0001-91.
OBJETO: Contratação De Serviços Técnicos Especializados Na Área De Saúde E Outros. – **ITEM 07**
VALOR MENSAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.
Aguiar-PB, 28 de Maio de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00003/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: Empresa FRANCISCO RODRIGUES SOBRINHO - ME, portador do CNPJ nº 27.593.027/0001-91.
OBJETO: Contratação De Serviços Técnicos Especializados Na Área De Saúde E Outros. – **ITEM 05**
VALOR MENSAL: R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.
Aguiar-PB, 28 de Maio de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00003/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: Empresa FRANCISCO FORMIGA NETO - ME, portador do CNPJ nº 21.670.822/0001-50.
OBJETO: Contratação De Serviços Técnicos Especializados Na Área De Saúde E Outros. – **ITEM 06**
VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.
Aguiar-PB, 28 de Maio de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00003/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: Empresa JOSÉ ANTONIO FILHE - ME, portador do CNPJ nº 38.243.926/0001-80.
OBJETO: Contratação De Serviços Técnicos Especializados Na Área De Saúde E Outros. – **ITEM 03**
VALOR MENSAL: R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.
Aguiar-PB, 28 de Maio de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00003/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: Empresa RONALDO ADRIANO ALVES - ME, portador do CNPJ nº 36.449.673/0001-70.
OBJETO: Contratação De Serviços Técnicos Especializados Na Área De Saúde E Outros. – **ITEM 04**
VALOR MENSAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.
Aguiar-PB, 28 de Maio de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:B3C7EE93

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DE A a Z, ULTILIZANDO A TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS TABELA CMED/ANVISA, (MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPORÃ. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10 301 1012 2955 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE AS 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4490.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10 303 1016 2092 DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAÇÃO COMPLEMENTAR 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde APLICAÇÕES DIRETAS 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00071/2025 - 27.05.25 - CITY FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ **.***.052/0001-** - R$ 686.100,06.

JÉSSICA GOMES DE LIMA FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:5E338724

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR–CONDICIONADO E VENTILADORES MECÂNICOS PARA O HOSPITAL E

MATERNIDADE ANA VIRGÍNIA, CONFORME EMENDA N 478/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: EMENDA N 478/2024 10 302 1014 3046 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL ANA VIRGÍNIA 17100000 Transferência Especial dos Estados 4490.52 99 MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00069/2025 - 26.05.25 - LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ **.***.384/0001-** - R$ 129.000,00; CT Nº 00070/2025 - 26.05.25 - AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA - CNPJ **.***.367/0001-** - R$ 21.578,94.

JÉSSICA GOMES DE LIMA FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:61993032

LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REVOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00015/2025

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00015/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE TRANSCEPTORES DE RÁDIOS MÓVEIS, FIXOS E PORTÁTEIS, COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL PADRÃO TETRA DIMETRA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E DA DEFESA SOCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, A SEREM UTILIZDOS NO SAMU DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ– PB, COM LICENÇAS PARA FUNCIONAMENTO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; REVOGO o correspondente procedimento de contratação direta. Justificativa: Não houve interessados, configura-se situação de licitação deserta. - **Procedimento deserto**.

Caaporã - PB, 28 de Maio de 2025

JESSICA GOMES DE LIMA FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:0129DAE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 007/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 007/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, **CRISTINE ROBERTA RODRIGUES PINHO**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 2.384.626 SSP-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 039.058.814-89, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO(A) DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL**, lotado(a) junto ao Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data da sua publicação.

Caaporã-PB., 01 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Republicada por incorreção
Código da Públicação Original: E468F441
Data: 06/01/2025

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:B07E6C5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 030/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 030/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MYLLENA SHANAYRA ALVES CAMPELO**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 4.019.294 SSP/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 116.140.894-00, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**, lotado(a) junto ao Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data da sua publicação.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Republicado por incorreção
Código publicação original: 7D739152
Data: 09/01/2025

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:185039D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 091/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 091/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **RENAN DE OLIVEIRA CORRÊA**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 3.054.914 SSP-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 057.920.924-51, para o cargo em comissão de **Diretor de Desenvolvimento Econômico**, lotado(a) junto ao Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Econômico.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2025.

Caaporã-PB., 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:56F6CC17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 092/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 092/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **CLENILSON LUCAS DA SILVA**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 954.165.444-49 SESDS-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 954.165.444-49, para o cargo em comissão de **Diretor de Habitação**, lotado(a) junto ao Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Econômico.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2025.

Caaporã-PB., 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:F10CB6BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 093/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 093/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **DORALICE PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 2.727.328 2.a Via SSDS-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 050.076.834-00, para o cargo em comissão de **Diretor de Geração Emprego Renda e Segurança Alimentar**, lotado(a) junto ao Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2025.

Caaporã-PB., 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:48EBCB72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 094/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 094/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **FABIANA DANTAS DA SILVA**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 2.632.281 SSDS/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 039.691.964-26, para o cargo em comissão de **Chefe de Seção de Emissão Documentos**, lotado(a) junto ao Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2025.

Caaporã-PB., 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:7B963F92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 095/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 095/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **RUTE GOMES DA SILVA FREITAS**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 5877267 SDS-PE e inscrito(a) no CPF sob nº 295.825.838-60, para o cargo em comissão de **Diretor de Vigilância Sócio-Assistencial**, lotado(a) junto ao Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2025.

Caaporã-PB., 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:DA982476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 096/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 096/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ALEX DOMINGOS DE CARVALHO**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 3.588.814 SSDS-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 104.703.044-64, para o cargo em comissão de **Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV**, lotado(a) junto ao Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2025.

Caaporã-PB., 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:6701D9E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 097/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 097/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES JORDÃO FÉLIX**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 4.993.925 SESDS-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 767.047.184-00, para o cargo em comissão de **Chefe Divisão Núcleo Proteção Social Especial**, lotado(a) junto ao Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2025.

Caaporã-PB., 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:2A7474B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 098/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 098/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **FABIANO DO NASCIMENTO DE LIMA**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 2.047.733 SSP/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 025.423.104-75, para o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Transportes**, lotado(a) junto ao Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2025.

Caaporã-PB., 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:C64BA094

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 099/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 099/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, **CLÁUDIO FERREIRA MONTEIRO**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 1.543.318 SSP/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 929.129.664-34, para o cargo em comissão de **Coordenador Guarda Municipal e Vigilantes**, lotado(a) junto ao Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2025.

Caaporã-PB., 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:DBFE425B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 100/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 100/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ESDRAS PONTES DE ALMEIDA**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 6.958.395 SDS/PE e inscrito(a) no

CPF sob nº 065.165.954-02, para o cargo em comissão de **Diretor de Transportes**, lotado(a) junto ao Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2025.

Caaporã-PB., 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:8B969C33

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO DE GRUPOS MUSICAIS PARA O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB, PARA O ANO DE 2025. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, CNPJ Nº 08.943.227/0001-82. CONTRATADA/CREDENCIADA:

CT: 0162/2025 - 1. JOSE MARCOS DE SOUSA – CPF: 031.536.894-23 – R$: 3.000,00;

CT: 0159/2025 - 2. FRANCISCO LUCENA 02065162406 – CNPJ: 46.576.578/0001-91 – R$: 5.000,00;

CT: 0158/2025 - 3. 58.696.082 ALEF DE SOUSA LOPES – CNPJ: 58.696.082/0001-30 – R$: 3.000,00;

CT: 0165/2025 - 4. PAULO GEORGE JUCA DE SANTANA – CPF: 046.978.853-41 – R$: 3.000,00;

CT: 0163/2025 - 5. MACIEL FELIX CANDIDO DE LACERDA – CPF: 048.062.674-06 – R$: 600,00;

CT: 0164/2025 - 6. MARIA GILVANIA GOMES DE SOUSA – CPF: 003.989.713-31 – R$: 3.000,00;

CT: 0157/2025 - 7. 57.569.344 EVERTON GOMES PEREIRA – CNPJ: 57.569.344/0001-33 – R$: 3.000,00;

CT: 0161/2025 - 8. IZABELLY LACERDA CLEMENTINO – CPF: 117.400.624-26 – R$: 3.000,00;

CT: 0160/2025 - 9. GENICLEIDSON BERNARDINO DA SILVA – CPF: 34.869.054-14 – R$: 3.000,00;

CT: 0156/2025 - 10. 50.733.194 PATRICK ROSBERG NUNES DE ARAUJO – CNPJ: 50.733.194/0001-02 – R$: 5.000,00;

CT: 0155/2025 - 11. EDUARDO JORGE GOMES PEREIRA – CNPJ: 57.568.138/0001-09 – R$: 5.000,00; (Cinco mil reais)

.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:36BC920F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025 – PMC

INEXIGIBILIDADE Nº 0032/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025–PMC, INEXIGIBILIDADE Nº 0032/2025, para CREDENCIAMENTO DE GRUPOS MUSICAIS PARA O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB, PARA O ANO DE 2025, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Assessoria Jurídica do Município e em cumprimento Lei n° 14.133/21 e suas alterações c/c Decreto Municipal n° 009, de 01 de fevereiro de 2024, que regulamenta o credenciamento e suas alterações, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de credenciamento dos seguintes interessados:

1. JOSE MARCOS DE SOUSA – CPF: 031.536.894-23;
2. FRANCISCO LUCENA 02065162406 – CNPJ: 46.576.578/0001-91;
3. 58.696.082 ALEF DE SOUSA LOPES – CNPJ: 58.696.082/0001-30;
4. PAULO GEORGE JUCA DE SANTANA – CPF: 046.978.853-41;
5. MACIEL FELIX CANDIDO DE LACERDA – CPF: 048.062.674-06;
6. MARIA GILVANIA GOMES DE SOUSA – CPF: 003.989.713-31;
7. 57.569.344 EVERTON GOMES PEREIRA – CNPJ: 57.569.344/0001-33;
8. IZABELLY LACERDA CLEMENTINO – CPF: 117.400.624-26;
9. GENICLEIDSON BERNARDINO DA SILVA – CPF: 34.869.054-14;
10. 50.733.194 PATRICK ROSBERG NUNES DE ARAUJO – CNPJ: 50.733.194/0001-02;
11. 57.568.138 EDUARDO JORGE GOMES PEREIRA – CNPJ: 57.568.138/0001-09

no valor total de R$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais). Em consequência, fica convocada a credenciada para assinatura do instrumento de termo de credenciamento/contrato, nos termos do Art. 90 da Lei n° 14.133/2021 sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
.

Conceição - PB, 21 de maio de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional do Município de Conceição-PB

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:804C4B9F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

A Agente de Contratação do Município de Condado, torna público o resultado do Credenciamento da Chamada Pública nº 02/2025, que tem como objeto oCredenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Condado, sendo credenciados as seguintes empresas,na ordem cronológica de recebimento de solicitação de credenciamento, que deverá ser convocado para fornecer de acordo com as necessidades de demandas da Prefeitura:

EMPRESA(S) CREDENCIADA(S)	CNPJ	DATA DE PROTOCOLO	CREDENCIADA PARA OS ITENS:
GIPAGEL AUTO PECAS LTDA	35.588.102/0001-54	22/05/2025 – 15h:14min	II, IV, VI
RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA	40.983.728/0001-03	22/05/2025 – 15h:15min	I, III, V
CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	57.514.565/0001-04	26/05/2025 – 16h:26min	I, II, III, IV, V, VI

GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA	04.906.156/0001-97	26/05/2025 19h:40min	I, II, III, IV, V, VI
PB TRACTOR LTDA	52.060.377/0001-30	27/05/2025 09h:35min	V, VI
50.234.164 JOSENILDO ARAUJO SILVA	50.234.164/0001-51	27/05/2025 09h:40min	III, V
EDNA PEREIRA MEDEIROS	49.370.689/0001-35	27/05/2025 10h:48min	II, IV, VI
40.415.319 ALEX PIMENTEL DE MEDEIROS	40.415.319/0001-00	27/05/2025 11h:31min	I, III

Condado- PB, 28 de maio de 2025.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:14248853

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBIARA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ASSISTENCIAIS À SAÚDE COM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE BIOQUÍMICO, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 0004/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00031/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2032 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 22/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00106/2025 - 22.05.25 - SEMO SERVICO ESPECIALIZADO EM MEDICINA OCUPACIONAL LTDA - CNPJ 29.219.299/0001-51 - R$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais).

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:EDB7B131

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00031/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00031/2025, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ASSISTENCIAIS À SAÚDE COM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE BIOQUÍMICO, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 0004/2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SEMO SERVICO ESPECIALIZADO EM MEDICINA OCUPACIONAL LTDA - CNPJ: 29.219.299/0001-51 - R$ 25.080,00.
Ibiara - PB, 22 de Maio de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:A1817B56

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços especializado em consultoria e assessoria em saúde, no que se refere as funções administrativas e técnicas da Atenção Básica; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 60.134.711 LUANA IDALINO DA SILVA - R$ 51.600,00.
Jericó - PB, 28 de Maio de 2025

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:57741BD3

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE AVISO

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, O cancelamento do aviso de licitação do pregão presencial 0012.2025 Publicado no dia 26/05/2025 no diário oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/famup/ Cujo objeto é Aquisição de medicamentos em farmácia particular com dispensação diária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa/PB. O motivo do CANCELAMENTO DO AVISO é o mesmo só ter sido publicado apenas do diário do Município, sendo necessário as publicações nos diários do Estado e União, estamos aguardando a liberação para ser publicados em ambos os diários. Assim que for liberado o mesmo pregão presencial será publicado nos diários de grande circulação. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitalagoapb@gmail.com.Edital: pmlagoapb@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.
Lagoa - PB, 28 de maio de 2025

LIVALCI OTACILIO DA SILVA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:DF4B7E8A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Lagoa-PB, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e o PARECER n. 00019/2023/CNDE/CGU/AGU, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, tornam público o RESULTADO FINAL dos inscritos para EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 PARA **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC, resultados do processo de análise realizada pelo parecerista convidado HERCULES CARLOS DE ALMEIDA, CPF: 049.149.174-32, RG: 2574143 SSP/PB, com capacidade técnica e competência podendo ser comprovada por documentação em anexo, que após atribuição das

notas referentes aos critérios estabelecido pelo edital encaminha para a Prefeitura Municipal de Lagoa-PB a planilha a seguir e RESOLVE:
Tornar Público o Resultado Final do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 PARA **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC, conforme planilha a seguir;

RESULTADO FINAL				
Nº	**NOME**	**CATEGORIA**	**TITULO DO PROJETO**	**RESULTADO**
01	E G FERNANDES	A	Circuito Junino de Lagoa: Tradição, Cultura e Alegria no Coração do Sertão.	**HABILITADO/ SELECIONADO**

Fica o proponente selecionado CONVOCADO para assinatura do Termo de Execução Cultural.

Lagoa-PB, 28 de maio de 2025.

HERCULES CARLOS DE ALMEIDA
Parecerista

JESSIANE MILENE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:5A549F62

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 PARA **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA, ESTADO DA PARAIBA, neste ato representado pela Exma. Senhor(a) Secretária Municipal de Cultura, JESSIANE MILENE DE OLIVEIRA CPF: 134.862.864-20, e o(a) AGENTE CULTURAL, E G FERNANDES, portador(a) do CNPJ: 12.160.128/0001-00, com sede à Rua Solon de Lucena, 72 – Centro – Brejo do Cruz-PB, CEP: 58890-000, telefones: (84) 998421177, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **CIRCUITO JUNINO DE LAGOA: TRADIÇÃO, CULTURA E ALEGRIA NO CORAÇÃO DO SERTÃO**., contemplado no conforme processo administrativo nº 001/2025.

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ **R$ 33.00,00 (Trinta e Três Mil reais)**.
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco NU PAGAMENTOS Agência 0001 Conta 36699417-3, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da PREFEITURA MUNICIPAL:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à PREFEITURA MUNICIPAL por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 90 DIAS contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela PREFEITURA MUNICIPAL a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 A Prefeitura Municipal de Lagoa-PB, realizará o monitoramento e controle de resultados por meio da Secretaria Municipal de Cultura e através de envio de relatórios pelo Agente Cultural.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 03 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário da FAMUP-PB

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Catolé do Rocha-PB para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.
Lagoa - PB, 28 de maio de 2025.

JESSIANE MILENE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura

E G FERNANDES
Agente Cultural

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:ED548124

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através da, chamamento público de serviço objetivando: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 13:00 horas do dia 25 de Junho de 2025, no endereço: Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 134/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com. Edital: http://novapalmeira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Nova Palmeira - PB, 27 de Maio de 2025

JOSENILSON MACÊDO DE ARAÚJO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:448ADAA4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00020/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Palmeira manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E INFORMAÇÃO NO ESOCIAL, DOS PROGRAMAS E LAUDOS OCUPACIONAIS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - SST. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Setor de Contratação, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, ou acessando: http://novapalmeira.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 02 de Junho de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Nova Palmeira - PB, 26 de Maio de 2025

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:233C7A22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23/2025/GPPM, DE 28 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS RMEMBROS QUE COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE NOVA PALMEIRA/PB, NO BIÊNIO 2025 A 2027.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Estadual, e Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO a criação do Conselho Municipal do Idoso de Nova Palmeira pela Lei Municipal nº 153, de 28 de abril de 2011,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal do Idoso de Nova Palmeira é um órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente, composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros são nomeados pelo Prefeito no presente Decreto.

Art. 2º Ficam designados os representantes para compor o Conselho Municipal do Idoso de Nova Palmeira, no biênio 2025 a 2027, em conformidade com o disposto a seguir:

§ 1º Representantes Governamentais:
I - pela Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Titular: Stênio Marcelo de Lima Costa;
b) Suplente: Maria Karla Borges Garcia;
II - pela Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Elizangela Soares da silva Laurentino;
b) Suplente: Lorena dos S. Costa.
III- pela Secretaria Municipal Educação:
Titular: Nick Allan da Silva Lima;
Suplente: Sara Araújo Dantas.

§ 2º Representantes da sociedade civil organizada:
I - pela Paroquia de Nossa Senhora da Guia:
a) Titular: Roselita Silveira da Silva Santos;
b) Suplente: Maria Cely dos Santos.
II - pela Igrejas de denominação evangélicas:
a) Titular: José Ivanilson Dantas;
b) Suplente: Marcelânia de Medeiros Ferreira.

III- pela Associação dos idosos:
a) Titular: Marinaldo Alves de Sousa;
b) Suplente: José Tomaz Souto.

Art. 3o O mandato dos Conselheiros nomeados no artigo anterior será de 02 (dois) anos, com início em 23 de maio de 2025 e término em 23 de maio de 2027.
Parágrafo único. É permitida uma única recondução, por igual período, dos membros nomeados no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Fica designada a diretoria do Conselho Municipal do Idoso, composta pelos seguintes membros:
I - Presidente do Conselho: Stênio Marcelo de Lima Costa, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - Vice-presidente do Conselho: Roselita Silveira da Silva Santos, representante da Paroquia de Nossa Senhora da Guia;
III - Secretário executivo do Conselho: Nick Allan da Silva Lima.

Art. 5º O Conselho Municipal do Idoso de Nova Palmeira reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º. As reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno;

§ 2º. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por falta.

Art. 6ºO exercício da função de conselheiro é considerado de relevante interesse público, não sendo remunerado, e deve ser pautado pela ética, responsabilidade e compromisso com a política de assistência social.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Palmeira/PB, 28 de maio de 2025

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:FD31F0A4

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DA PARAÍBA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA PALMEIRA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 27/06/2025. PARTES CONTRATANTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Nova Palmeira e: CT Nº 00001/2025 - 28.05.25 - 27.716.239 JOSE EDJANILSON VENANCIO DANTAS - R$ 5.200,00.

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:DFAC2FD6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 27/06/2025. PARTES CONTRATANTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Nova Palmeira e: CT Nº 00001/2025 - 28.05.25 - 27.716.239 JOSE EDJANILSON VENANCIO DANTAS - R$ 5.200,00.

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:7C8B4F96

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA PALMEIRA ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA - PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSÉ EDJANILSON VENÂNCIO DANTAS - R$ 5.200,00.

Nova Palmeira - PB, 27 de Maio de 2025

REGIANE KAROLINE DE AZEVEDO TARGINO -
Diretora Presidente

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:D040CDA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 68/2025/GPPM, DE 22 DE MAIO DE 2025, REPUBLICADA POR INCORREIÇÃO

Estabelece o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Palmeira, estado da Paraíba.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, usando das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Palmeira, estado da Paraíba, convocada por meio do Decreto no 021/2025, de 28 de abril de 2025. Sendo etapa preparatória para a 6a Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (6a CONADIPI).

Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

CAPÍTULO I
Do Temário

Artigo 1º - A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Nova Palmeira terá como tema"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”

CAPÍTULO II
Dos Objetivos

Artigo 2º - São objetivos desta Conferência:

I - Garantir a participação social para a construção de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável.
II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município de Nova Palmeira, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.
III - Construir ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

CAPÍTULO III
Da Organização

Artigo 3º - A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Nova Palmeira, estado da Paraíba convocada pelo Prefeito, Antônio Orlando Pereira de Araújo será realizada no dia 29 de Maio de 2025, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado na Rua Francisco das Chagas Buriti - Conj. Tarcisio Burity, Nova Palmeira – PB.

Artigo 4º - A Conferência Municipal deverão ser organizadas e coordenadas por Comissões Organizadoras, observando-se na sua composição a paridade entre representantes das organizações dos movimentos de promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa e representantes governamentais e terá como referência mínima a seguinte composição:

I – 3 (três) representantes do Poder Executivo Municipal, representado pelo organismo responsável pelas políticas para as pessoas idosas, quando houver.
II - 3 (três) representantes de organizações dos movimentos de promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa com sede ou atuação no município.

§ 1º Na composição da Comissão Organizadora, quando da existência de Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa instituído em ato do Poder Executivo Local, ao menos um dos representantes da sociedade civil deverá ser integrante deste Conselho.

§ 2º A Comissão Organizadora Municipal deverá ser informada junto à Comissão Organizadora Estadual na ocasião do envio do Relatório Final da Conferência Municipal.

§ 3º Recomenda-se também a indicação de suplentes para as Comissões Organizadoras.

Artigo 5º - Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I - Elaborar e monitorar o orçamento da Conferência;
II - Construir a minuta do Regimento Interno, aprová-lo e dar providências
para a publicação;
III - Definir o local para a realização da Conferência;
IV - Prever a acessibilidade das pessoas com deficiência;
V - Definir se haverá e quem serão os palestrantes;
VI - Preparar a programação;
VII - Programar apresentações culturais (opcional);
VIII - Propor estratégias de mobilização (eventos que prepararão as pessoas
para a Conferência) e divulgação;
IX - Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho e respectivos gestores da instância superior.

Artigo 6º - A organização das conferências Municipais deverão garantir a ampla participação de pessoas idosas, dos diversos movimentos sociais, dos conselhos dos direitos da pessoa idosa e demais entidades e representações da sociedade civil.

§ 1º Recomenda-se que a escolha de delegados nas etapas Municipal atenda aos critérios de multiplicidade das identidades das pessoas idosas relativos à: classe social, gênero, etnia, raça, religião, orientação sexual e identidade de gênero, de pessoas com deficiência, rurais e urbanas, entre outras.

§ 2º Recomenda-se atenção ao recepcionar os participantes das Conferências Municipal para que situações de discriminação não ocorram, de modo a garantir a participação das múltiplas velhices.

§ 3º Recomenda-se também que as Conferências Municipal assegurem as condições de acessibilidade para a equiparação de oportunidades entre pessoas com e sem deficiência de acordo com as determinações legais e normas técnicas em vigor.

Artigo 7º - As conferências Municipal elegerão delegados às conferências estaduais.

Parágrafo único. O número de delegados reservado a cada município será estabelecido no Regimento Interno da respectiva Conferência Estadual, observando os critérios adotados na Conferência Nacional.

Artigo 8º - A Comissão Organizadora Municipal deverá produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

Artigo 9º - Os resultados das Conferências Municipal devem ser remetidos à Comissão Organizadora Estadual (e-mail: cei@sas.sc.gov.br), com cópia à Comissão Organizadora Nacional da 6ª CONADIPI (e-mail: 6conadipi@mdh.gov.br) em até 15 (quinze) dias após sua realização, conforme roteiro que será disponibilizado no site da 6ª CONADIPI.

§ 1º As propostas debatidas e aprovadas nas conferências Municipal serão encaminhadas para debate nas conferências estaduais.

§ 2º As propostas aprovadas para o âmbito municipal serão entregues ao Executivo, Legislativo e Judiciário e deverão servir de base para a elaboração e/ou aprimoramento de planos municipais de políticas para as pessoas idosas.

3º Sugere-se que o Conselho municipal retome as propostas da última conferência municipal para apresentação e conhecimento de todos os presentes e análise comparativa na 1ª Conferência.

Artigo 10º - Qualquer organização que constatar irregularidades na composição da Comissão Organizadora Municipal ou no processo de realização da conferência poderá apresentar recurso à Comissão Organizadora Estadual, que o examinará e, se for o caso, o remeterá à Comissão Organizadora Nacional.

Artigo 11 - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Organizadoras Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual.

CAPÍTULO IV
Dos Participantes

Artigo 12 - São participantes da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Palmeira, estado da Paraíba representantes da sociedade civil e do setor público, devidamente inscritos, conforme preceitua o Edital de Convocação.

§ 1º Os representantes da sociedade civil incluem pessoas idosas, lideranças comunitárias, conselheiros de Conselhos Municipais, movimentos e organizações não governamentais que prestam atendimento e/ou atuam na defesa de direitos da pessoa idosa, em instituições privadas de ensino superior, que atuam com a política do envelhecimento, entre outros.

§ 2° O setor público inclui representantes que participam em Conselhos Municipais, agentes públicos do executivo, instituições públicas de ensino superior que atuam com a política do envelhecimento, entre outros.

Artigo 13 - Todos os delegados participantes da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Palmeira, estado da Paraíba terão direito a voz e voto durante a realização da discussão e aprovação do regimento interno e aprovação de propostas. Podendo se manifestar verbalmente ou por escrito durante o período de debates, por meio de comentários ou perguntas pertinentes ao tema.

§ 1º Nos processos eleitorais realizados durante o desenvolvimento do evento somente poderão votar os participantes devidamente inscritos na 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Palmeira, estado da Paraíba.

Artigo 14 - O credenciamento dos representantes, observadores e convidados será feito no local da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Palmeira, estado da Paraíba das 8 h até encerrada a leitura e aprovação do Regimento Interno.

CAPÍTULO V
Delegados da Conferência Municipal

Artigo 15 - Poderão ser delegados na 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Palmeira, estado da Paraíba:

I - 01 representante governamental;
II - 01 representante da sociedade civil;
§ 1º A inscrição para delegados representantes de entidades será validada no momento do credenciamento.

CAPÍTULO VI
Dos delegados

Artigo 16 - A escolha dos delegados municipais titulares e suplentes para participação na 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, será efetuada por categoria de setor da sociedade civil e setor público.

Parágrafo único: Para a efetivação da escolha dos delegados cada candidato terá 1 minuto para defender sua candidatura com eleição com maioria simples. Os representantes da sociedade civil e os do setor público definirão o melhor critério de escolha de acordo com o número de vagas para cada segmento, e considerando as prerrogativas estabelecidas no Artigo 10°, parágrafos 1°, 2° e 3°.

Artigo 17 - Os observadores municipais eleitos para participar da 6ª Conferência Estadual, representando o poder público, deverão ter suas despesas de alimentação, hospedagem e transporte custeadas pelo Município de origem.

Artigo 18 - Os delegados municipais eleitos para participar como delegados da Conferência Estadual, terão suas despesas de alimentação e hospedagem custeadas pelo Conselho Estadual do Idoso da Paraíba.

Artigo 19 - A Comissão Organizadora Municipal será responsável pela articulação com os órgãos públicos, Associações de Municípios e outros parceiros pelo transporte para deslocamento dos delegados e observadores municipais ou regionais à 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO VII
Da Realização da Conferência Municipal

Artigo 20 - O tema da Conferência será abordado sob forma de palestra para motivar os trabalhos em grupo. A palestra deverá ter a duração de 40 minutos com abertura para debate e participação da plateia.

Artigo 21 - No ato da inscrição de cada participante o mesmo receberá um crachá, contendo a identificação da conferência e nome do participante.

Artigo 22 - Findo este momento, os participantes (delegados, convidados e observadores) serão então encaminhados para os trabalhos de grupos, conforme definido no ato do credenciamento.

§ 1° Serão organizados cinco grupos de trabalho que deverão tratar de cada um dos eixos temáticos, a saber:

I - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
II - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
III - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
IV - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
V - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

§ 2° Cada grupo de trabalho utilizará os instrumentais da avaliação e da deliberação de prioridades, relativos ao seu subtema, conforme

padronização enviada pela Comissão de Relatoria da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 3° Cada grupo de trabalho contará com um ou no máximo dois facilitadores indicados pela Comissão organizadora e deverá escolher um coordenador (preferencialmente idoso) e pelo menos um relator. Ao final dos trabalhos, os participantes deverão definir 5 (cinco) prioridades para cada eixo.

§ 4° Os facilitadores terão como atribuições orientar as discussões e esclarecer pontos não compreendidos pelos participantes;

§ 5° O Coordenador terá como atribuição coordenar os debates assegurando o uso da palavra a todos os que desejarem.

§ 6° O Relator terá como atribuições registrar as conclusões do grupo em instrumento próprio fornecido pela Comissão Organizadora e que será apresentado em plenária no final dos trabalhos; bem como entregar as conclusões finais do seu grupo à relatoria do evento.

§ 7° As propostas apresentadas serão postas em apreciação e votação e fará parte da ata geral da Conferência.

Artigo 23 - Haverá uma relatoria responsável pela sistematização do Relatório Final da 2ª Conferência, a ser encaminhado à Comissão de Relatoria da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Palmeira, estado da Paraíba até 15 dias após a ter finalizado a conferência, através do e-mail: cedpi.pb@gmail.com.

CAPÍTULO VII
Da Plenária

Artigo 24 - A plenária da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Palmeira, estado da Paraíba será constituída pelos participantes credenciados.

Artigo 25 - A plenária terá a competência de discutir, aprovar ou rejeitar em parte ou na totalidade o regimento interno; as conclusões e propostas dos grupos de trabalho; bem como realizar a eleição dos delegados para a 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa e votar os encaminhamentos finais.

§ 1° A manifestação e ou intervenção dos membros da Plenária ocorrerá mediante prévia inscrição na mesa coordenadora.
§ 2° As decisões da Plenária serão todas por maioria simples.
§ 3° Cada delegado terá direito a 1 (um) voto.
§ 4° As votações na plenária serão feitas com a utilização do crachá de identificação e se darão pelos votos a favor, contra e pelos votos de abstenção. Para que haja quórum para aprovação ou rejeição de qualquer matéria em tema proposto o resultado deverá ser sempre 2/3 dos votos presentes pela aprovação ou rejeição.

Artigo 26 - Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos dos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação, sucessivamente, as conclusões e propostas apresentadas pelos grupos de trabalho, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Artigo 27 – Quando um Delegado da Conferência tem alguma dúvida sobre a interpretação ou desrespeito ao Regimento Interno, ele pode apresentar ao Presidente/Coordenador da Sessão, uma "questão de ordem".

Artigo 28 – Quando um Delegado da Conferência não compreende um determinado ponto da proposta que está sendo apresentada ou tem alguma dúvida sobre o encaminhamento da mesa, ele pode apresentar ao Presidente/Coordenador da Sessão, uma "questão de esclarecimento".

Artigo 29 - Os destaques terão a intervenção de até quatro participantes, sendo dois para a defesa e dois para encaminhamento em contrário.

§ 1º - Cada delegado terá até dois minutos para sua manifestação;

§ 2º - Os pontos que nenhum delegado solicitar destaque no momento da votação serão considerados aprovados por unanimidade pela plenária final.

Artigo 30 - Durante a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Palmeira, estado da Paraíba, poderão ser apresentadas moções, que deverão conter no mínimo 10% de assinaturas dos delegados presentes, as quais deverão ser anexadas aos trabalhos conclusivos dos grupos.

Parágrafo Único – Somente farão parte do documento final, as moções aprovadas em plenária.

CAPÍTULO VIII
Dos Recursos da Conferência Municipal

Artigo 31 - As despesas com a organização geral e a realização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Palmeira, estado da Paraíba, correrão por conta dos Municípios que compõe a organização da Conferência Municipal.

CAPÍTULO IX
Das Disposições Finais

Artigo 32 - Serão conferidos certificados aos membros que participarem da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Palmeira, estado da Paraíba.

Artigo 33 - Os casos omissos e considerações especiais serão analisadas e resolvidos pela Comissão Organizadora e, caso não haja consenso, serão levados à plenária para apreciação e decisão.

Nova Palmeira-PB, 22 de Maio de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:BA8006D0

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO nº 00023/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D´Água.
CONTRATADA: DARIO TIBURTINO COSTA (CONSTRUÇÃO ALMEIDA) – CNPJ 10.622.080/0001-70.
OBJETO: **aquisição de materiais de construção em geral para manutenção de demandas das secretarias do município de Olho D'água-PB.**
Valor global R$ 559.309,80 (quinhentos e cinquenta e nove mil trezentos e nove reais e oitenta centavos).
Olho d´Água - PB, 28 de MAIO de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D9CD48E2

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.293/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 159/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025
CONTRATO Nº 1.293/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: **TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI – EPP.**
CNPJ: 21.613.975/0001-65.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO VINCULADA À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 152.950,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 28de Maio de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:C10A1BA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.294/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 159/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025
CONTRATO Nº 1.294/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI.**
CNPJ: 35.458.953/0001-82.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO VINCULADA À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 272.600,00 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 28 de Maio de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:0210D768

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.297/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025
CONTRATO 1.297/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **LAU COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.**
CNPJ: 17.496.400/0001-32.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 79.502,30 (SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 27 de Maio de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:CD225F1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1282/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 202/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 073/2025 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 1282/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: ART PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ Nº: 59.411.235/0001-19
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFABETOS MÓVEIS EM MDF E ACRÍLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PATOS/PB, EM CONFORMIDADE COM O COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA).
VALOR GLOBAL: R$ 61.200,00 (SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 26 de maio de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:D4A92BE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1283/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 203/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 074/2025 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 1283/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: BONIFACIO GONÇALVES DE MOURA NETO LTDA
CNPJJ Nº: 11.275.338/0001-72
OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PATOS/PB, EM CONFORMIDADE COM O COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA).
VALOR GLOBAL: R$ 57.688,20 (CINQUENTA E SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 26 de maio de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:6E6513B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 073/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 202/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFABETOS MÓVEIS EM MDF E ACRÍLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PATOS/PB, EM CONFORMIDADE COM O COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA).
INTERESSADO: ART PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 59.411.235/0001-19
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 61.200,00 (SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 26 de maio de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:7C806D58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 074/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 203/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PATOS/PB, EM CONFORMIDADE COM O COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA).
INTERESSADO: BONIFACIO GONÇALVES DE MOURA NETO LTDA
CNPJ: 11.275.338/0001-72
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 57.688,20 (CINQUENTA E SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 26 de maio de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:E8E6ED35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico **nº 055/2025- PMP**
Processo Administrativo **n° 162/2025**
Ref.: Impugnação ao Edital
Impugnante: CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO – LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta pela Empresa **CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO – LTDA** inscrita no **CNPJ de nº 04.666.364/0001-66**, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas e **PERMANECER INALTERADO O EDITAL DO CERTAME**, e manter o **AS DESCRIÇÕES DO ANEXO I – EQUIPAMENTO 1** para abertura das propostas.

Patos (PB), 27 de maio de 2025.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:4DA81C44

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00030/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00090/2025 - 20.05.25 - BENTO ENGENHARIA LTDA - CNPJ 55.247.707/0001-99 - R$ 48.000,00.

Salgadinho – PB, em 20 de maio de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:3DBFD296

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPENHO DAS DESPESAS JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO–PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00029/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até 20/05/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00089/2025 - 20.05.25 - RONDINELLE MARQUES PEIXOTO 04395458467 - CNPJ 32.515.190/0001-76 - R$ 36.000,00.

Salgadinho – PB, em 20 de maio de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:F1050C61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS AO MUNICÍPIO DE SALGADINHO-PB, COM ATUAÇÃO DIRECIONADA AO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM ÓRGÃOS E ENTIDADES DAS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL, ABRANGENDO A OPERACIONALIZAÇÃO E ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DOS SEGUINTES SISTEMAS OFICIAIS: TRANSFEREGOV (ANTIGO SICONV), SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB, SIMEC, FUNASA, DNOCS, ALÉM DE OUTROS SISTEMAS E PLATAFORMAS CORRELATAS EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS CONCEDENTES.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até 31/01/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00010/2025 - 31.01.25 - FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA - CNPJ 16.747.441/0001-91 - R$ 30.000,00.

Salgadinho – PB, em 31 de janeiro de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:EABC433F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00030/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00030/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **BENTO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 55.247.707/0001-99 - R$ 48.000,00.**

Salgadinho - PB, 20 de Maio de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:9FE2FA60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00029/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00029/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPENHO DAS DESPESAS JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RONDINELLE MARQUES PEIXOTO 04395458467 - CNPJ: 32.515.190/0001-76 - R$ 36.000,00.

Salgadinho - PB, 20 de Maio de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:1B04FA78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00007/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS AO MUNICÍPIO DE SALGADINHO-PB, COM ATUAÇÃO DIRECIONADA AO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM ÓRGÃOS E ENTIDADES DAS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL, ABRANGENDO A OPERACIONALIZAÇÃO E ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DOS SEGUINTES SISTEMAS OFICIAIS: TRANSFEREGOV (ANTIGO SICONV), SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB, SIMEC, FUNASA, DNOCS, ALÉM DE OUTROS SISTEMAS E PLATAFORMAS CORRELATAS EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS CONCEDENTES; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA - CNPJ: 16.747.441/0001-91 - R$ 30.000,00.**

Salgadinho - PB, 30 de Janeiro de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:24FE7277

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2025

Regulamenta, no âmbito do Município de Serra Redonda, a aquisição e fornecimento excepcional de medicamentos não incorporados ao Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Tema 6 da Repercussão Geral do STF (RE 566.471), e estabelece critérios, procedimentos e responsabilidades administrativas.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos **incisos VII e XIII do art. 55**, bem como pelo **art. 63 da Lei Orgânica Municipal**,
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o fornecimento de medicamentos não incorporados às listas oficiais do Sistema Único de Saúde (SUS), com base em critérios técnicos e jurídicos definidos pelo Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a competência municipal para executar ações e serviços de saúde, nos termos do art. 30, inciso VII, da Constituição Federal, combinado com os arts. 6º, 19-M a 19-R da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e com o Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a tese firmada pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 6 da Repercussão Geral (RE nº 566.471), que estabelece requisitos cumulativos para a concessão judicial de medicamentos não incorporados ao SUS;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito do Município de Serra Redonda - PB, a aquisição e fornecimento, de forma excepcional, de medicamentos de uso contínuo, exceto nos casos de tratamento para pessoas em risco iminente de morte, todos devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), mas não incorporados às listas oficiais de dispensação do Sistema Único de Saúde (SUS), em especial a Rename, Resme, Remume e CEDMEX.

Art. 2º O fornecimento dos medicamentos de que trata este Decreto será realizado exclusivamente em caráter excepcional, mediante requerimento administrativo, e desde que preenchidos cumulativamente os seguintes requisitos, cujo ônus probatório é do requerente:

I – **Ausência de alternativa terapêutica:** comprovação de que não há medicamento incorporado ao SUS com igual eficácia terapêutica;

II – **Eficácia comprovada:** apresentação de evidência científica de alto nível, como ensaios clínicos randomizados ou revisões sistemáticas e meta-análises, que atestem a eficácia, segurança e efetividade do medicamento;

III – **Imprescindibilidade clínica:** laudo médico fundamentado, emitido por profissional especializado, atestando a necessidade indispensável do medicamento, com descrição dos tratamentos anteriores e resultados obtidos;

IV – **Incapacidade financeira:** comprovação de que o requerente não possui condições de arcar com os custos do medicamento, por meio de estudo socioeconômico.

§ 1º O requerente fica ciente de que, a cada alteração no esquema terapêutico ou substituição dos medicamentos, deverá apresentar novo laudo médico emitido por profissional especializado, com a devida justificativa clínica.

Art. 3º O requerimento deverá estar instruído com os seguintes documentos:

I – Prescrição médica detalhada, com posologia e identificação do profissional emitente (nome completo, CRM e especialidade);

II – Relatório médico justificando a necessidade do medicamento, incluindo diagnóstico e tratamentos já realizados;

III – Declaração de indisponibilidade do medicamento nas farmácias públicas do SUS, emitida por servidor responsável;

IV – Documento oficial de identificação do requerente e, se for o caso, do responsável legal;

V – Comprovante de residência no Município de Serra Redonda;

VI – Comprovação de inscrição atualizada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, acompanhada da folha resumo do CadÚnico;

VII – Cópia do Cartão Nacional de Saúde (Cartão SUS) do requerente;

VIII – Folha com o registro do acompanhamento da família na saúde, emitido pelo agente comunitário de saúde (ACS), contendo a composição familiar.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de sua equipe de assistência social, realizará visita domiciliar ao requerente com a finalidade de elaborar estudo socioeconômico, o qual deverá compor o processo de análise do pedido.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde analisará os pedidos protocolados, com base na documentação exigida, no laudo médico e no estudo socioeconômico, emitindo parecer técnico conclusivo quanto ao deferimento ou indeferimento da solicitação, observados os critérios estabelecidos neste Decreto.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde poderá, sempre que necessário, solicitar parecer técnico de entidade ou profissional com reconhecida expertise na área da saúde pública, para subsidiar a decisão.

Parágrafo único. Não será autorizado o fornecimento do medicamento com base exclusivamente na prescrição médica, sem a devida análise técnica e administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Na análise dos pedidos, será dada prioridade a pacientes com risco iminente de morte, crianças, idosos, gestantes, pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) e pessoas com doenças raras, observada a imprescindibilidade do tratamento e a inexistência de alternativa terapêutica incorporada ao SUS.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar à Procuradoria Jurídica Municipal, a cada semestre, relatório de prestação de contas contendo:
I – Quantidade e tipo de medicamentos adquiridos;
II – Valores despendidos com a aquisição;
III – Relação de beneficiários atendidos, com a devida proteção aos dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).
Art. 9º O descumprimento das normas deste Decreto sujeitará os responsáveis às penalidades administrativas cabíveis, sem prejuízo da apuração de eventuais responsabilidades civis e criminais.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2025.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:BAE07341

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 047/2025 - GP

NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 389, de 24 de setembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **JULIANNA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 1303387, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil – CMPDC**, com lotação no **Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE MAIO DE 2025.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:8F66E58C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2025 – GP

DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA**, Estado da Paraíba, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, na qualidade de Presidente da Junta de Serviço Militar deste Município, e com fundamento no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JÚNIOR**, matrícula nº 1202573, para exercer a função de **Secretário da Junta de Serviço Militar** do Município de Serra Redonda/PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE MAIO DE 2025.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:27FD4AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00034/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00034/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICOS PARA A PREFEITURA E SECRETARIA DO MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO NOBREGA - R$ 62.200,00.
Serra Redonda - PB, 19 de Maio de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:F5F00A73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo maior desconto, para: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 20 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 20 de Junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 987215798.E-mail: cplserraredondapb@gmail.com.Edital: https://serraredonda.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Serra Redonda - PB, 28 de Maio de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:738A8AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICOS PARA A PREFEITURA E SECRETARIA DO MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00034/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administracao 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00069/2025 - 19.05.25 - MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO NOBREGA - R$ 62.200,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:5DC478D5

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 212025-GP - NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO INTERSETORIAL DA SAÚDE DO TRABALHADOR

DECRETO Nº 021/2025 - GP

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora de Sossego para o biênio 2025/2027.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual.

Considerando a deliberação da Ducentésima Décima Sexta Reunião Ordinária do Conselho Municipal.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para compor a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora - CISTT do município de Sossego/PB, com mandato de 02 (dois) anos para exercício do biênio Abril/2025 a Abril/2027:

Integrantes do Conselho Municipal de Saúde: Titular: Rute Queiroz de Araújo e Suplente: Severino Bernardo
Referências técnicas - Coordenadoria de Vigilância em Saúde do Trabalhador: Titular: Anny Evla Vital da Silva Macedo e suplente: Suzana Braga Guimarães
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sossego: Titular – Valdemira de Oliveira Ferreira Silva e Suplente: Carlos Alberto da Conceição
Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Titular – Mariana Nilene Farias e Suplente: Kelli Aparecida dos Santos de Lima;
Representantes do Centro de Saúde Municipal Pedro Vieira da Silva; Titular: Naiane Manuela Cavalcante Braga e Suplente: Patricio de Almeida Costa
Servidores públicos da saúde do Município: Titular: Alex Barbosa e suplente: Vanailson Gomes dos Santos;
Representante da Gestão Pública Executiva Municipal Secretaria Municipal de Administração: Titular: Lusineide Oliveira Lima Almeida e Suplente: Ericka Fernanda Candido da Silva.
P.A. Campos Novos Assentamento Santo Antonio: Titular – Sebastião Medeiros Vieira e Suplente: Manuel Pedro dos Santos Silva.

Art. 3º - Composição da Mesa Diretora da CISTT conforme membros relacionados abaixo:

Anny Evla Vital da Silva Macedo – Coordenadora
Suzana Braga Guimarães - Coordenadora Adjunta.
Severino Bernardo 1º Secretário(a)
Lusineide Oliveira Lima Almeida – 2ª Secretário(a)
.
Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos ao dia 25 de abril de 2025, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal em, 02 de maio de 2025.

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Prefeita

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:48FF23F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 130 - APROVA A COMISSÃO INTERSETORIAL DA SAÚDE DO RABALHADOR

RESOLUÇÃO N° 130/2025.

Sossego/PB, 25 de abril de 2025

O Conselho Municipal de Saúde de Sossego/PB, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080, de 19/07/1990 e 8.142, de 28/12/1990, Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012, Decreto Federal nº 7508, de 28/06/2011, Lei Municipal nº 008, de 14/04/1997 e Reestruturada pela Lei Municipal n° 171, de 03 de dezembro de 2012, bem como pelas normas congêneres e Regimento Interno e, de acordo com a **deliberação da Ducentésima Décima Sexta Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de Abril de 2025**.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a reestruturação da **Comissão Intersetoriais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Sossego/PB - CISTT.**

Art. 2º - O regulamento e normas de funcionamento da CISTT fazem parte em anexo dessa resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre e publique-se

HOMOLOGO a Resolução nº 130/2025
do Conselho Municipal de Saúde.

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Prefeita Constitucional
CPF: 033.628.304-04

ANEXO ÚNICO – **RESOLUÇÃO N° 130/2025**.

COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I
NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º. A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT), órgão componente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), é instância colegiada de natureza consultiva de promoção de controle social, objetivando acompanhar, sugerir e avaliar a execução da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no âmbito deste Município, e funcionará nos termos fixados no presente Regulamento.

CAPÍTULO II
ATRIBUIÇÕES E OBJETIVOS

Art. 2º. A Comissão Intersetorial em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, enquanto instância de controle social, representa um espaço de articulação e criação de mecanismos que permitam o acompanhamento, a análise, e terá como principais atribuições:
I - Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das ações integradas na área de saúde do trabalhador realizadas no âmbito deste Município, com a participação da REFERÊNCIA TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR ou VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR da Secretaria Municipal de Saúde, dos trabalhadores por segmento de atividade econômica desempenhada, e demais órgãos e entidades da sociedade civil organizada que atuem na área de Saúde do Trabalhador;
II - Avaliar e propor, em conjunto com a REFERÊNCIA TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR ou VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR e para deliberação do Conselho Municipal de Saúde, atividades de capacitação e treinamento dos funcionários dos estabelecimentos de saúde do Município, vinculados ou não ao Sistema Único de Saúde (SUS) para fins de identificação das doenças e agravos relacionados ao trabalho;
III - Receber dados epidemiológicos e informações quanto inspeção, fiscalização, análise de ambientes e processos de trabalho, bem como outras ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador, realizadas no Município;
IV - Propor ao Conselho Municipal de Saúde ações que contribuam para a criação de um banco de dados na área de Vigilância em Saúde, referente aos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho no âmbito deste Município;

V - Estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas, na área da saúde do trabalhador;
VI - Recomendar políticas estratégicas na área das relações de trabalho com interesse para a saúde, em especial na terceirização nas atividades de risco, trabalho informal, e na erradicação do trabalho infantil;
VII - Discutir, a critério de seus integrantes, qualquer tema relacionado à saúde e segurança dos trabalhadores, inclusive reportados pela população em geral, fazendo encaminhamento ao Conselho Municipal de Saúde;
VIII - Fomentar a participação popular, diretamente ou através de representantes sindicais ou de classe, nas discussões referentes à saúde e segurança dos trabalhadores;
IX - Elaborar o Plano Anual de Trabalho e o calendário de atividades, mantendo registro por escrito de suas reuniões através de atas e listas de presença;
X - Contribuir para a promoção da Sensibilização e Educação Permanente dos gestores/prestadores, trabalhadores e usuários do SUS sobre a importância da discussão sobre Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

CAPÍTULO III
COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º. A Comissão Intersetorial em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, enquanto órgão componente do Conselho Municipal de Saúde, terá composição plural e diversificada, contando com representações de órgãos públicos, estabelecimentos de saúde, conselhos regionais de trabalhadores, instituições de ensino e representantes sindicais, todos no âmbito deste Município.
Parágrafo Único - As reuniões da Comissão Intersetorial em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora serão públicas, divulgando-se à população em geral os dias, horários e locais de reunião, facultando-se a participação de qualquer pessoa.

Art. 4º. A Comissão Intersetorial em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será organizada da seguinte forma:
I - Coordenador(a) - Responsável pela representação da CISTT perante os demais órgãos públicos e entidades privadas, pela definição da pauta e por presidir as reuniões, a quem caberá, igualmente, a assinatura das atas aprovadas pela Comissão em conjunto com o(a) Primeiro(a) Secretário(a);
II - Coordenador(a) Adjunto(a) - Responsável por auxiliar o(a) Coordenador(a) nas atividades da Comissão, e por substituir o(a) Coordenador(a) em caso de ausência ou impedimento;
III - Primeiro(a) Secretário(a) - Responsável pela elaboração do edital de convocação e pelo registro das reuniões e deliberações, respectiva elaboração e assinatura das atas, assim como pela confecção das recomendações que sejam emitidas pela Comissão;
IV - Segundo(a) Secretário(a) - Responsável pela atualização do rol de credenciados à CISTT, assim como pelo registro da presença dos participantes e por substituir o(a) Primeiro(a) Secretário(a) em caso de ausência ou impedimento;
V - Membros, observando-se:
a) Integrantes do Conselho Municipal de Saúde, sendo um titular e um suplente;
b) Referências técnicas em saúde do trabalhador do Município, sendo um titular e um suplente;
c) Representantes de entidades sindicais (patronais e obreiros) presentes no Município, sendo um titular e um suplente;
d) Representantes de instituições de ensino no Município, sendo um titular e um suplente;
e) Representantes oriundos de estabelecimentos de saúde instalados no Município, sendo um titular e um suplente;
f) Servidores públicos da saúde do Município, sendo um titular e um suplente;
g) Representante da Gestão Pública Executiva Municipal;
h) Representantes de associações e/ou organizações não governamentais.
§ 1º - Os componentes da CISTT indicados deverá ter representante do Conselho Municipal de Saúde, e serão eleitos pelos componentes da CISTT para exercerem mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito para um único mandato subsequente.
§ 2º - Os membros indicados deverão ser feita pelas entidades e instituições indicadas acima, através de designação nominal, por ofício, enviado ao(à) Coordenador(a) da CISTT, tanto do titular quanto do suplente, preservando-se o direito de total autonomia da indicação ou de substituição dos membros de cada uma das entidades e instituições, sendo possível a substituição sempre que julgarem necessário e a qualquer tempo, observado o tempo do mandato.
§ 3º - Encerrado o mandato, não se fará a renovação automática dos membros indicados pelas entidades e instituições, que deverão novamente designar, por ofício, os membros titulares e suplentes que integrarão a CISTT para o novo mandato.
§ 4º - Novas entidades não contempladas inicialmente podem solicitar, via ofício endereçado ao(à) Coordenador(a) da CISTT, credenciamento para que passem a integrar a Comissão, após aval da plenária da CISTT.
§ 5º - O(a) Segundo(a) Secretário(a) encaminhará ao Conselho Municipal de Saúde, para publicação na imprensa oficial, as substituições que vierem a ocorrer de quaisquer das entidades e instituições credenciadas junto à CISTT.

CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

Art. 5º. A CISTT deve se reunir ordinariamente uma vez por mês, em data pré-estabelecida, preferencialmente no mesmo local em que funcionar a plenária do Conselho Municipal de Saúde, ou em outro local que comporte todos os seus integrantes.

Art. 6º. As reuniões ordinárias da CISTT serão públicas, podendo contar com a participação de qualquer cidadão, e deverão ser convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, através de edital de convocação que indicará a pauta, o horário e o local da reunião.
Parágrafo Único - Ao edital de convocação será dada ampla divulgação, devendo ser publicado na imprensa oficial, assim como nas redes sociais do Município, a fim de assegurar o controle social e a participação popular.

Art. 7º. As reuniões extraordinárias da CISTT serão públicas, podendo contar com a participação de qualquer cidadão, e deverão ser convocadas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, através de edital de convocação que indicará a pauta, o horário e o local da reunião.
§ 1º - As reuniões extraordinárias ocorrerão sempre que houver tema de especial relevância ou urgência a ser discutido pela CISTT;
§ 2º - As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas a critério do(a) Coordenador(a), ou mediante solicitação por escrita de 1/3 (um terço) de seus integrantes, com pauta previamente definida pelos integrantes convocados.

Art. 8º. As decisões da CISTT devem ser tomadas por consenso, com a aprovação da maioria dos presentes, após o que será submetida ao Conselho Municipal de Saúde para deliberação.
§ 1º - Não havendo consenso, ou havendo empate na votação, as diversas posições discutidas serão registradas em ata e submetidas ao Conselho Municipal de Saúde, a fim de subsidiar a deliberação deste.
§ 2º - As matérias urgentes que demandem atuação incontinenti da CISTT terão encaminhamento feito pelo(a) Coordenador(a), que submeterá à apreciação da CISTT na reunião subsequente.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. As decisões da CISTT devem atender aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e do Ministério da Saúde, assim como às normativas e recomendações expedidas pela Secretaria Estadual de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 10. A CISTT encaminhará ao Conselho Municipal de Saúde relatório anual de atividades e trabalhos realizados, como forma de avaliação pública e ampliada dos trabalhos realizados.

Art. 11. Alterações no presente Regulamento Interno de Funcionamento da CISTT devem ser fundamentadamente propostas por quaisquer dos seus integrantes, aprovadas pela maioria de ⅔ (dois terços) dos presentes, e vigorará apenas após aprovação do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 12. Os casos omissos, bem como eventuais dúvidas suscitadas, serão decididos e dirimidos em plenária da CISTT e em consonância com o Regimento Interno, normas e resoluções estabelecidas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 13. O presente regulamento de funcionamento da CISTT entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sossego/PB, 25 de abril de 2025.

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:2B6EBF0B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 013-2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2025, que objetiva: Aquisição de forma parcelada de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde do Município de Vista Serrana/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R$ 43.737,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME - R$ 7.269,96; SANDRO VILMAR PIRES ME - R$ 6.172,00; T. V. NUNES LEAO MEDICAL - R$ 3.640,00.
Vista Serrana - PB, 27 de Maio de 2025

EMMANUEL DA NOBREGA DIAS -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:C9F60A12

SETOR DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00013/2025. OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde do Município de Vista Serrana/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Meire Karla de Azevedo Araujo Dutra Dantas - CNPJ **.***.2.7/77/0-**. Odontomed Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda - ME - CNPJ **.***.8.0/23/0-**. Sandro Vilmar Pires ME - CNPJ **.***.3.9/52/0-**. T. V. Nunes Leao Medical - CNPJ **.***.7.9/01/0-**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Aquilino de Farias, S/N - Centro - Vista Serrana - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3436-1137.
Vista Serrana - PB, 27 de Maio de 2025

EMMANUEL DA NOBREGA DIAS -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:DD7021C5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRENCIA 03-2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025.111/2025
CONCORRENCIA 03/2025
CONTRATO N°: 01.175/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
CONTRATADO: **ISIDORO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA** CNPJ Nº 21.933.413/0001-07
OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de obras de engenharia de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA-PB.
VALOR GLOBAL: **R$ 517.328,18** (quinhentos e dezessete mil e trezentos e vinte e oito reais e dezoito centavos).
GESTÃO/UNIDADE
Unidade Orçamentaria;
04.00 SECREATRIA DE INFRA-ESTRUTURA
Classificação Funcional;
15 451 0046 1015 Pavimentação de Ruas
FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE
224 4.4.90.51 00 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES
FR.: 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados
225 4.4.90.51 00 1.501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de maio de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:2973E3F2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00039/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2024
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00039/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECIFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CAPITÃO DR. JOÃO DANTAS ROTHEIA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 6.732,00; POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL LTDA - R$ 74.700,00; RC MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 31.200,00.
São João Rio do Peixe - PB, 28 de Maio de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECIFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CAPITÃO DR. JOÃO DANTAS ROTHEIA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB; DESIGNO os servidores Ronaldo Duarte Dantas, Secretário de Saúde, como Gestor; e Matheus Dantas Batista Lins, Gestor de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00039/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
São João Rio do Peixe - PB, 28 de Maio de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00039/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECIFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CAPITÃO DR. JOÃO DANTAS ROTHEIA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Odontomed Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda. Polymed Metalurgica Industrial Ltda. Rc Moveis e Equipamentos Hospitalares Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996906886.
São João Rio do Peixe - PB, 28 de Maio de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:70E3CF88

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

O PRESIDENTE DA CÂMRA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto: LOCAÇÃO DE LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO DE PASSEIO, TIPO SEDAN OU RATCH PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB, em favor da empresa qual seja: **CHARLES FERREIRA DE MORAIS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 44.546.796/0001-58, com sede no endereço a Rua Antônia Diniz Maia - CEP: 58.755-000 - Princesa Isabel – PB, neste ato representado pelo senhor: Charles Ferreira de Morais, portador do RG Nº 309.024.365-SSP/PB e do CPF Nº 275.602.348-52, pelo valor global de **R$ 45.980,00 (Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta Reais),** que serão pagos conforme a execução dos serviços e **HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação de Licitação n.º 001/2025.
São José de Princesa - PB, 28 de maio de 2025.

SANDRO JÚNIOR DE MORAIS
Presidente

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:8CCC3FCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2025

PREFEITURA MUNICÍPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, em favor da Empresa: **JOSÉ ROMERIO FERREIRA DE SOUSA/BERLIMP**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.147.297/0001-08, sediada na Rua Luzia Jorge, S/N, Centro, São José de Princesa – PB, CEP: 58.758-000, representada pelo Sr. José Romerio Ferreira de Sousa, vencedora, com Proposta no valor total de: **R$ 62.518,50 (Sessenta e Dois Mil, Quinhentos e Dezoito e Cinquenta Centavos),** que serão pagos conforme a execução dos serviços e **HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação de Licitação n.º 018/2025.
São José de Princesa - PB, 28 de maio de 2025.

JULIANO DINIZ DE MORAIS
Prefeito.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:E061D7A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB
EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025
OBJETO: LOCAÇÃO DE LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO DE PASSEIO, TIPO SEDAN OU RATCH PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB,CNPJ Nº 01.698.922/0001-87
E A EMPRES CHARLES FERREIRA DE MORAIS-ME – CNPJ: 44.546.796/0001-58
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa nº 001/2025, art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: 45.980,00 (Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 28/05/2025 à 28/04/2026.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Sandro Junior de Morais – Presidente e Pela Empresa Contratada. São José De Princesa/PB - 28 de maio de 2025.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:37125436

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 049/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025
DISPENSA Nº. 018/2025
EXTRATO DO CONTRATO N.º 049/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA, CNPJ nº 01.612.684/0001-45 e a EMPRESA: JOSÉ ROMERIO FERREIRA DE SOUSA/BERLIMP, inscrita no CNPJ sob o nº 41.147.297/0001-08
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inc. II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 62.518,50 (Sessenta e Dois Mil, Quinhentos e Dezoito e Cinquenta Centavos).
VIGÊNCIA: 28/05/2025 à 31/12/2025.
DATA E ASSINATURA: São José de Princesa – PB, 28 de maio de 2025 - Juliano Diniz de Morais - Prefeito Contratante e José Romerio Ferreira de Sousa - Representante Legal da Empresa Contratada.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:C76AF503

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 115/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 17/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ: 12.359.017/0001-19**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO QUE OFEREÇA OS SEGUINTES SERVIÇOS: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO; ELABORAÇÃO DE PCCR DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO; ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E ASSESSORAMENTO AOS PROGRAMAS E PROJETOS DO MEC/SIMEC (PAR, PDDE, PDE-ESCOLA, MAIS EDUCAÇÃO, PBA,SISPACTO, ETC; ASSESSORAMENTO E ORGANIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO; ELABORAÇÃO DAS PROVAS MUNICIPAIS PARA ANÁLISE DO DESEMPENHO DOS ALUNOS DA REDE, DO 1 AO 9 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; ORIENTAÇÃO À EQUIPE DA SECRETARIA E EQUIPES PEDAGÓGICAS DAS ESCOLAS SOBRE A APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS; ORIENTAÇÃO AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SME; ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AOS CONSELHOS DE CME, COMFUNDEB E CAE; FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO; ELABORAÇÃO E ASSESSORAMENTO A OUTROS PROGRAMAS EDUCACIONAIS; ORIENTAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO HIBRIDO, VISITA MENSAL AO MUNICÍPIO.

VALOR MENSAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 14/05/2025 À 14/05/2026

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 14 de maio de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:CABB3E45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 17/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 17/2025, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO QUE OFEREÇA OS SEGUINTES SERVIÇOS: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO; ELABORAÇÃO DE PCCR DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO; ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E ASSESSORAMENTO AOS PROGRAMAS E PROJETOS DO MEC/SIMEC (PAR, PDDE, PDE-ESCOLA, MAIS EDUCAÇÃO, PBA,SISPACTO, ETC; ASSESSORAMENTO E ORGANIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO; ELABORAÇÃO DAS PROVAS MUNICIPAIS PARA ANÁLISE DO DESEMPENHO DOS ALUNOS DA REDE, DO 1 AO 9 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; ORIENTAÇÃO À EQUIPE DA SECRETARIA E EQUIPES PEDAGÓGICAS DAS ESCOLAS SOBRE A APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS; ORIENTAÇÃO AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SME; ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AOS CONSELHOS DE CME, COMFUNDEB E CAE; FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO; ELABORAÇÃO E ASSESSORAMENTO A OUTROS PROGRAMAS EDUCACIONAIS; ORIENTAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO HIBRIDO, VISITA MENSAL AO MUNICÍPIO, em favor da empresa qual seja: **FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ: 12.359.017/0001-19, com escritório na Avenida Barão do Rio Branco, 74, Andar 1, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-370, representada pelo Sr. HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO GUSMAO, portador do CPF: 082.204.624-50 e RG: 3083223 SSP/PB, pelo valor mensal de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais),** durante o período de 12 meses, totalizando o Valor Global de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**.

Água Branca - PB, 13 de maio de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:004D148F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 17/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 17/2025, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO QUE OFEREÇA OS SEGUINTES SERVIÇOS: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO; ELABORAÇÃO DE PCCR DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO; ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E ASSESSORAMENTO AOS PROGRAMAS E PROJETOS DO MEC/SIMEC (PAR, PDDE, PDE-ESCOLA, MAIS EDUCAÇÃO, PBA,SISPACTO, ETC; ASSESSORAMENTO E ORGANIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO; ELABORAÇÃO DAS PROVAS MUNICIPAIS PARA ANÁLISE DO DESEMPENHO DOS ALUNOS DA REDE, DO 1 AO 9 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; ORIENTAÇÃO À EQUIPE DA SECRETARIA E EQUIPES PEDAGÓGICAS DAS

ESCOLAS SOBRE A APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS; ORIENTAÇÃO AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SME; ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AOS CONSELHOS DE CME, COMFUNDEB E CAE; FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO; ELABORAÇÃO E ASSESSORAMENTO A OUTROS PROGRAMAS EDUCACIONAIS; ORIENTAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO HIBRIDO, VISITA MENSAL AO MUNICÍPIO, em favor da empresa qual seja: **FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ: 12.359.017/0001-19, com escritório na Avenida Barão do Rio Branco, 74, Andar 1, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-370, representada pelo Sr. HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO GUSMAO, portador do CPF: 082.204.624-50 e RG: 3083223 SSP/PB, pelo valor mensal de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais),** durante o período de 12 meses, totalizando o Valor Global de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**.

Água Branca - PB, 13 de maio de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:2B92B67A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00008/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00008/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00008/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FIGURINO JUNINO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: GUILHERME EMANUEL PEREIRA CARVALHO 13397086477 - CNPJ: **.***.618/0001-** - R$ 28.249,56.
Alagoa Nova - PB, 27 de Maio de 2025

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:0E28BCF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00025/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00025/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL" NA ROTA CULTURAL CAMINHOS DO FRIO 2025 NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2025 NESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: **.***.975/0001-** - R$ 250.000,00.
Alagoa Nova - PB, 23 de Maio de 2025

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:FFFD4DD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL" NA ROTA CULTURAL CAMINHOS DO FRIO 2025 NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2025 NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.160 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 13 392 2005 2078 REALIZ. DE EVENTOS SOCIAIS, CULT. E TRADICIONAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00252/2025 - 23.05.25 - SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ **.***.975/0001-** - R$ 250.000,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:F248DF66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FIGURINO JUNINO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00008/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.160 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 13 392 2005 2077 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00254/2025 - 27.05.25 - GUILHERME EMANUEL PEREIRA CARVALHO 13397086477 - CNPJ **.***.618/0001-** - R$ 28.249,56.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:B05B1E07

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90019/2024, que objetiva: Contratação de empresa para a prestação de serviços continuado de transporte escolar do tipo terrestre, em atendimento às necessidades dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Alhandra/PB, bem como aos estudantes universitários matriculados em instituições de outros municípios; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: VIDMAR TRASNPORTES LTDA - R$ 3.505.685,53.
Alhandra - PB, 21 de Maio de 2025

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:A2922099

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90027/2025

A Prefeitura Municipal de Alhandra manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviço De Instalação E Fornecimento De Rede De Proteção Para Os 2 (Dois) Society, No Município De Alhandra/Pb. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Rosemiro Ferreira, 168 - Centro - Alhandra - PB, ou solicitar através do E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 02 de Junho de 2025, no horário abaixo indicado, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3142–5558.
Alhandra - PB, 28 de Maio de 2025

ALBERTO VASCONCELOS NUNES
Secretário de Esportes, Juventude e Lazer

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:464A32B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços continuado de transporte escolar do tipo terrestre, em atendimento às necessidades dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Alhandra/PB, bem como aos estudantes universitários matriculados em instituições de outros municípios. DOTAÇÃO: 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1008.2029 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar 3390.39.00.500.1001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos Vinculados de Impostos – MDE 3390.39.00.540.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos 3390.39.00.541.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Transferências do FUNDEB VAAF 3390.39.00.550.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Transferências do Salário – Educação 3390.39.00.553.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) 3390.39.00.570.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Transferências do Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados á Educação. VIGÊNCIA: até 26/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00177/2025 - 27.05.25 - VIDMAR TRASNPORTES LTDA - R$ 3.505.685,53.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:4F24C5F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para a prestação de serviços continuado de transporte escolar do tipo terrestre, em atendimento às necessidades dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Alhandra/PB, bem como aos estudantes universitários matriculados em instituições de outros municípios; DESIGNO os servidores Geovanes Alves da Silva, Chefe Nucleo Secretaria Escolar, como Gestor; e Thais Barbosa de Farias, Coordenador Transporte Escolar, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 90019/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Alhandra - PB, 21 de Maio de 2025

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:ECE90666

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0802/2025 ALHANDRA EM 28 DE MAIO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **MILLENA CORREIA DE MORAES NEVES**, C.P.F: 071.403.864-47, do Cargo em comissão de Coordenador Farmacêutico de Atenção Primária, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de maio de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:7CEB7589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 012/2025 ALHANDRA 28 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 202 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra, e,

Considerando, Ofício expedido nº 162PJ – Alhandra/2025 – Notícia de Fato n.º 001.2025.038657, do Ministério Público do Estado da Paraíba, para apuração de possíveis irregularidades cometidas por acúmulo de cargos de servidor efetivo desta municipalidade.

RESOLVE:

Art.1º - Determinar que a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares – PAD dos Servidores Públicos do Município de Alhandra, constituída pela Portaria nº 0746/2025, de 13 de março de 2025, instaure Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades de acúmulo de cargos públicos cometida pela servidora **ANA CLAUDIA BATISTA ALVES**, matrícula n° 80336, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos deste Município.

Art. 2º. O processo administrativo que se instaura com a presente portaria obedecerá, no que couber, as disposições do CAPÍTULO III do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra, aprovado pela LEI Nº 148/93, de 14 de outubro de 1993.

Publique-se. Cumpra-se.

ALHANDRA- PB, 28 de maio de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:4AEAFAFE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2025, que objetiva: Registro de Preços destinados a compra de materiais descartáveis destinados as Secretarias Municipais desta Edilidade, conforme discriminação no Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: GUVA ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 40.188.794/0001-83 - R$ 514.777,00.
Arara - PB, 27 de Maio de 2025

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:DEEBEE5B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Registro de Preços destinados a compra de materiais descartáveis destinados as Secretarias Municipais desta Edilidade, conforme discriminação no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2025. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO 04.122.1002.2003 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇAO E CULTURA 12.361.2002.2010 MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 540. Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2002.2011 MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2002.2012 MANTER ATIVIDADES DO ENSINO – SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE 550. Transferência do Salário Educação 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2002.2014 MANTER AÇOES EDUCACIONAIS COM OUTROS RECURSOS DO FNDE 569. Outras Transferências de Recursos do FNDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 06.00 FUNDO MUN DE SAUDE – S.M.S. 10.301.2001.2023 MANTER OUTROS PROGRAMAS – RECURSOS FUNDO A FUNDO FNS 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2001.2025 MANTER AS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 07.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMTS 08.244.2003.2033 MANTER AÇÕES DO MDS: BLC PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – OUTROS PROGRAMAS 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.2003.2038 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 28/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00126/2025 - 28.05.25 - GUVA ALIMENTOS LTDA - CNPJ 40.188.794/0001-83 - R$ 514.777,00 (quinhentos e quatorze mil e setecentos e setenta e sete reais).

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:0ACBE0D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Registro de preços para aquisição de areia destinada a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Arara PB, conforme discriminação no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2025. DOTAÇÃO: 15.452.2004.2041 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 500 . Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 22/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00125/2025 - 22.05.25 - FELIX ALVES DE MENEZES NETO - CNPJ 41.164.706/0001-76 - R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:846FEA38

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 38, DE 27 DE MAIO DE 2025

Convoca a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Prefeito do município de Areial, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no período de **18 de junho de 2025**, com o tema "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação".

Art. 2º A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pelo Secretário(a) Municipal Areial.

Art. 3º São objetivos da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 4º O regimento interno da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.

Parágrafo Único: O regimento interno da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º O Secretário Municipal de Assistência Social, por meio da Secretaria de Assistência Social do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 6º As despesas com a organização e a realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários próprios e das dotações orçamentárias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Areial, 27 de maio de 2025

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:95887AFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 169/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

EXONERAR (a pedido) a Senhora **SUELLEN NADINE DE LIMA COSTA ,** brasileira, residente e domiciliada na Rua Augustina Brandão, nº 178, Apt. 101 - Bairro Anacleto, Lagoa Seca – PB, para exercer o **CARGO EFETIVO DE ENFERMEIRA** tendo sido aprovada em Concurso Público nº 001/2020; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 26 de Maio de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:ECEA8E04

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 00025/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, COM ENTREGAS PARCELADAS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ALEXANDRE ALVES FERREIRA - R$ 240.000,00.
Barra de Santa Rosa - PB, 28 de maio de 2025

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:0B2AE01E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00025/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, COM ENTREGAS PARCELADAS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da ata de registro de preço: Alexandre Alves Ferreira. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3376-1040.
Barra de Santa Rosa - PB, 28 de maio de 2025

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:27E07128

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00009/2025

A Câmara Municipal de Bernardino Batista manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição de combustível, lubrificantes e filtros, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso.
O interessado poderá obter o Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto ao Agente de Contratação, na sede da Câmara situada na Rua Bernardino José Batista, n° 258 - Centro - Bernardino Batista - PB, ou solicitando através do email: camaramun.bb@gmail.com**.**
O referido agente estará recebendo as propostas até o dia 03 de junho de 2025, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: camaramun.bb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Bernardino Batista - PB, 28 de maio de 2025.

ANTONIO DUARTE DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:F4CC6362

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

AVISO DE NOTIFICAÇÃO
PROCESSO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 000000163/2025
Pregão Eletrônico nº 00000024/2025

Objeto: Contratação de serviços de mão de obra para manutenção de calçamento, sem fornecimento de materiais, destinados à continuidade

das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Bernardino Batista.

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista notifica a empresa DF Empreendimentos e Locações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 29.048.853/0001-85, com sede na Rua Padre Félix, nº 115, Sala 02, Centro, Angicos/RN, de que foi instaurado processo administrativo visando à rescisão unilateral do Contrato nº 000000163/2025, em razão de atraso injustificado no início da execução dos serviços, dentro do prazo contratualmente estabelecido, sem apresentação de justa causa ou qualquer justificativa à Administração, nos termos do art. 137, inciso I, c/c art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de defesa, com fundamento no direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme dispõe o art. 165, inciso I, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021.

O interessado poderá ter acesso aos autos do processo e obter mais informações junto à Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, situada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, nº 30, Centro, Bernardino Batista/PB, no horário das 08h às 12h, em dias úteis. A defesa deverá ser protocolizada diretamente na sala da Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado.

Bernardino Batista/PB, 27 de maio de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:A24A16CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 00065/2025 – CONTRATO N° 00182/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal deBernardino Batista
CONTRATADO: MAG SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 00182/2024, cujo objeto é a prestação de serviços médicos em regime de plantão, para atendimento complementar à rede de assistência à saúde do Município de Bernardino Batista.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.
VALOR: O valor estimado para a presente prorrogação contratual é de R$ 359.300,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais), conforme dotação orçamentária existente e vantajosidade da proposta, comprovada por meio de pesquisa de mercado, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período adicional de 12 (doze) meses, com término em 22 de maio de 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo válidas todas as disposições contratuais anteriormente pactuadas, inclusive quanto à execução, fiscalização e demais obrigações contratuais.
JUSTIFICATIVA: A presente prorrogação justifica-se com base no interesse público e na necessidade de continuidade dos serviços médicos essenciais, considerando que a prestação de serviços vem sendo realizada com regularidade e eficiência, conforme atestado pela Administração.
Bernardino Batista - PB, 22 de Maio de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito deBernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:9281CD90

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PORTARIA Nº 025/2025

O **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – FUSEM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 (com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1998), c/c art. 1° da Lei 10.887/04; e Decreto 290/2007, no art. 7º, caput e incisos I, II, III e art. 33, e tendo em vista o que consta no Processo nº 092/2020.

R E S O L V E:

Art. 1°. Retificar a Portaria nº 002/2020, de 01 de abril de 2020, a contar de 01 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 03 de abril de 2020.

Art. 2°. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, à Sra. **INACIA CARDOSO BATISTA**, Professor P2 – B5, matrícula nº 00033-7, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura de Boa Vista - Paraíba, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de Contribuição com base na média de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações e reajuste pela **PARIDADE** com fundamento no art. 3º, Parágrafo único da EC 47/2005 c/c art. 7º da EC 41/2003.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros retroativo a 01 de abril de 2020.**

Publique-se e Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado.

Boa Vista – PB, 28 de maio de 2025

GENILSON PIRES GONZAGA
Diretor Presidente

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8204EBA5

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00035/2025

Boa Vista - PB, 14 de Maio de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00035/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FIGURINOS PARA OS INTEGRANTES DO MOVIMENTO ARTÍSTICO FOLCLÓRICO JUNINO MISTURA QUENTE, TEMPORADA 2025, DESTE MUNICÍPIO, MUNICIPALIZADA PELA LEI Nº 525/2017; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- 31.454.361 CLAUDIA DA SILVA FIGUEIREDO.
31.454.361/0001-31
Valor: R$ 60.000,00
Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:58492516

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00036/2025

Boa Vista - PB, 14 de Maio de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00036/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA EB3 ATÉ O DISTRITO DE MALHADA DE ROÇA, PASSAGEM PELAS COMUNIDADES SÃO JOÃOZINHO E SÃO BENTO, POÇO DE PEDRA E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO PARTINDO DO DISTRITO DE CATOLÉ DE BOA VISTA ATÉ A COMUNIDADE SÍTIO CAMCIMBA NOVA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- KAIO DE SOUZA COSTA.
36.160.783/0001-18
Valor: R$ 42.000,00
Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3C689AC7

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00037/2025

Boa Vista - PB, 16 de Maio de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00037/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PARA ACOMPANHAMENTO REPRODUTIVO DE BOVINOS CADASTRADOS NA SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA–PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- SHOW RURAL LTDA.

11.847.262/0001-02

Valor: R$ 29.600,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8EED9E3E

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00038/2025

Boa Vista - PB, 19 de Maio de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00038/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIO – TIPO CAMININETE, com motorista e combustível, PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- LAELSON BEZERRA LACERDA.

28.149.582/0001-91

Valor: R$ 42.000,00

- LINDOLFO PEREIRA DE FARIAS 25074385415.

32.378.699/0001-14

Valor: R$ 19.680,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E242156D

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00039/2025

Boa Vista - PB, 16 de Maio de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00039/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA CAMPANHAS E EVENTOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JOSE ALISSON DA SILVA FRANCA.
41.004.006/0001-14
Valor: R$ 59.500,00
Publique-se e cumpra-se.

JOSE FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E0156C68

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00040/2025

Boa Vista - PB, 16 de Maio de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00040/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE NOTEBOOKS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- PHELIPE E VASCONCELOS INFORMATICA LTDA.
17.572.003/0001-00

Valor: R$ 61.950,00
Publique-se e cumpra-se.

JOSE FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:84784B44

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00041/2025

Boa Vista - PB, 23 de Maio de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00041/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO, PARA ATENDER O PROJETO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 653, DE 22 DE JUNHO DE 2020; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

00.771.945/0001-07

Valor: R$ 28.850,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:58C9214E

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00018/2025

Boa Vista - PB, 16 de Maio de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00018/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM, MEDIANTE APLICAÇÃO DE PROVAS OBJETIVAS, PARA OS ALUNO DA REDE MUNICIPAL DE BOA VISTA, INCLUINDO ASSESSORIA MENSAL E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES LTDA.

29.620.239/0001-46

Valor: R$ 85.008,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:658E4F04

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00019/2025

Boa Vista - PB, 19 de Maio de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00019/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LIVROS "CONJUNTO ESTAÇÃO CRIANÇA – VOLUMES 01, 02, 03 E 04 PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:
- PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI.
13.344.238/0001-86
Valor: R$ 75.960,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:76842F7B

GABINETE DO PREFEITO
ATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00040/2025

Boa Vista - PB, 16 de Maio de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00040/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE NOTEBOOKS; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- PHELIPE E VASCONCELOS INFORMATICA LTDA.
17.572.003/0001-00
Valor: R$ 61.950,00
Publique-se e cumpra-se.

JOSE FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2A52E3AA

GABINETE DO PREFEITO
ATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00041/2025

Boa Vista - PB, 23 de Maio de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00041/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO, PARA ATENDER O PROJETO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 653, DE 22 DE JUNHO DE 2020; com base nos

elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:
- ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

00.771.945/0001-07

Valor: R$ 28.850,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:28BD0B20

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00035/2025

Boa Vista - PB, 14 de Maio de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00035/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FIGURINOS PARA OS INTEGRANTES DO MOVIMENTO ARTÍSTICO FOLCLÓRICO JUNINO MISTURA QUENTE, TEMPORADA 2025, DESTE MUNICÍPIO, MUNICIPALIZADA PELA LEI Nº 525/2017; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- 31.454.361 CLAUDIA DA SILVA FIGUEIREDO.
31.454.361/0001-31
Valor: R$ 60.000,00
Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:17E765DF

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00036/2025

Boa Vista - PB, 14 de Maio de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00036/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA EB3 ATÉ O DISTRITO DE MALHADA DE ROÇA, PASSAGEM PELAS COMUNIDADES SÃO JOÃOZINHO E SÃO BENTO, POÇO DE PEDRA E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO PARTINDO DO DISTRITO DE CATOLÉ DE BOA VISTA ATÉ A COMUNIDADE SÍTIO CAMCIMBA NOVA; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- KAIO DE SOUZA COSTA.
36.160.783/0001-18
Valor: R$ 42.000,00
Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C46034C8

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00037/2025

Boa Vista - PB, 16 de Maio de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00037/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PARA ACOMPANHAMENTO REPRODUTIVO DE BOVINOS CADASTRADOS NA SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA–PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- SHOW RURAL LTDA.

11.847.262/0001-02

Valor: R$ 29.600,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:14FB762D

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00038/2025

Boa Vista - PB, 19 de Maio de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00038/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIO – TIPO CAMININETE, com motorista e combustível, PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- LAELSON BEZERRA LACERDA.

28.149.582/0001-91

Valor: R$ 42.000,00

- LINDOLFO PEREIRA DE FARIAS 25074385415.

32.378.699/0001-14

Valor: R$ 19.680,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F9C26A08

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00039/2025

Boa Vista - PB, 16 de Maio de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00039/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA CAMPANHAS E EVENTOS; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- JOSE ALISSON DA SILVA FRANCA.
41.004.006/0001-14
Valor: R$ 59.500,00
Publique-se e cumpra-se.

JOSE FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C4B489E8

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00018/2025

Boa Vista - PB, 16 de Maio de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM, MEDIANTE APLICAÇÃO DE PROVAS OBJETIVAS, PARA OS ALUNO DA REDE MUNICIPAL DE BOA VISTA, INCLUINDO ASSESSORIA MENSAL E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES LTDA.

29.620.239/0001-46

Valor: R$ 85.008,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C42F129E

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00019/2025

Boa Vista - PB, 19 de Maio de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LIVROS "CONJUNTO ESTAÇÃO CRIANÇA – VOLUMES 01, 02, 03 E 04 PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI.
13.344.238/0001-86
Valor: R$ 75.960,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A0606553

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00007/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviços objetivando: a formação de cadastro para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de saúde, na função de MÉDICO, para realização de consultas especializadas, de forma presenciais, nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 20 de junho de 2025, no endereço: Rua Vereador Eudes Felix de Sousa, S/N - Izaura Veras Diniz - Bom Sucesso - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos respectivos envelopes. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3448–1007.E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.
Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Bom Sucesso - PB, 28 de maio de 2025

ERICK FERREIRA DE SOUSA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:31D1C884

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

A PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 cujo OBJETO É: Contratação de Empresa para fornecimento de Mão de Obra para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Reparos e Pinturas, dos Prédios Públicos pertencentes ou vinculados as atividades administrativas, Praças, Vias Públicas, atendendo as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Bonito de Santa Fé PB.. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br,

www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 13/06/2025. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitacao@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Bonito de Santa Fé – PB, 28 de maio de 2025.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:751CBD3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 46/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 04/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 28.240.229/0001-12.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 5 SALAS PADRÃO FNDE.

1 - WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI | Tipo: ME - LC123: Não - Documento 28.240.229/0001-12

Valor Global: **R$ 6.426.253,16 (Seis Milhões Quatrocentos e Vinte e Seis Mil Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Dezesseis Centavos).**

VIGÊNCIA: 27/06/2025 À 27/05/2026

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 27 de maio de 2025, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:0A29567D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 5 SALAS PADRÃO FNDE

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025**, em favor das empresas:

VENCEDOR:

1 - WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI | Tipo: ME - LC123: Não - Documento 28.240.229/0001-12

Valor Global: **R$ 6.426.253,16 (Seis Milhões Quatrocentos e Vinte e Seis Mil Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Dezesseis Centavos).**

Bonito de Santa Fé – PB, 26 de maio de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:4EF34512

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 5 SALAS PADRÃO FNDE

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025**, em favor das empresas:

VENCEDOR:

1 - WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI | Tipo: ME - LC123: Não - Documento 28.240.229/0001-12

Valor Global: **R$ 6.426.253,16 (Seis Milhões Quatrocentos e Vinte e Seis Mil Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Dezesseis Centavos).**

Bonito de Santa Fé – PB, 26 de maio de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:BFC903CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO DO CEMITÉRIO HORIZONTAL - SUDEMA - PROCESSO: 2025-003464/TEC/LI-0161.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – CNPJ/CPF Nº 08.924.037/0001-08 Torna público que requereu à SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente – requereu a Licença de Instalação, em João Pessoa, 27 de maio de 2025, para a instalação do Cemitério Horizontal, beneficiando o município de Bonito de Santa Fé/PB. **Processo: 2025-003464/TEC/LI-0161.**

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:9D5F149C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT INEXIG 010 2025

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Apresentação um (01) Show Artístico com 2:00 (duas horas) de duração em Praça Pública com a Dani Aguiar, no dia 11 de julho de 2025, na Tradicional Festa de São Pedro. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº

IN00010/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FPM/ICMS. VIGÊNCIA: até 24/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00035/2025 - 24.04.25 - DANI AGUIAR PRODUCOES ARTISTICA LTDA - R$ 60.000,00.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:B77E8A44

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT INEXIG 07 2025

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Apresentação um (01) Show Artístico com 1:30 (uma hora e minutos) de duração em Praça Pública com Mano Walter, no dia 11 de julho de 2025, na Tradicional Festa de São Pedro. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FPM/ICMS. VIGÊNCIA: até 21/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00032/2025 - 21.03.25 - NOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R$ 270.000,00.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:E9E5097A

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT INEXIG 08 2025

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Apresentação um (01) Show Artístico com 02 (duas Horas) de duração em Praça Pública com Kelvy Pablo, no dia 12 de julho de 2025, na Tradicional Festa de São Pedro. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FPM/ICMS. VIGÊNCIA: até 28/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00033/2025 - 04.04.25 - AD SHOWS E EVENTOS LTDA - R$ 150.000,00.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:DB8816DA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT INEXIG 09 2025

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Apresentação um (01) Show Artístico com 1:40 (uma hora e quarenta minutos) de duração em Praça Pública com a Banda Arreio de Ouro, no dia 12 de julho de 2025, na Tradicional Festa de São Pedro. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FPM/ICMS. VIGÊNCIA: até 14/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00034/2025 - 14.04.25 - FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR - R$ 100.000,00.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:AD28AE58

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC RAT INEXIG 010 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Apresentação um (01) Show Artístico com 2:00 (duas horas) de duração em Praça Pública com a Dani Aguiar, no dia 11 de julho de 2025, na Tradicional Festa de São Pedro; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DANI AGUIAR PRODUCOES ARTISTICA LTDA - R$ 60.000,00.
Caiçara - PB, 24 de Abril de 2025

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES –
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:575EEDAB

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC RAT INEXIG 07 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Apresentação um (01) Show Artístico com 1:30 (uma hora e minutos) de duração em Praça Pública com Mano Walter, no dia 11 de julho de 2025, na Tradicional Festa de São Pedro; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R$ 270.000,00.
Caiçara - PB, 21 de Março de 2025

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES –
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:5092536B

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC RAT INEXIG 08 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Apresentação um (01) Show Artístico com 02 (duas Horas) de duração em Praça Pública com Kelvy Pablo, no dia 12 de julho de 2025, na Tradicional Festa de São Pedro; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AD SHOWS E EVENTOS LTDA - R$ 150.000,00.
Caiçara - PB, 04 de Abril de 2025

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES -
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:661875E3

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC RAT INEXIG 09 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Apresentação um (01) Show Artístico com 1:40 (uma hora e quarenta minutos) de duração em Praça Pública com a Banda Arreio de Ouro, no dia 12 de julho de 2025, na Tradicional Festa de São Pedro; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR - R$ 100.000,00.
Caiçara - PB, 14 de Abril de 2025

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES –
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:5A659601

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gráficos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Cajazeirinhas; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 58.687.951 MARIA DE FATIMA SILVA GOMES PEREIRA - R$ 12.892,80; ALEXSANDRO LACERDA BRASILEIRO - R$ 8.232,00; ELRY ANTONIO DE SANTANA ME - R$ 38.270,00; FREDSON GEORGE OLIVEIRA DE SOUSA - R$ 139.704,00.
Cajazeirinhas - PB, 23 de Maio de 2025

LUANA MARA DE ALMEIDA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:6D408CCC

SETOR DE LICITAÇOES
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gráficos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2025. DOTAÇÃO: 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1003.2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.368.1008.2015 – PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 12.124.1008.2018 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 12.365.1008.2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIV DE EDUCAÇÃO INFANTIL – OUTRAS DESPESAS 12.368.1021.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1012.2028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1012.2029 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – CAPACITAÇÃO PONDERADA 10.302.1012.2039 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS – SAMU 192 10.304.1012.2042 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 10.305.1012.2043 – VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE 10.301.1012.2044 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 07.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08.244.1012.2048 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.244.1015.2050 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS 08.244.1015.2052 – SERVIÇO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA – IGDBF 08.244.1015.2054 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS 08.00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 15.122.1022.2062 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 09.00 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA 04.122.1003.2068 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 26/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00085/2025 - 26.05.25 - ELRY ANTONIO DE SANTANA ME - R$ 38.270,00; CT Nº 00086/2025 - 26.05.25 - FREDSON GEORGE OLIVEIRA DE SOUSA - R$ 139.704,00; CT Nº 00087/2025 - 26.05.25 - ALEXSANDRO LACERDA BRASILEIRO - R$ 8.232,00; CT Nº 00088/2025 - 26.05.25 - 58.687.951 MARIA DE FATIMA SILVA GOMES PEREIRA - R$ 12.892,80.

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:73A669E3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

A Prefeitura de Coremas-PB, torna público que fará realizar através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Centro, Coremas-PB, por meio do site https://portaldecompraspublicas.com.bra, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 00016/2025, do critério de julgamento: Menor preço sob forma de maior desconto, para: Contratação de leiloeiro oficial para realização de leilão destinado à alienação de veículos e equipamentos inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Coremas/PB, conforme o termo referência. **Abertura da sessão pública:** Às 09:00 (nove horas) do dia 11 de junho de 2025. **Início da fase de lances:** Às 09:01 (nove horas e um minuto) do dia 11 de junho de 2025. **Referência:** Horário de Brasília-DF. **Recursos:** Previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 116/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Pedidos de Informações:** https://portaldecompraspublicas.com.br. **Edital:** https://www.coremas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Coremas-PB, 28 de maio de 2025.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:5BD3EC7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
NOTIFICAÇÃO DE LICITANTE PARA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10003/2025.

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através de seu Pregoeiro Oficial torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a segunda sessão pública do Pregão Presencial Nº 20003/2025, do tipo menor preço por item. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada no âmbito da Estratégia e–SUS Atenção Primária à Saúde (APS), implementar o processo de reestruturação dos Sistemas de Informação em Saúde (SIS) do Ministério da Saúde (MS), considerando a utilização dos dois grandes sistemas componentes da estratégia, um de armazenamento de dados, o Sistema de Informação da Atenção Básica (SISAB), e um de coleta de dados, o e–SUS APS, que contemple serviços de hardware, software, manutenção de

equipamentos de TI, treinamento dos profissionais de saúde e suporte técnico para o uso do Prontuário Eletrônico, destinando a secretaria municipal de Saúde do Município de Coremas/PB, conforme termo de referência. **Data e hora de abertura da segunda sessão:** 03 de junho de 2025 às 09:00 (nove horas). **Local da sessão presencial:** Auditório do Centro de Cultura Shsolin, localizado na Rua Maria Barbosa, Nº S/N, Bairro: Coreminhas, Cidade: Coremas-PB**.** Vejamos a seguir: **Pessoa jurídica:** São Well Tecnologia LTDA, CNPJ: 25.279.413/0001-88, Rua: Crizeuda Gadelha, Nº 10, Bairro: Alto do Capanema, CEP: 58.807-640 Cidade: Sousa-PB; **Pessoa jurídica:** Editora e Consultoria Sanhaua LTDA, CNPJ: 47.907.067/0001-78, Av. Desembargador Souto Maior, Nº 66, Bairro: Centro, CEP: 58.020-518 Cidade: João Pessoa-PB.
Coremas-PB, 28 de maio de 2025.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:09EF8ADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20010/2025.

Fundamento legal: Este aditivo reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021; Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; Decreto Municipal nº 116, de 29/12/2023; Decreto Municipal nº 021, de 21/05/2025 e legislação pertinente.
Processo Administrativo Nº 250122DP100010.
Dispensa Por Outros Motivos Nº DP10010/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Lucrenato Ramalho Leite Junior Ltda, CNPJ nº 26.916.688/0001-48, Rua Maria Alexandrina Soares de Sousa, Nº 166, Bairro: Acampamento Dnocs, CEP: 58.7770-000, Cidade: Coremas-PB.
Objeto do contrato: Prestação de serviços de mão de obras para manutenção e conservação dos patrimônios públicos, compreendendo com os serviços de pintura, desobstrução de galerias, retelhamentos, destinados a todas as secretarias no município de Coremas, conforme termo de referência.
Considerando, que a vigência prevista na cláusula sétima do contrato vai até 23/07/2025, e como o período solicitado para pagamento é até 23/06/2025;
Considerando, que a gestão anterior não deixou contrato vigente para execução deste tipo de serviços e até o presente momento o projeto básico para publicação de procedimento licitatório para contração do serviço não foi concluído;
Considerando, que as parte envolvida estão cientes que o contrato não poderá se estender após 23/06/2025, caso não seja prorrogado o Decreto Municipal Nº 021/2025;
Considerando, que neste caso tal solicitação está prevista na cláusula décima do referido contrato;
Considerando, que o valor total é para pagamento de mais um mês.
Desta forma, fica aditado o valor total de R$ 117.300,00 (cento e dezessete mil e trezentos reais) para pagamento dos serviços que serão executados, caso seja necessário.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Contratantes: Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e Sr. Ramalho Leite Junior (Pela contratada).

Coremas-PB, 10 de março de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:8BEDE9C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20001/2025.

Fundamento legal: Este aditivo reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021; Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; Decreto Municipal nº 116, de 29/12/2023; Decreto Municipal nº 021, de 21/05/2025 e legislação pertinente.
Processo Administrativo Nº 250110DP10004.
Dispensa Por Outros Motivos Nº DP10004/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Jhonatan Andrade da Silva Ltda, CNPJ Nº 34.955.075/0001-48, Avenida: Raimundo Bernardo da Silva, Nº 92, Bairro: Linha de Ferro, CEP; 58.770-000, Cidade: Coremas-PB.
Objeto do contrato: Prestação de serviços de limpeza e conservação predial, incluindo a disponibilidade de mão de obras, materiais de limpeza, produtos de higiene, equipamentos e serviços de apoio administrativo, serviços nas secretarias de Educação, Saúde e demais secretarias, conforme projeto técnico.
Considerando, que a vigência prevista na cláusula sétima do contrato e seu primeiro aditivo vai até 30 de maio de 2025, e como o período solicitado para pagamento é até 30/06/2025;
Considerando, que a gestão anterior não deixou contrato vigente para execução deste tipo de serviços e até o presente momento o procedimento licitatório para contração do serviço não foi concluído;
Considerando, que as parte envolvida estão cientes que o contrato não poderá se estender após 23/06/2025, caso não seja prorrogado o Decreto Municipal Nº 021/2025;
Considerando, que neste caso tal solicitação está prevista na cláusula décima do referido contrato.
Considerando, que o valor solicitado é para pagamento de mais um mês.
Desta forma, fica, a vigência do referido contrato prorrogada até o dia 30/06/2025 e o valor total aditado é de R$ 982.406,97 (novecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e seis reais, noventa e sete centavos) para pagamento dos serviços que serão executados, caso seja necessário.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
Contratantes: Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e Sr. Jhonatan Andrade da Silva (Pela contratada).
Coremas-PB, 27 de maio de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:642C3C31

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20002/2025.

Fundamento legal: Este aditivo reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021; Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; Decreto Municipal nº 116, de 29/12/2023; Decreto Municipal nº 021, de 21/05/2025 e legislação pertinente.
Processo Administrativo Nº 250109DP10005.
Dispensa Por Outros Motivos Nº DP10005/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Jhonatan Andrade da Silva Ltda, CNPJ Nº 34.955.075/0001-48, Avenida: Raimundo Bernardo da Silva, Nº 92, Bairro: Linha de Ferro, CEP; 58.770-000, Cidade: Coremas-PB.
Objeto do contrato: Prestação de serviços de mão de obras para executar a limpeza e capinagem dos prédios públicos do município de Coremas–PB, nas Secretarias de Educação, Saúde e outros equipamentos lotados nas demais que tenha direito, conforme projeto básico.

Considerando, que a vigência prevista na cláusula sétima do contrato vai até 30/05/2025, e como o período solicitado para pagamento é até 30/06/2025;
Considerando, que a gestão anterior não deixou contrato vigente para execução deste tipo de serviços e até o presente momento o procedimento licitatório para contração do serviço não foi concluído;
Considerando, que as parte envolvida estão cientes que o contrato não poderá se estender após 23/06/2025, caso não seja prorrogado o Decreto Municipal Nº 021/2025;
Considerando, que neste caso tal solicitação está prevista na cláusula décima do referido contrato;
Considerando, que o valor solicitado é para pagamento de mais um mês.
Desta forma, fica, a vigência do referido contrato prorrogada até o dia 30/06/2025 e o valor total aditado é de R$ 67.169,52 (sessenta e sete mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) para pagamento dos serviços que serão executados, caso seja necessário.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
Contratantes: Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e Sr. Jhonatan Andrade da Silva (Pela contratada).
Coremas-PB, 27 de maio de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:C76C3813

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20003/2025.

Fundamento legal: Este aditivo reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021; Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; Decreto Municipal nº 116, de 29/12/2023; Decreto Municipal nº 021, de 21/05/2025 e legislação pertinente.
Processo Administrativo Nº 250108DP10003.
Dispensa Por Outros Motivos Nº DP10003/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Obraplan Empresa de Limpeza e Conservação Urbana Ltda, CNPJ nº 26.764.981/0001-37, Rua Vitoriano Silva, Nº 154, Bairro: Pombalzinho, CEP: 58.7770-000, Cidade: Coremas-PB.
Objeto do contrato: Prestação de serviços de mão de obras para executar a limpeza de vias públicas nos bairros (Cabo branco, Centro, DNOCS, Linha de ferro, Pombalzinho, Cruz da Tereza, Cureminha, Lucrenato Ramalho e Alto da Boa Vista) junto a secretaria municipal de Urbanismo do município de Coremas, conforme projeto básico.
Considerando, que a vigência prevista na cláusula sétima do contrato e do primeiro aditivo vai até 30 de maio de 2025, e como o período solicitado para pagamento é até 30/06/2025;
Considerando, que a gestão anterior não deixou contrato vigente para execução deste tipo de serviços e até o presente momento o procedimento licitatório está em andamento não foi concluído;
Considerando, que as parte envolvida estão cientes que o contrato não poderá se estender após 23/06/2025, caso não seja prorrogado o Decreto Municipal Nº 021/2025;
Considerando, que neste caso tal solicitação está prevista na cláusula décima do referido contrato.
Desta forma, fica a vigência do referido contrato prorrogada até o dia 30/06/2025, para garantir o pagamento dos serviços executado dentro da vigência do Decreto Municipal Nº 021/2025 e não pagos, e fica acrescentado o valor total que é de R$ 86.647,14 (oito e seis mil, reais e quatorze centavos), para pagamento de mais um mês.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
Contratantes: Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e Sr. Geraldo Virgolino da Silva (Pela contratada).
Coremas-PB, 23 de maio de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:11093B1B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE IMPUGNAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2025

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, através do seu Agente de Contração, tornar público para conhecimento dos interessados, a Impugnação da **COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.170.603/0001-58**, protocolado no dia 26/05/2025 via email às 19:35 horas, contra o julgamento de sua inabilitação.

Curral Velho - PB, 27 de maio de 2025

CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:0E212EB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL DE Nº 002/2025

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, através do seu Agente de Contração, vem tornar público que na publicação do aviso de julgamento de habilitação da Concorrência Presencial de nº 002/2025, publicada no Diário Oficial da União - DOU Diário Oficial do Estado - DOE Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba **onde se LÊ:** Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação e para não fracassar o processo e os princípios que garantem a legalidade, transparência e eficiência das contratações públicas, fica notificados se não houver recursos os licitantes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sanar as pendencias em suas habilitações e entregar a CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, **LEIA-SE:** Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação e para não fracassar o processo e os princípios que garantem a legalidade, transparência e eficiência das contratações públicas, fica notificados se não houver recursos os licitantes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sanar as pendencias em suas habilitações e entregar a CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Curral Velho - PB, 27 de maio de 2025

CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:F173798A

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 007/2025 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO/PB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: RAILSON DINIZ VIEIRA–ME, CNPJ: 27.168.180/0001–33 para realização de um Show

Artístico do Cantor ROBERTO VANEIRÃO no dia 28 de junho de 2025, com duração mínima de 01h40 (uma hora e quarenta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, em praça pública; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RAILSON DINIZ VIEIRA - R$ 47.000,00.

Curral Velho - PB, 29 de Abril de 2025

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 037/2025 DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

OBJETO: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: RAILSON DINIZ VIEIRA–ME, CNPJ: 27.168.180/0001–33 para realização de um Show Artístico do Cantor ROBERTO VANEIRÃO no dia 28 de junho de 2025, com duração mínima de 01h40 (uma hora e quarenta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, em praça pública. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 13 392 1011 2056 (PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS TRADICIONAIS), 333 (Nº FICHA); 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS – REALIZAR E INCENTIVAR EVENTOS E FESTIVIDADES QUE DISSEMINEM A CULTURA DO MUNICÍPIO: FESTAS JUNINAS, RELIGIOSAS ENTRE OUTRAS), 3.3.90.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA), CONFORME QDD 2025, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO e RAILSON DINIZ VIEIRA - CNPJ 27.188.180/0001-33 - R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Curral Velho - PB, 05 de maio de 2025

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:C8FE239A

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 008/2025 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO/PB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: RANIERI NOBREGA FERREIRA–ME, CNPJ: 10.367.987/0001–30 para realização de um Show Artístico do Cantor RAFAEL DONO no dia 27 de junho de 2025, com duração mínima de 02h00 (Duas horas), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, em praça pública denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RANIERI NOBREGA FERREIRA - R$ 35.000,00.

Curral Velho - PB, 28 de Abril de 2025

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 038/2025 DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

OBJETO: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: RANIERI NOBREGA FERREIRA–ME, CNPJ: 10.367.987/0001–30 para realização de um Show Artístico do Cantor RAFAEL DONO no dia 27 de junho de 2025, com duração mínima de 02h00 (Duas horas), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, em praça pública denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 13 392 1011 2056 (PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS TRADICIONAIS), 333 (Nº FICHA); 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS – REALIZAR E INCENTIVAR EVENTOS E FESTIVIDADES QUE DISSEMINEM A CULTURA DO MUNICÍPIO: FESTAS JUNINAS, RELIGIOSAS ENTRE OUTRAS), 3.3.90.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA), CONFORME QDD 2025, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO e RANIERI NOBREGA FERREIRA - R$ 35.000,00.

Curral Velho - PB, 29 de Abril de 2025

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:4D940A69

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 009/2025 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO/PB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA FERRO NA BONECA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA FERRO NA BONECA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW QUE ACONTECERÁ NO DIA 28 DE JUNHO, NO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FERRO NA BONECA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 44.375.365/0001-76 - R$ 70.000,00.

Curral Velho - PB, 06 de maio de 2025

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 041/2025 DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA FERRO NA BONECA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA FERRO NA BONECA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW QUE ACONTECERÁ NO DIA 28 DE JUNHO, NO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 13 392 1011 2056 (PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS TRADICIONAIS), 333 (Nº FICHA); 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS – REALIZAR E INCENTIVAR EVENTOS E FESTIVIDADES QUE DISSEMINEM A CULTURA DO MUNICÍPIO: FESTAS JUNINAS, RELIGIOSAS ENTRE OUTRAS), 3.3.90.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA), CONFORME QDD 2025, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO e: CT Nº 00041/2025 - 07.05.25 - FERRO NA BONECA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Curral Velho - PB, 07 de maio de 2025

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:55693851

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 00013/2025

OBJETO: Aquisição de material de expediente para diversas secretarias do município de Emas – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00126/2025 - 28.05.25 - NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - CNPJ 37.551.250/0001-20 - R$ 107.698,84 (cento e sete mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos)
Emas - PB, 28 de maio de 2025

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:4A115164

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

Contratação de empresa para fornecimento de produtos de bomboniere em geral e artigos de festas para atender diversas secretarias do Município de Emas – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00117/2025 - 26.05.25 - CELEBRACAO FESTAS LTDA - CNPJ 06.166.141/0001-65 - R$ 151.342,74 (cento e cinquenta e um mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos).
Emas-PB, 26 de Maio de 2025

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO-
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:CB0B96D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, às 08:00 horas do dia 12 de Junho de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de estrutura para realização do 27° João Pedro do município de Emas–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br. Edital: http://emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Emas - PB, 28 de Maio de 2025

LYNDA NUNES GALDINO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:68A971B2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 004/2025
PROCESSO Nº 004/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
CNPJ - 09.142.985/0001-64

CONTRATADA: MARICELIA LEITE DA SILVA ME
CNPJ nº 27.801.390/0001-55
Rua Raquel Batista Dias, sn, Bela Vista, Itaporanga,PB
VALOR TOTAL: R$ 23.713,00 (vinte e três setecentos e treza reais)).
VIGÊNCIA: 27/02/2025 A 31/12/2025.

DISPENSA Nº 004/2025
PROCESSO Nº 004/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
CNPJ - 09.142.985/0001-64

CONTRATADA: ROSELI DA SILVA DANTAS ME
CNPJ nº 36.977.200/0001-46
Rua Treze de Maio, nº 146 – sala 01- Centro, Itaporanga, PB
VALOR TOTAL: R$ 300,00 (trezentos reais)
VIGÊNCIA: 27/02/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:76644DA5

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS COM INFORMAÇÃO DE PROCESSOS E CONTRATOS NO PORTAL DO GESTOR DO TCE-PB.

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA
CNPJ Nº 09.142.985/0001-64
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, nº 139, Centro, CEP nº 58.780-000

CONTRATADO: CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (GESTÃO E NEGÓCIOS)
CNPJ nº 27.436.767/0001-14
ENDEREÇO: Rua Crizanto Pereira, 254, sala Gestão & Negócios, Bela Vista, Itaporanga/PB

VALOR MENSAL R$: 3.000,00 (três mil reais)
VALOR GLOBAL R$: 3.000,00 (trinta e seis mil reais)
VIGÊNCIA: 20/02/2025 a 20/02/2026

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:2CED5687

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 004/2025
PROCESSO Nº 004/20225

Em vista dos argumentos jurídicos fundamentados e apresentados, acolho, na íntegra, todas as manifestações proferidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em face da documentação acostada, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025, que objetiva a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA/PB, em favor das licitantes MARICELIA LEITE DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 27.801.390/0001-55, com sede na Rua Raquel Batista Dias, sn, Bela Vista, Itaporanga, PB, com VALOR TOTAL de R$ 23.713,00 (vinte e três mil setecentos e treze reais), e ROSELI DA SILVA DANTAS ME, inscrita no CNPJ nº 36.977.200/0001-46, com sede na Rua Treze de Maio, nº 146 – sala 01- Centro, Itaporanga, PB, com VALOR TOTAL: R$ 300,00 (trezentos reais), somando um valor global de R$ 24,013,00 (vinte e quatro mil e treze reais)

ITAPORANGA (PB), 27 de fevereiro de 2025

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:06230FA4

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em vista dos argumentos jurídicos fundamentados e apresentados, acolho, na íntegra, todas as manifestações proferidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em face da documentação acostada, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS COM INFORMAÇÃO DE PROCESSOS E CONTRATOS NO PORTAL DO GESTOR DO TCE-PB, em favor da licitante CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (GESTÃO E NEGÓCIOS), inscrita no CNPJ nº 27.436.767/0001-14, com sede na Rua Crizanto Pereira, 254, sala Gestão & Negócios, Bela Vista, Itaporanga/PB, com o valor mensal de 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um valor global R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

ITAPORANGA (PB), 20 de fevereiro de 2025

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:EDD10CDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONVÊNIOS - ECTI

Espécie: Convênio de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação - ECTI Nº 03/2025. Processo n° 23091.005731/2025-56. Objeto: Apoio à gestão administrativa e financeira do: NORDESTE CIDADES - Cidades, Projeto e Planejamento Urbano no Semiárido 2, Valor Total: R$39.360,96. Valor da contrapartida: R$78,56. Vigência: 15/05/2025 a 15/06/2027. Data de assinatura: 15/05/2024. Partícipes: Convenente - Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, CNPJ/ 24.529.265/0001-40, Interveniente - Fundação Guimarães Duque, CNPJ/ 08.350.241/0001-72 e a Concedente - Prefeitura Municipal Itaporanga, CNPJ: 08.940.694/0001-59. Signatários: Rodrigo Nogueira de Codes, Redor da UFERSA; Aline Lidiane Batista, Presidente da Fundação Guimarães Duque; Azif Davi Lemos, Prefeito de Itaporanga.

Espécie: Convênio de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação - ECTI Nº 04/2025. Processo nº 23091.005627/2025-51. Objeto: Apoio à gestão administrativa e financeira do projeto "MINHA CASA TEM MEU NOME: Regularização Fundiária Urbana, Mapeamento e Projeto no Semiárido ". Valor Total: R$120.240,00. Valor da contrapartida: R$240,00. Vigência: 15/05/2025 a 15/06/2027. Data de assinatura: 15/05/2024. Partícipes: Convenente - Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, CNPJ: 24.529.265/0001-40, Interveniente - Fundação Guimarães Duque, CNPJ: 08.350.241/0001-72 e a Concedente - Prefeitura Municipal Itaporanga, CNPJ: 08.940.694/0001-59. Signatários: Rodrigo Nogueira de Codes, Reitor da UFERSA; Aline Lidiane Batista, Presidente da Fundação Guimarães Duque; Azif Davi Lemos, Prefeito de Itaporanga.

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:360D0048

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2025

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2025

A Câmara Municipal de Jacaraú manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ. O interessado poderá obter o respectivo**Termo de Referência**com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Presidente João Pessoa, s/n - Centro - Jacaraú - PB, ou acessando: https://cmjacarau.pb.gov.br/licitacoes. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas de forma eletrônica**até as 17h dodia 02 de junho de 2025**, no seguinte endereço: licitagov.camara@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das

referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Jacaraú - PB, 27 de maio de 2025

EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES PESSOA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:A6503656

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº00013/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE MÉDICO HOSPITALAR E DE USO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E DEMAIS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - R$ 5.200,00; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 17.690,00; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA–EPP - R$ 8.000,00; DZ COMERCIO LTDA - R$ 35.000,00; ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - R$ 6.190,80; KAROLINE MAYARA C LOPES - R$ 438.110,00; KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - R$ 24.250,00; M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 123.500,00; MAIS DISTRIBUICOES PB COMÉRCIO E SERVICOS LTDA - R$ 14.880,00; MEGMED LTDA - R$ 8.960,00; MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - R$ 43.500,00; R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - R$ 5.643,60; RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 8.274,00; URSA COMERCIAL LTDA ME - R$ 6.000,00; YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - R$ 2.880,00; YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS - R$ 6.820,00.

Jacaraú - PB, 27 de Maio de 2025

MARCIO AURELIO MADRUGA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:4D10FFF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº00017/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 242.664,00; LPS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 71.010,00; MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA - R$ 74.040,00; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 56.475,00.

Jacaraú - PB, 26 de Maio de 2025

MARCIO AURELIO MADRUGA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:4B6A49FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº00021/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DA GESTÃO MUNICIPAL DE JACARAÚ; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MULTI SERVICOS E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 47.150.573/0001-65 - R$ 170.121,95; RAFAEL GONCALVES BARBOSA - CNPJ: 40.238.906/0001-63 - R$ 329.302,45.

Jacaraú - PB, 28 de Maio de 2025

MARCIO AURELIO MADRUGA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:A04540A6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
LEI N° 010/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

LEI N° 010/2025.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO E O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, NO PERCENTUAL DE 40% (QUARENTA POR CENTO), AOS SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DO CARGO DE GARI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, Estado da Paraíba, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Esta Lei garante o direito aos servidores públicos ocupantes do cargo de Gari a classificação e ao pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do vencimento básico, em razão dos riscos inerentes ao efetivo exercício das atribuições e suas funções, no âmbito do Município de Lagoa de Dentro.

Parágrafo único. Fará jus ao adicional de insalubridade instituído nesta Lei, os servidores públicos ocupantes do cargo de Gari que estiverem no efetivo exercício de suas funções.

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1° de maio de 2025.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAGOA DE DENTRO, Estado da Paraíba, 23 de maio de 2025.

CAMAF DOUGLAS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:6ABEC8D5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025.146/2025
Modalidade da Contratação:CREDENCIAMENTO
Objeto: Credenciamento e possível contratação de pessoa física e jurídica para prestação de serviços na área de especialidades médicas e demais serviços na área de saúde, tais como: consultas, Dermatologia, Oftalmologia, Ginecologia e Obstetrícia, Cardiologia, Otorrinolaringologia, Psiquiatria, Endocrinologia, Geriatria, Pediatria, Reumatologia, Ortopedia, procedimentos exames-Risco Cirúrgico, para prestar serviços de assistência à saúde da população de Malta/PB,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
DO RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
A data para o recebimento do envelope ÚNICO contendo a documentação e Ficha de Inscrição das pessoas jurídicas interessadas ocorrerá **em 30 de maio de 2025 as 08:00hs a 20 de junho de 2025 ás 09:00hrs**, e serão recebidos pela Comissão por meio eletrônico (arquivo.pdf) de envio por meio eletrônico deverá ser enviado toda documentação indicando no assunto do e-mail – CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 para o e-mail: licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br.
REGIMENTO: Lei nº. 8080/90, Considerando o disposto no art. 78 e 79 da Lei n. 14.133/2021, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde e demais legislações pertinentes, e dos princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública e do presente edital.
Conforme e Art. 74 inciso IV – objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento" e Art. 79 inciso I – "paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
Informação: na sala do Setor de Contratação/Pregão, endereço: Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – centro – 58.713-000 – Malta – PB, Telefone: 83 3471-1232, e-mail: licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br – site do município: www.malta.pb.gov.br, de 08hs:00min as 13hs:00min
Malta - PB, 28 de maio de 2025

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Agente dE Contrataçao /PMM

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:3F9417EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATOS DE DISPENSA 0028 2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00028/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00028/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação DV00028/2025.

Objetivo: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de paisagismo, jardinagem, conservação e manutenção de áreas verdes, incluindo o fornecimento de insumos, fertilizantes, vasos, equipamentos, bancos, e artigos para decoração, para atender às necessidades do Município de Malta.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

MR CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 44.160.280/0001-70
Valor: R$ 58.020,00

Malta - PB, 26 de maio de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DV000028/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de paisagismo, jardinagem, conservação e manutenção de áreas verdes, incluindo o fornecimento de insumos, fertilizantes, vasos, equipamentos, bancos, e artigos para decoração, para atender às necessidades do Município de Malta.

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00028/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA–ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS Classificação Funcional: 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito em bom Funcionamento Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE Objetivo: Construir para desenvolver o Município Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos no elemento de despesa nº. 3.3.90.39 00 1500.1001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 33.90.30 materiais de consumo.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Malta e

CT Nº 00145/2025
Contratado: MR CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 44.160.280/0001-70
Valor: R$ 58.020,00
Data de Assinatura: 26 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 26/05/2026

Malta - PB, 26 de maio de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:C8344B5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATOS DE DISPENSA 0029 2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00029/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00029/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação DV00029/2025.

Objetivo: Aquisição de perfis metálicos, tubos industriais, metalons galvanizados, barras chatas, cantoneiras e chapas galvanizadas, conforme especificações constantes no termo de referência, destinados à utilização em obras e serviços de infraestrutura e manutenção predial da Prefeitura Municipal de Malta–PB, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

VIEIRA ACO INDUSTRIA & COMERCIO LTDA
CNPJ: 12.281.632/0004-00
Valor: R$ 47.999,95

Malta - PB, 26 de maio de 2025
Ana Maria Peixoto de Araújo
Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DV000029/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

OBJETO: Aquisição de perfis metálicos, tubos industriais, metalons galvanizados, barras chatas, cantoneiras e chapas galvanizadas, conforme especificações constantes no termo de referência, destinados à utilização em obras e serviços de infraestrutura e manutenção predial da Prefeitura Municipal de Malta–PB, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00029/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos: Gestão/Unidade: Unidade Orçamentaria 02.010 GABINETE DO PREFEITO 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA–ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS Classificação Funcional: 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito em bom Funcionamento Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE Objetivo: Construir para desenvolver o Município Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos no elemento de despesa nº. 3.3.90.39 00 1500.1001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 33.90.30 materiais de consumo.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Malta e

CT Nº 00143/2025
Contratado: VIEIRA ACO INDUSTRIA & COMERCIO LTDA
CNPJ: 12.281.632/0004-00
Valor: R$ 47.999,95

Data de Assinatura: 26 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 31/12/2025

Malta - PB, 26 de maio de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:72DD5A04

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA
"CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL" - CNPJ.: 09.143.074/0001-51 - GABINETE DA PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20501/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00005/2025 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica, para prestação de serviços jurídicos de acompanhamento da gestão da Câmara Municipal de Manaíra junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, com o assessoramento jurídico através de emissão de pareceres e orientações preventivas e ainda elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto às Cortes de Contas em processos de Acompanhamento de Gestão, Tomada de Contas, Prestação de Contas Anual, Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão, de Contas, de Gestão de Pessoal, de Licitações e Contratos, de Obras e de Transparência de Gestão, para Câmara Municipal de Manaíra/PB.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.100 CÂMARA MUNICIPAL - 01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS LEGISLATIVAS - 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 000009 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.
PARTES: Câmara Municipal de Manaíra-PB - CNPJ nº 09.143.074/0001-51; e CT nº 20501/2025 - JOSÉ MAVIAEL FERNANDES – ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº. 24.719.265/0001-02.
VALOR GLOBAL: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
VALOR MENSAL: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
Manaíra/PB, 28 de maio de 2025.

EDNA CARNEIRO ALVES FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB

Publicado por:
Eriston Jhonatas Rabelo Cosme
Código Identificador:B34B31C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 21701/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000017/2024 - Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação do cantor CICINHO LIMA E BANDA para apresentação de show musical em comemoração às festividades tradicionais do São Pedro Alegria da Vila do Pelo Sinal no município de Manaíra/PB o artista se apresentará no dia 28/06/2025, no período

da noite, com duração mínima de show de 02:30 (DUAS HORAS E TRINTA MINUTOS).
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra -PB, CNPJ nº 09.148.131/0001-95, e a empresa NORDESTE EVENTOS LTDA - CNPJ n° 45.142.804/0001-63
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses.
Manaíra/PB 23 de maio de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:F33D6BD8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DESTINADO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DENTECK LTDA - R$ 76.800,00; F A COMERCIO LTDA - R$ 101.160,00.
Massaranduba - PB, 14 de Maio de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO: AMBULÂNCIA TIPO A – FURGONETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do site www.portaldecompraspublicas.br. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33991021. Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.br; www.gov.br/pncp.
Massaranduba - PB, 28 de Maio de 2025

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:78B4FEBB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 0169/2025

PORTARIA GAPRE Nº. 0169/2025

Mataraca, 27 de maio de 2025.

DISPÕE ACERCA DA NOMEAÇÃO DE ARTICULADOR DO SELO UNICEF PARA ATUAR NA EDIÇÃO 2025-2028.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - Nomear, a servidora **Amanda Soares da Costa**, **CPF nº** ***.503.524-** , **Mat.** 0521555, para atuar como **Articuladora do Selo Unicef** pelo Município de Mataraca/PB, na edição 2025-2028.
Paragrafo Único - A servidora nomeada, não perceberá remuneração extra pelo cargo.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Maria Madruga Dasilva
Código Identificador:9740290A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 0170/2025

PORTARIA GAPRE Nº. 0170/2025
Mataraca, 27 de maio de 2025.

DISPÕE ACERCA DA NOMEAÇÃO DO MOBILIZADOR DE ADOLESCENTE DO SELO UNICEF PARA ATUAR NA EDIÇÃO 2025-2028.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - Nomear, o servidor **Ismar Rodrigues da Silva**, **CPF nº** ***.297.864-**, **Mat.** 2150002, para atuar como **Mobilizador de Adolescente** pelo Município de Mataraca/PB, na edição 2025-2028.
Paragrafo Único - O servidor nomeado, não perceberá remuneração extra pelo cargo.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Maria Madruga Dasilva
Código Identificador:8DB6E423

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2025, que objetiva: Aquisição de Equipamentos para Atendimento dos Serviços de Saúde Pública (Unidades de Saúde e Centro de Especialidade Odontológico); ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R$ 30.830,00; BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R$ 28.000,00; DENTAL ALTA MOGIANA – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. - R$ 59.940,00; EMIGE

MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 18.401,20; M CARREGA COM??RCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - R$ 300,00; MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA - R$ 149.999,00.
Mogeiro - PB, 07 de Maio de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:AC4481E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Atendimento dos Serviços de Saúde Pública (Unidades de Saúde e Centro de Especialidade Odontológico). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2040.10.301.1012.2924 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL – 4.4.90.52.00.00 / 601 2040.10.301.1012.2106 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAUDE 4.4.90.52.00.00 / 500 2040.10.301.1013.1018 – AQUIS. EQUIP E MOVEIS P/ POSTOS E UNIDADES DE SAUDE 4.4.90.52.00.00 / 500 –601– 621– 631– 706– 710– 721 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00102/2025 - 15.05.25 - DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. - R$ 59.940,00; CT Nº 00103/2025 - 15.05.25 - BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R$ 28.000,00; CT Nº 00104/2025 - 15.05.25 - M CARREGA COM??RCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - R$ 300,00; CT Nº 00105/2025 - 15.05.25 - AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R$ 30.830,00; CT Nº 00106/2025 - 15.05.25 - MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA - R$ 149.999,00; CT Nº 00107/2025 - 15.05.25 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 18.401,20.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:800B9714

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: COOPERATIVA AGRO INDUSTRIA DOS CITRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DE MATINHAS E C; JOSENALDO GOMES; LEONARDO DA COSTA GOMES e VALÉRIA DOS SANTOS. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço: Avenida José Veríssimo de Souza, .106 - Centro - Montadas - PB. E-mail: licitacaomontadaspb@gmail.com.
Montadas - PB, 21 de maio de 2025

JUVENCIO RORIGUES NETO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:3C5EBCC9

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de veículos tipo pipa com motorista e combustível por conta da CONTRATADA, com capacidade de transporte de 7m³ de água, para distribuição de água potável para atender à esta Edilidade e a população atingida pela estiagem do nosso município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00023/2025, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA 2100.20.608.1010.2077 – Apoio ao Pequeno Agricultor e Criador Rural. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 10042/2025 - 07.05.25 - FELIPE PEREIRA LISBOA - R$ 45.000,00.

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:860ECDB9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025
Torna público que foi adiado a sessão que ocorreria na data de 28/05/2025, por motivo de força maior, passando a mesma para dia 03/06/2025, no mesmo horário anterior, mantendo-se inalterado demais partes do Edital. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA FORNECIMENTO DIÁRIO DE REFEIÇÕES TIPO: QUENTINHA, BUFFET, COFFE-BREAK, SALGADOS E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**
Monte Horebe - PB 27 de maio de 2025

CÉSAR DANIEL DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Delialdo Jose Silva de Mariz
Código Identificador:4DE1A1B8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **AQUISIÇÃO OXIGENIO E AR COMPRIMIDO**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.035/2025. VIGÊNCIA: até 27/05/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Saúde e: CT Nº 73.1.01/2025 - 27.05.25 - **OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA - R$ 271.156,20.**

Monteiro - PB, 27 de Maio de 2025.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:C3B1BB01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.035/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 9.0.035/2025, que objetiva: **AQUISIÇÃO OXIGENIO E AR COMPRIMIDO**; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação,

com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA - R$ 271.156,20.**
Monteiro - PB, 26 de Maio de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:1DC38CFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2025- 982095

A Pregoeira Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 08:00 horas do dia 29 de Maio de 2025, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 90038/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO, PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM DE PNEUS NOVOS E DESCARTE AMBIENTALMENTE ADEQUADO. Justificativa: Razões de interesse público: O edital Alteração no Termo de Referência. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.
Monteiro - PB, 28 de Maio de 2025

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:BAFF581B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Praça Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Centro, Paulista-PB, vem realizar Chamamento Público para Credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos, na realização de exames de imagem, para atender a rede de assistência à saúde do Município. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Os interessados deverão apresentar a proposta e documentação para habilitação e até o dia 28/05/2025 a 13/06/2025, até às 12:00 horas, no setor de licitações do Município, no endereço acima. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3445-1011.E-mail: licitacao@paulista.pb.gov.br.Edital: www.paulista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.
Paulista/PB, 28 de maio de 2025.

JULYANA CRISTINA SILVEIRA SOARES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:8CA7BF17

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 05/2025

VETO TOTAL
Excelentíssima Senhora Presidente da Casa Legislativa Municipal.

Cumpre informar que, na forma do art. 56, § 2° da lei Orgânica do Município, após análise dos dispositivos legais e pelos motivos que passo a expor, decido por apresentar VETO TOTAL ao Projeto de Lei n° 05/2025, de autoria do Poder legislativo, que assim dispõe:

"***Dispõe sobre: a garantia às mães com filhos portadores do transtorno do espectro autista ou tutor/curador legal a prioridade nos programas habitacionais no município de Pedra Lavrada - PB e dá outras providências".***

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO
O Projeto de Lei, de iniciativa do Poder legislativo, da nobre Vereadora Rossana Dias Costa, aprovado por unanimidade.
Na análise do Projeto de Lei 05/2025, em que pese a boa intenção do legislador, conclui-se que existe impedimentos legal para a sua aprovação conclui-se que o referido projeto **não reúne condições jurídicas, técnicas e orçamentárias mínimas para sua implementação**, especialmente por **carecer de critérios objetivos que viabilizem a adequada seleção dos beneficiários e a execução da política pública.(PARECER JURÍDICO Nº06/2025)**

DA ANALISE JURÍDICA

DO REGULAMENTO PROCESSO LEGISLATIVO
A Lei Orgânica do Município de Pedra Lavrada, na Seção IV, mais especificamente no art. 69, trata das atribuições do prefeito municipal estabelece:
"Art. 69º - Compete privativamente ao Prefeito
VIII – Dispor sobe a organização e o funcionamento da Administração Municipal na forma da Lei.
Conforme se nota, o referido projeto tem como objetivo criar a Lei, a iniciativa se insere na competência legislativa do Município, conforme o art. 30, incisos I e II da Constituição Federal:
Compete ao Município:
I - legislar sobre assuntos de interesse local
II – suplementar a legislação federal e a estadual no que couber
Ademais, consignamos teor do art. 14, I , "a" e art.48 da Lei Orgânica, sendo reafirmado em seu art. 7º,I, a competência municipal em prover sobre matérias de interesse local, de iniciativa legislativa.

Desta forma, resta evidente que o Projeto de Lei em questão versa sobre matéria de competência legislativa, estando em perfeita concordância com as disposições legais municipais sobre o trâmite legislativo, e assim, sem qualquer vício de iniciativa.

Ademais, o projeto está em harmonia com os princípios da dignidade da pessoa humana art. 1º ,III, da CF e da proteção integral da criança e do adolescente, além de buscar assegurar direitos fundamentais das famílias atípicas. No da Lei nº 13.146/2015
(Estatuto da Pessoa com Deficiência) prevê: " A pessoa com deficiência tem direito à habitação digna, com prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, subsidiado com recursos públicos
A Lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, reconhece expressamente a pessoa com TEA como pessoa com deficiência, garantindo-lhe todos os direitos previstos na legislação aplicável: Art. 1º, §2º - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais."

Dessa forma, o projeto não invade iniciativa exclusiva do Poder Executivo, uma vez que trata de diretrizes gerais de política pública e não cria cargos, nem aumentar despesa pública direta, respeitando, assim, os limites constitucionais da atuação parlamentar.

DA INVIABILIDADE LEGAL E TÉCNICA.

Apesar da boa intenção legislativa, o projeto **não apresenta critérios objetivos mínimos para definir a abrangência, operacionalização, elegibilidade e monitoramento da política pública pretendida**.

A ausência de definição clara dos **critérios para inclusão/exclusão dos beneficiários**, de diretrizes sobre a **forma de execução do serviço (rede própria ou terceirizada),** de mecanismos de avaliação da **efetividade da ação** e de **projeção de impacto financeiro**, torna a proposta incompatível com os **princípios da legalidade, da eficiência e da impessoalidade administrativa**, além de infringir o disposto nos

arts. 16 e 17 da **Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000),** que exigem estudo de impacto orçamentário e indicação de fonte de custeio.

O STF firmou entendimento no sentido de que a criação de programas públicos **sem critérios objetivos e sem previsão orçamentária** caracteriza **violação à separação dos poderes e à reserva do possível.**
Por todo o exposto, à vista das razões ora explicitadas, demonstrando os óbices que impedem a sanção do Projeto de Lei nº 05/2025, conforme Parecer Jurídico, dessa forma apresento Veto Total ao mesmo.

Pedra Lavrada, 23 de abril de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA.
Prefeito.

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:480BC458

GABINETE
VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 06/2025

VETO TOTAL

Excelentíssima Senhora Presidente da Casa Legislativa Municipal.

Cumpre informar que, na forma do art. 56, § 2° da lei Orgânica do Município, após análise dos dispositivos legais e pelos motivos que passo a expor, decido por apresentar VETO TOTAL ao Projeto de Lei n° 06/2025, de autoria do Poder legislativo, que assim dispõe:

"Institui o Programa Municipal de Incentivo à Coleta Seletiva e dá outras providências".

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO
O Projeto de Lei, de iniciativa do Poder legislativo, da nobre Vereador Ian Victor Silva Cordeiro Souto, aprovado por unanimidade.
Na análise do Projeto de Lei 06/2025, em que pese a boa intenção do legislador, conclui-se que existe impedimentos legal para a sua aprovação, tendo em vista que o programa não depende apenas do incentivo para que haja sua concretização, pois, conforme informações técnicas o mesmo depende de outros incrementos que geram despesa ao município (PARECER JURÍDICO Nº 07/2025).

DA ANALISE JURÍDICA

DO VÍCIO DE INICIATIVA

A Lei Orgânica do Município de Pedra Lavrada, na Seção IV, mais especificamente no art. 69, trata das atribuições do prefeito municipal estabelece:
"Art. 69º - Compete privativamente ao Prefeito
VIII – Dispor sobe a organização e o funcionamento da Administração Municipal na forma da Lei.

Ademais, nos termos da Constituição Federal e da jurisprudência pacífica do STF, leis que tratam de estrutura da Administração Pública, criação de programas governamentais e aumento de despesas devem ter iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo:

Nesse sentido, o art. 61, §1º, II, "e", CF/88 que: "São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que disponham sobre: (...) organização da administração pública, matéria orçamentária e servidores públicos". Esse entendimento é aplicado por simetria aos municípios, conforme reiterado pelo STF:
"É inconstitucional norma municipal de iniciativa parlamentar que acarrete aumento de despesa e interfira na organização da administração pública local."
(STF – ADI 3.254, Rel. Min. Eros Grau)

No caso analisado, o projeto afirma indevidamente que não haverá despesa, entretanto, a execução do programa não depende apenas do incentivo para que haja sua concretização, pois, conforme informações técnicas que instrui a presente análise, a instituição do referido programa de coleta seletiva dependa de:

Aquisição de lixeiras, EPIs, prensas, caminhão ou adaptação de frota;
Contratação de equipe técnica e operacional (coordenador, educadores, triadores, motorista, auxiliares etc.);
Campanhas de educação ambiental;
Manutenção de estrutura física (galpão ou centro de triagem).

Dessa forma, o referido projeto de lei não atende aos preceitos legais básicos quanto aos regramentos da iniciativa legislativa, visto que ao criar o programa, consequentemente também cria obrigações materiais para o Executivo sem prévia manifestação deste, o projeto legislativo viola a autonomia administrativa e financeira do Município, em afronta ao art. 2º da Constituição, que estabelece a independência entre os Poderes.
O STF tem invalidado leis semelhantes:
"É inconstitucional a lei de iniciativa parlamentar que impõe ao Executivo a realização de programa de governo sem a correspondente previsão orçamentária." - STF – ADI 3239, Rel. Min. Eros Grau."
Portanto, ao criar programa com estrutura organizacional, pessoal, veículos e equipamentos, o projeto invade competência do Executivo, pois, mesmo que não fazendo referência no projeto de lei, tais gatos são essenciais à consecução do programa de coleta seletiva.
Dessa forma, o projeto invade iniciativa exclusiva do Poder Executivo, uma vez que aumentar despesa pública direta, desrespeitando, assim, os limites constitucionais da atuação parlamentar.
"a) VIOLAÇÃO AOS ARTS. 113 E 114 DA LEI Nº 14.133/2021 (NOVA LRF)"
Apesar da boa intenção legislativa, o projeto ***vai de encontro aos ditames legais, visto que a*** *Lei de Responsabilidade Fiscal e a nova Lei de Licitações e Contratos exigem que todo projeto de lei que implique aumento de despesa apresente estimativa de impacto orçamentário e financeiro e fonte de custeio.*

O art. 113 da LRF (Lei Complementar nº 101/2000) assevera que:
"A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhado de:
I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO"
Tais exigências são condições de validade da norma, sob pena de vício formal insanável e dessa forma, a proposta legislativa torna-se incompatível com os ***princípios da legalidade, da eficiência e da impessoalidade administrativa****, além de infringir o disposto no art. 113 da* ***Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000)****.*

No caso analisado, o projeto afirma indevidamente que não haverá despesa, entretanto, a execução do programa não depende apenas do incentivo para que haja
Por todo o exposto, à vista das razões ora explicitadas, demonstrando os óbices que impedem a sanção do Projeto de Lei nº 06/2025, conforme Parecer Jurídico, dessa forma apresento Veto Total ao mesmo.

Pedra Lavrada, 23 de abril de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA.
Prefeito.

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:CE7E854C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO INTERNA, EXTERNA E INAUGURAÇÕES, BANNER, ADESIVOS E CRACHÁS PERSONALIZADOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. WhatsApp: (083) 3371–2126.E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 28 de Maio de 2025

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B9B1CB22

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, GENÉRICOS, SIMILARES E PSICOTRÓPICOS CONFORME TABELA DA ABC FARMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: FARMACIA MOURA LTDA - R$ 150.000,00; FRANCISCO ERIKY DE SA BRAGA - R$ 150.000,00; GILVAN MOREIRA DUARTE - R$ 250.000,00; Jailson Alves de Almeida Farmacia ME - R$ 250.000,00.

Poço Dantas - PB, 12 de Maio de 2025

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, GENÉRICOS, SIMILARES E PSICOTRÓPICOS CONFORME TABELA DA ABC FARMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS – PB; DESIGNO os servidores Andréa Karla Gomes Fernandes, Secretária, como Gestora; e Allan Ricardo Fernandes Ramalho Leite, Diretor Departamento de Controle Interno, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Presencial nº 00008/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 12 de Maio de 2025

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, GENÉRICOS, SIMILARES E PSICOTRÓPICOS CONFORME TABELA DA ABC FARMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2025. DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO 0000673 10 122 2003 3390.30 99 15000000. VIGÊNCIA: até 22/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00071/2025 - 22.05.25 - FARMACIA MOURA LTDA - R$ 100.000,00; CT Nº 00072/2025 - 22.05.25 - FRANCISCO ERIKY DE SA BRAGA - R$ 100.000,00; CT Nº 00073/2025 - 22.05.25 - GILVAN MOREIRA DUARTE - R$ 100.000,00; CT Nº 00074/2025 - 22.05.25 - Jailson Alves de Almeida Farmacia ME - R$ 50.000,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:0287092A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
DECRETO N° 2.614 DE 27 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e

CONSIDERANDOo feriado municipal do dia 31/05/2025 (Dia de Nossa Senhora do Bom Sucesso – Padroeira de Pombal-PB);

CONSIDERANDO ainda que o respectivo feriado recairá no sábado, dia comum das feiras livres deste município;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica a feira livre do Município de Pombal/PB, que aconteceria no sábado, dia 31 de maio de 2025, antecipada para a sexta-feira, dia 30 de maio de 2025.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal/PB, em 27 de maio de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:5A98DCBD

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 509/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BARREIRAS DE CONTENÇÃO VIÁRIA, DESTINADAS À ORGANIZAÇÃO DO TRÂNSITO.

CONTRATO N° 509/2025
CONTRATADO: ALMEIDA CONSULTORIA E GESTAO DE TRÂNSITO LTDA
CNPJ: 41.560.751/0001-40
VALOR: R$ 13.250,00 (treze mil duzentos e cinquenta reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2025

Rubrica Orçamentária 2025: 02.190 Secretaria de Trânsito - 26 122 2015 2140 Manutenção da Secretaria de Trânsito - 3390.30 99 15001000 Material de Consumo - 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente.

Pombal-PB, 28 de maio de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:04B54155

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 102/2025

Pombal/PB, 28 de maio de 2025.

À Ilma. Contratada

S & K INFORMATICA LTDA, com sede na Av. Tuiuti, 1370, Sala 03, Vila Morangueira, Maringá-PR, CEP: 87.040-360; inscrita no CNPJ sob o n.° 03.655.629/0001-68;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 347/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 036/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à(s) Secretaria(s) Municipal(is) de Saúde (Requisição Administrativa n. 21717), Administração (Requisições Administrativas n. 21727), Assistência Social (Requisição Administrativa n. 21732) abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
027165	PILHA TIPO ALCALINA; 1,5 volts, fórmula avançada e composição de dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco; no tamanho pequeno (AA); embalado em cartela com 4 unidades de ótima qualidade; conforme a resolução n.257 de 30/06/99 do conama; norma abnt 7039/87 e 11175/90. Parâmetro de qualidade: Duracell ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara ? TCU).	MAXPRINT	cartela

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria(s) Municipal(is) de Saúde, Administração e Assistência Social foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela(s) referida(s) secretaria(s). Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 347/2025,** para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:3BFE086D

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0303/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr(a). **ÍVINA PIRES QUEIROGA**, no cargo público em comissão de **Diretora do Departamento da Procuradoria Executiva**, símbolo DAS, vinculado à Procuradoria Geral do Município, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de maio de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:9E5586A8

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0304/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº **520/2025**, o parecer da PGM constante dos autos, bem como a

existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

R E S O L V E:
Art. 1º -CONCEDER, pedido de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**,formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **LUIZ FELLYPE DE FREITAS LÓCIO,** ocupante do cargo público efetivo de**Auxiliar de Saúde Bucal** – Mat.: 1204, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, deste município, por até 03 anos.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito, bem como quitação das verbas laborais, caso haja, atinentes ao vínculo até o presente momento.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de maio de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:18EA10AA

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0305/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº **688/2025**, o parecer da PGM constante dos autos, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º -CONCEDER, pedido de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**,formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **VALÉRIA SOARES FORMIGA ALVES ARAÚJO,** ocupante do cargo público efetivo de**Auxiliar de Saúde Bucal** – Mat.: 0740, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, deste município, por até 03 anos.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito, bem como quitação das verbas laborais, caso haja, atinentes ao vínculo até o presente momento.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de maio de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:13ACE3C2

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2025 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 504/2025 E Nº 505/2025.

Pombal/PB, 27 de maio de 2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REAGENTES LABORATORIAIS DAS MARCAS LABTEST E BIOSYSTEM / ICHROMA.

CONTRATO Nº 504/2025
CONTRATADO: BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICO LTDA
CNPJ: 13.160.859/0001-00
VIGÊNCIA: 27/05/2026
VALOR: R$ 80.936,85 (oitenta mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

CONTRATO Nº 505/2025
CONTRATADO: DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 11.426.166/0001-90
VIGÊNCIA: 27/05/2026
VALOR: R$ 305.126,34 (trezentos e cinco mil cento e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: 02.070 - Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada-Recursos Próprios - 3390.30 99 Material de Consumo (Fonte: 15001002).

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:EF21637F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Decretos Municipais N° 2.447/24 e N° 2.544/25, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **12 de junho de 2025 às 09h01min**. Objetivo: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA DE GÁS.** Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 28 de maio de 2025.

MAYENNE VAN BANDEIRA DE LACERDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:1C9DF74E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão

Eletrônico, do tipo menor preço, para: Locação da Licença de uso do software de Gestão Educacional contemplando os módulos administrativo, secretaria e diretoria escolar, coordenação pedagógica, Portal do professor, portal do Aluno, Portal do Pai/responsável, com principais funcionalidades que contemplam Inscrição online(matricula online), Boletim online transferências online, controle de evasão escolar, gerenciamento da infraestrutura das escolas, geolocalização, desempenho estatísticos e controle dos programas sociais, controle por. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Princesa Isabel - PB, 28 de Maio de 2025

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:1A20B88E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 12 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 12 de Junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 981881693.E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.Edital: http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Santa Cruz - PB, 26 de Maio de 2025

MARIA GERLANE GERMANO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:8418A5FA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 12 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 11:05 horas do dia 12 de Junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 981881693.E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.Edital: http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Santa Cruz - PB, 07 de Maio de 2025

MARIA GERLANE GERMANO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:0D48C85F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **0023/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto a contratação de empresa para execução da reforma das escolas Júlio Laurindo e Antônio Jovino e reforma e ampliação da escola maria sinhazinha de Azevedo, localizadas no município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foi declarada **VENCEDORA** a empresa: **PROCONSTROI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 32.620.137/0001-35, situada na Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, Pedra Branca – PB, com valor de R$ 237.897,92 (duzentos e trinta e sete mil e oitocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), e** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do edital, e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura do respectivos termos de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final.
Santana dos Garrotes - PB, 28 de maio de 2025

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:B0F0447D

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB torna público a realização do **CREDENCIAMENTO** cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em saúde e prestadores de serviços médicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Santana Dos Garrotes/PB.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Chamamento Público.
ENTREGA DE ENVELOPES: Até 31 de dezembro de 2025.
Acesso a este edital e seus anexos a partir da publicação no TCE – PB e na Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes – PB.
Os credenciamentos serão analisados a partir do dia 02 de junho de 2025, de acordo com a ordem cronológica de chegada dos protocolos.

LOCAL: Departamento de Compras e Licitações situado na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB.

Santana dos Garrotes/PB, 26 de maio de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Agente de contratação

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:A1CFE4F0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

GABINETE DO PREFEITO(A)
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00011/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresas para aquisição fabricação e instalação de alambrados, destinadas à quadra de esporte da praça de eventos do município de são Bentinho, conforme as especificações do Termo de Referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOABE DE SA LOURENCO - R$ 59.900,00.
São Bentinho - PB, 28 de Maio de 2025

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO –
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição fabricação e instalação de alambrados, destinadas à quadra de esporte da praça de eventos do município de são Bentinho, conforme as especificações do Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 28/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00144/2025 - 28.05.25 - JOABE DE SA LOURENCO - R$ 59.900,00.

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:CC14EB8B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual prestação de serviços de pintura e funilaria de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de São Domingos/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: N A EQUIPADORA LTDA - R$ 145.000,00.
São Domingos - PB, 28 de Maio de 2025

ADEÍLZA SOARES FREIRES -
Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:957BDFA3

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição gradual de materiais de elétricos, destinados ao atendimento das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MATHEUS GOMES BEZERRA - R$ 134.406,46.

São Domingos - PB, 28 de Maio de 2025

ADEÍLZA SOARES FREIRES -
Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:002C8B28

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de São Domingos/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R$ 48.865,00; MEDICINALI PRODUTOS PARA SA??DE EIRELI - R$ 5.050,00; PHARMAPLUS LTDA - R$ 89.388,00.
São Domingos - PB, 28 de Maio de 2025

ADEÍLZA SOARES FREIRES -
Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:CE863A27

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO de empresa jurídica especializada para aquisição de equipamento hospitalar e odontológico, conforme descrição em

termo de referência para atender as necessidades das secretarias de saúde do Município de São Domingos/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME - R$ 45.775,00.
São Domingos - PB, 26 de Maio de 2025

ADEÍLZA SOARES FREIRES -
Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:F5F2C4C2

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação de serviços especializados de instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva de sistemas de controle de ponto eletrônico, incluindo equipamentos, softwares e infraestrutura necessária, nas unidades administrativas e operacionais vinculadas às Secretarias Municipais de Saúde e de Educação do Município de São Domingos; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: TOP NET LTDA - R$ 14.000,00.
São Domingos - PB, 26 de Maio de 2025

ADEÍLZA SOARES FREIRES -
Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:001C469E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00018/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos, entre outros, destinados a manutenção de bens e imóveis pertencentes ao Município de São Domingos. Data e Local, às 08:30 horas do dia 11 de junho de 2025, através do Portal de Compras Públicas, no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432–1000. E-mail: saodomingoslicitacao4@gmail.com.Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.
São Domingos - PB, 28 de maio de 2025

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00019/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de componentes e peças para sistemas condicionadores de ar, destinados a manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de São Domingos. Data e Local, às 09:30 horas do dia 11 de junho de 2025, através do Portal de Compras Públicas, no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432–1000. E-mail: saodomingoslicitacao4@gmail.com.Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.
São Domingos - PB, 28 de maio de 2025

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas condicionadores de ar de veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de São Domingos. Data e Local, às 08:30 horas do dia 12 de junho de 2025, através do Portal de Compras Públicas, no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432–1000. E-mail: saodomingoslicitacao4@gmail.com.Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.
São Domingos - PB, 28 de maio de 2025

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:331A2250

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA 00010/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA 00010/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa jurídica especializada para aquisição de equipamento hospitalar e odontológico, conforme descrição em termo de referência para atender as necessidades das secretarias de saúde do Município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21.200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 10 302 1011 2144 MANUT.DO CENTRO D ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS–CEO 10 301 1011 2089 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 10 301 2002 2056 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2025 MANUTENCAO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 10 302 1011 2144 MANUT.DO CENTRO D ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS–CEO 10 301 1011 2027 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA EM SAUDE BUCAL 10 301 1011 2152 PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE 20.700 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 2002 2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1011 2105 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE ELEMENTO DESPESA – 001825 4490.52 99 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00062/2025 - 28.05.25 - ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME - R$ 45.775,00.

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:6A96B27E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO 00011/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO 00011/2025
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de veículos, destinados a manutenção das atividades de a Secretaria de Educação e Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos do

Município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2025. DOTAÇÃO: 20.600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 2002 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 12 361 1061 2061 MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO; 12 365 1061 2086 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL– APOIO AS CRECHES; 12 361 1061 2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 1061 2156 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL– FUNDAMENTAL; 12 365 1061 2157 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL– INFANTIL; 20.900 SEC TRANSPORTE OBRAS SERV PUB 15 451 2002 2035 MANUT E ADM DA SECRETARIA TRANSPORTE OBRAS SERVICO; 15 451 1054 2036 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA; 15 452 1054 2037 MANUTENCAO DE PRACAS E LOGRADOUROS ARBORIZACAO; 15 451 1054 2107 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO. As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 27/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00057/2025 - 27.05.25 - LELEKA PRODUCOES E LOCACOES LTDA - R$ 103.200,00.

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:2E1EA05D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO 00014/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO 00014/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição gradual de materiais de elétricos, destinados ao atendimento das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2025. DOTAÇÃO: 20.400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20400.04.122.2002.2006 – MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 20.500 – SECRETARIA DE FINANÇAS 20500.04.123.2002.2009 – MANUT DA SECRETARIA DE FINANCAS 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20600.12.361.1061.2011 – MANUT DAS UNIDADES ESCOLARES 20600.12.361.1061.2061 – MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO 20600.12.361.1061.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 20600.12.361.1061.2104 – MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO 20600.12.361.1061.2112 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO 20600.12.361.1061.2137 – PROGRAMA INTEGRA EDUCAÇÃO 20600.12.361.1061.2139 – PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 20600.12.361.1061.2140 – PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA 20600.12.361.1061.2156 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL–FUNDAMENTAL 20600.12.361.2002.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 20600.12.365.1061.2054 – MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL– PRÉ ESCOLA 20600.12.365.1061.2086 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL– APOIO AS CRECHES 20600.12.365.1061.2157 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL– INFANTIL 20600.12.366.1061.2050 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 20600.12.366.1061.2067 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO 20600.12.366.1061.2087 – PROG DE APOIO SIST DE ENSINO P/ATENDIMENTO AO EJA 20600.12.367.1061.2125 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL – AEE FUN 20600.12.367.1061.2126 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL – AEE CRE 20600.12.367.1061.2127 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL – PRÉ ESC 20600.13.392.1040.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS 20600.13.392.1040.2082 – MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL 20600.27.812.1040.2023 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER 20.700 – SECRETARIA DE SAÚDE 20700.10.301.2002.2024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 20.900–SEC TRANSPORTE OBRAS SERV PUB 20900.15.451.2002.2035 – MANUT E ADM DA SECRETARIA TRANSPORTE OBRAS SERVICO 15 452 1054 2037 MANUTENCAO DE PRACAS E LOGRADOUROS ARBORIZACAO 17 512 1062 2038 TRATAMENTO MANUTENCAO E MELHORIA NO ABASTECIMENTO 15 451 1054 2107 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓ 21.100–SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 21100.04.122.2002.2046 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ARTICULACAO GOVERNAMEN 21.200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 21200.10.301.1011.2025 – MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL 21200.10.301.2002.2056 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 21200.10.301.1011.2026 – MANUTENÇÃO DA ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA 21200.10.301.1011.2029 – MANUTENÇÃO DE DEMAIS PROGRAMAS DE SAÚDE/SUS 21200.10.301.1011.2089 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 21.000–SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 21000.08.122.2002.2040 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL 21.300–FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS 21300.08.244.1058.2042 – MANUTENCAO DO PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMILIA 21300.08.244.1058.2045 – MANUTENCAO DOS PROGRAMAS SOCIAIS 21300.08.244.1058.2085 – MANUTENÇÃO DO IGDSUAS 21300.08.244.1058.2100 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 21300.08.244.1058.2133 – SCFV – COFINANCIAMENTO ESTADUAL – FEAS 21300.08.244.2002.2048 – MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA 22.130–SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHER 22130.14.422.1058.2128 – MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC DE POLÍTICAS P/ MULHER As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 28/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00058/2025 - 28.05.25 - MATHEUS GOMES BEZERRA - R$ 134.406,46.

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:45B45644

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00028/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00028/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00028/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA REDES SOCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 50.864.455 MIGUEL ANTONY SIMOES GUEDES - R$ 26.400,00.

São Francisco - PB, 28 de Maio de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:BC18430C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE ITEM

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE ITEM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025
O Agente de Contratação e Equipe de Apoio no uso de suas atribuições, torna público que a empresa **AURIVAN DE SOUSA BRAGA**, inscrita no **CNPJ Nº 31.505.007/0001-99**, apresentou pedido de desistência devidamente justificado do item 25 (Pneu 235/75 - R 17.5, sem câmara, Radial, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação, Nacional), referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 00026/2025, que gerou o Contrato nº 00135/2025. Informamos ainda que o presente item restou-se FRACASSADO. Para mais informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB.Telefone: (083) 3545–1003.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.
São Francisco - PB, 23 de Maio de 2025

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:11EFC09B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00028/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00028/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA REDES SOCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO–PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Gestor de Contratos, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal do contrato decorrente da Dispensa nº DV00028/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
São Francisco - PB, 28 de Maio de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:94B84983

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA Nº 00005/2025 – LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, em conformidade com Art. 75, inciso II– da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público o RESULTADO DA DISPENSA Nº00005/2025, que tem como objeto: Para Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas e documentos gerados no ano de 2025, e locação de softwares de busca de documentos digitalizados para a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB. Licitante classificada que ofertaram menor preço: - ARGEPRO SOLUCOES PARA ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA – CNPJ Nº 30.975.474/0001-10, valor: R$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais), vencedora. A referida empresa apresentou documentações, conforme solicitado via-e-mail e edital. Outros esclarecimentos no setor de licitação na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB.
São José de Espinharas- PB, 28 de Maio de 2025.

JOSÉ MATHEUS PAULO MORAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:16628923

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 022/ 2025
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, art. 74, IV
A Comissão de Contratação do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** vem a público comunicar que, a partir do dia **29 de maio de 2025,** nos sites: **www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br, www.pncp.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br**, será disponibilizado o Edital para o **Credenciamento de serviços de** diária de lavador de veículos e máquinas pesadas**.**
Os requerimentos e documentos de habilitação **PARA CREDENCIAMENTO** serão enviados para o e-mail: **contratacaodiretapmsjbc@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br, a partir do dia 04 de junho de 2025**, ficando o presente credenciamento aberto **permanentemente** para os possíveis interessados.
Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: **licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.**

São José do Brejo do Cruz/ PB, 28 de maio de 2025.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:670A7DA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 013/2025; PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2025; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021; ORÇAMENTO: Sigiloso; **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço; **ADJUDICAÇÃO:** por item; **MODO DE DISPUTA:** aberto; **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim; **REGIONALIZAÇÃO**: Sim, empresas localizadas no Estado da Paraíba.

A Comissão de Contratação do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** vem a público comunicar que no **dia 29 de maio de 2025**, nos sites: **www.pncp.gov.br, www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br** e **http://www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamentos e materiais de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.**

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 12 de junho de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília)**, no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 28 de maio de 2025.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:0F6F892A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 015/2025; PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2025; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021; ORÇAMENTO: Sigiloso; **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço; **ADJUDICAÇÃO:** por item; **MODO DE DISPUTA:**aberto; **REFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim; **REGIONALIZAÇÃO**: Não.

A Comissão de Contratação do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** vem a público comunicar que no **dia 29 de maio de 2025**, nos sites: **www.pncp.gov.br, www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br** e **http://www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de expediente.**

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 11 de junho de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília)**, no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 28 de maio de 2025.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:F6FDA29A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2025, que objetiva: Aquisição Parcelada de Combustível destinado ao Abastecimento dos Veículos da Frota do Fundo Municipal de Saúde; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: POSTO DE COMBUSTIVEIS SOBRADO LTDA - CNPJ: 14.849.611/0001-13 - R$ 1.199.300,00.
Sapé - PB, 28 de Maio de 2025

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:791B9025

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior lance/oferta, para: Contratação de Pessoa Jurídica que ofereça proposta comercial para permissão remunerada de uso temporário de espaço público, visando a exploração comercial dos pontos de bares do frontstage e camarote, na tradicional festividade "SÃO JOÃO DE SAPÉ" – A CHAMA QUE NÃO SE APAGA", durante os dias 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 de junho de 2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Sapé através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo na praça de eventos Dr. João Úrsulo, S/N, Sapé– PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 12 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 12 de Junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3135/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 99416–4164.E-mail: licitacao@sape.pb.gov.br.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Sapé - PB, 28 de Maio de 2025

ELAINE CUNHA DA SILVA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:C9FA1725

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Aquisição Parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P13 - 13 KG E P45 - 45KG, mediante requisição periódica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2024. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00082/2024 - Andre Augusto Truta Felipe - CNPJ: 18.474.659/0001-45 - 1º Aditivo - acréscimo médio de 13,46% - equivalente a R$ 7.563,54. O valor consolidado passa para R$ 108.398,34. ASSINATURA: 28.05.25

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:BE0856EF

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição Parcelada de Combustível destinado ao Abastecimento dos Veículos da Frota do Fundo Municipal de Saúde; DESIGNO os servidores José Alysson Cruz de Sales - Mat.: 2123318, Digitador, como Gestor; e Thiago Chagas de Andrade Mat.:

31123259, Subgerente de Transporte, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00005/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Sapé - PB, 28 de Maio de 2025

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:58579A00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3374/2025 SAPÉ, 28 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.68, inciso XI, da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto de nº 3349/2025 de 21 de maio de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 28 de maio de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:D59E5918

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, Resolve: Art. 1° Nomear para compor o Conselho de Alimentação Escolar-CAE, quadriênio 2025-2029 os seguintes representantes por segmentos:

Presidente: Lenilda Marinho Soares
Vice-Presidente: Gércica Vaneza Ramos Lima

Representante do Poder Executivo:
Titular: Alisson de Albuquerque Alves
Suplente: Marta Suênia Ferreira Ramos de Lima Gouveia

Representante dos Docentes, Discentes e Trabalhadores na Área de Educação:
Titular: Lenilda Marinho Soares
Suplente: Tatiane Gomes Ferreira
Titular: Laura Lígia Albuquerque dos Santos
Suplente: Maria Aparecida de Farias Cantalice

Representante dos Pais de alunos:
Titular: Daniele De Gouveia Oliveira
Suplente: Natália Lopes da Cunha
Titular: Jussara de Lourdes Ferreira de Araújo
Suplente: Roseane Marciano de Souza

Representante da Sociedade Civil
Titular: Gércica Vanuza Ramos Lima
Suplente: Edgleuza Maria Martins Alves
Titular: Adriana Suprino da Silva
Suplente: Lizângela Arruda Lopes

Art 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2025.
Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:8D5AB868

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 005/2025, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear **Karoline da Silva Santana,** CPF nº 067.901.314-85, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médico PSF, lotado na Secretaria de Saúde, na estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade dentro do prazo legal requisitado no Edital nº 001/2024, bem como o Edital de Convocação 005/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:28553DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 112/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27,
Resolve:
Art. 1º Conceder ao Senhor, **Eugênio Pacelli Freire de Oliveira,** sob matrícula nº **1488,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, RETORNO DA LICENÇA PRÊMIO, concedido pela Portaria nº 040/2025, de 12 de março de 2025, restando **145 (cento e quarenta)** dias para serem usufruídos posteriormente mediante requerimento junto à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura de Soledade PB.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 22 de maio de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz Jose Araujo Souto Batista
Código Identificador:902D0E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 113/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela

Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à Senhora, **Izoneide Cordeiro Ferino,** matrícula nº **3717**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo,** FÉRIAS, pelo período de 12 dias, de 26/05/2025 a 06/06/2025, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2022, com base no Decreto Municipal nº 032/2023/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 26 de maio de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz Jose Araujo Souto Batista
Código Identificador:3F92A8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 114/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao Senhor, **José Roberto de Arruda Cardoso,** sob matrícula nº **1259,** ocupante do cargo de **Vigilante,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 27/05/2025 a 25/06/2025, referente ao ano de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 27 de maio de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz Jose Araujo Souto Batista
Código Identificador:931E69E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 115/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao Senhor, **Elizon de Araújo Dantas,** matrícula nº **929**, ocupante do cargo efetivo de **Vigilante,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 26/05/2025 a 24/06/2025, referente ao ano de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de março de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 28 de maio de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz Jose Araujo Souto Batista
Código Identificador:EDC5F4C3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIAIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO, FORMATAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS DESTINADOS A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00046/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ASSESSORIA DE CULTURA 1400.04.122.1004.2103 – MANUT.DA SECRETARIA CULTURA,TURISMO,ESPORTE LAZER 3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500. VIGÊNCIA: até 28/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 54601/2025 - 28.05.25 - EM CENA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - R$ 18.000,00.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:927147C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES PARA DIVERSAS SECRETARIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 13.392.1004.2017 – PROMOÇÃO E FRUIÇÃO ATIV.CULT (FESTIV.JUNINAS,OUTROS; 12.361.1003.2150 – MANUTENÇAO DO FUNDEB 30%; 12.361.1003.2227 – MANUTEN.DAS ATIV.DA EDUCAÇÃO–QSE SALÁRIO EDUCAÇAO; 12.361.1003.2226 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇAO; 10.301.0017.2023 – Manutençao da Atividades da Secretaria de Saude; 10.301.0017.2231 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE; 04.122.2001.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 08.244.1008.2026 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 04.123.2003.2006 – Manutenção das Atividades da Administração; 20.606.1011.2034 – Apoio as ações de Fortalecimento de Agropecuaria; 20.122.1011.2035 – MANU.DA SEC.DE AGROP.CIENCIA E TEC.E MEIO AMBIENTE; 15.452.2010.2031 – MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA; 15.122.2011.2082 – Apoio a Segurança Pública e Cidadania; 08.244.1008.2044 – MANUT. SCFV P/CRIANÇAS, ADOLEC. E IDOSOS–PBV/PSB. 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 26/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 31301/2025 - 26.05.25 - CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA - R$ 163.707,00; CT Nº 31302/2025 - 26.05.25 - FDS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - R$ 35.724,00.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:38B0CB31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES PARA DIVERSAS SECRETARIAS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CENTRO AUTOMOTIVO PRIME

CAR LTDA - R$ 163.707,00; FDS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - R$ 35.724,00.
Taperoá - PB, 26 de Maio de 2025

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:7350DEB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00046/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00046/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIAIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO, FORMATAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS DESTINADOS A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EM CENA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - R$ 18.000,00.
Taperoá - PB, 28 de Maio de 2025

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:3A99B376

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA - PB, EM 3 LOTES CORRESPONDENDO AOS CONVÊNIOS 912838-2021; 924854-2021; 913678-2021. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00165/2023 - Freitas Servicos de Engenharia Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 06.06.25

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:5093446C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - DISPENSA Nº DV00033/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EUNICE BARBOSA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00033/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00014/2025 - Construtora e Engenharia Wf Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 8.583,27; e prorroga o prazo por mais 60 dias. ASSINATURA: 28.04.25

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:74194F75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2025.
DOTAÇÃO:

09.00 Fundo Municipal de Saúde. Sec. Saúde 10.302.2002.2110 Manter as Ações da Saúde 3390.30 Material de Consumo 09.00 Fundo Municipal de Saúde. Sec. Saúde 10.301.2002.2025 Manter ASPS – BLC Custeio: Atenção Básica 3390.30 Material de Consumo 09.00 Fundo Municipal de Saúde. Sec. Saúde 10.302.2002.2026 Manter ASPS – BLC Custeio: Média Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar 3390.30 Material de Consumo.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00056/2025 - 21.05.25 até 21.05.25 - PHARMAPLUS LTDA - R$ 16.230,00; CT Nº 00057/2025 - 26.05.25 até 26.05.26 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R$ 17.341,00; CT Nº 00058/2025 - 27.05.25 até 27.05.26 - DROGAFONTE LTDA - R$ 44.024,00; CT Nº 00059/2025 - 21.05.25 até 21.05.26 - NNMED DIST. IMP. EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 4.238,00; CT Nº 00060/2025 - 21.05.25 até 21.05.26 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - R$ 19.060,00; CT Nº 00061/2025 - 21.05.25 até 21.05.26 - ALLFAMED CONERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 180.931,25; CT Nº 00062/2025 - 21.05.25 até 21.05.26 - ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA - R$ 15.250,00.

Salgado de São Felix - PB, 27 de Maio de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:4AB5BFD9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**
Poder Executivo	
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57	
AV BALDUINO GUEDES	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			**Demonstrativo Consolidado**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Receita Orçamentária		
	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	397.000,00	397.000,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	397.000,00	397.000,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia Decorrentes dos Recursos da Alienacao	de Ativos 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	SALDO FINANCEIRO A APLICAR		
	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	397.000,00	397.000,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó			
Nota Explicativa:			
_____	_____	_____	

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:5E3AFD8E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**
Poder Executivo	
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57	
AV BALDUINO GUEDES	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	**Demonstrativo Consolidado**
Balanço Orçamentário	Balanço Orçamentário
	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	57.713.621,00
Previsão Atualizada	58.384.559,74
Receitas Realizadas	12.599.237,10
Déficit Orçamentário	514.567,10
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	380.888,08
DESPESAS	
Dotação Inicial	57.713.621,00
Dotação Atualizada	58.094.509,08
Despesas Empenhadas	13.396.680,63
Despesas Liquidadas	13.113.804,20
Despesas Pagas	11.848.449,64
Superávit Orçamentário	
Despesas por Função/Subfunção	Despesas por Função/Subfunção
	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.396.680,63
Despesas Liquidadas	13.113.804,20

Receita Corrente Líquida - RCL	Receita Corrente Líquida - RCL
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	38.793.572,16
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	37.173.105,16
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	35.893.520,96
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	

Resultado Previdenciário	

Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primario Acima Da Linha Sem RPPS	1.443.884,00	859.064,97	59,50
Resultado Nominal Abaixo Da Linha Sem RPPS	1.283.010,77	801.782,41	62,49
Restos a Pagar por Poder	Restos a Pagar por Poder		
	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	507.993,52	220.716,70	287.276,82
Poder Executivo	507.993,52	220.716,70	287.276,82
Poder Legislativo			
Poder Judiciário			
Ministério Público			
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	756.179,51	223.059,75	533.119,76
Poder Executivo	756.179,51	223.059,75	533.119,76
Poder Legislativo			
Poder Judiciário			
Ministério Público			
TOTAL	1.264.173,03	443.776,45	820.396,58

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.159.430,94	25,00	24,33
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamenta	2.488.729,87	70,00	101,08
Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil		50,00	
Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital		15,00	

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	1.031.121,10	9.403.292,15

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	2.293.319,62	15,00	25,84
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó			
Nota Explicativa:			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó , Prefeitura Municipal de Junco do Seridó			

_____	_____	_____

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:67134B6E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Executivo	C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57	
AV BALDUINO GUEDES		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES		
Demonstrativo Consolidado	**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**	
MAIO/2024 A ABRIL 2025		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**18.643.391,15**	**0,00**
Pessoal Ativo	18.643.391,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	17.054.905,17	0,00
Obrigações Patronais	1.588.485,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**628.278,89**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	11.296,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enf	616.982,89	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**18.015.112,26**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**38.793.572,16**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.620.467,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**251.544,00**	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias	**1.028.040,20**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**35.893.520,96**	**100,00 %**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	**18.015.112,26**	**50,19 %**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**21.536.112,58**	**60,00 %**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**20.459.306,95**	**57,00 %**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**19.382.501,32**	**54,00 %**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:B8AC306F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

Poder Executivo				
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57				
AV BALDUINO GUEDES				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Demonstrativo Consolidado				
MAIO/2024 A ABRIL 2025				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.170.419,37	20.833.970,71	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	21.059.668,78	20.558.288,22	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	21.059.668,78	20.558.288,22	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	19.109.394,31	18.859.138,39	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	1.950.274,47	1.699.149,83	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	110.750,59	275.682,49 0,00		0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.614.035,79	4.079.369,54	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	3.614.035,79	4.079.369,54	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.519.816,18	4.819.737,95	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	507.993,52	306.293,59	0,00	0,00
(-) Depositos Restituiveis E Valores Vinculados	397.786,87	434.074,82	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	17.556.383,58	16.754.601,17	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	39.812.704,86	38.793.572,16	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da	CF 1.620.467,00	1.620.467,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (RCLa) = (IV38-.1V9)2.237,86		37.173.105,16	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCLa)	55,43	56,05	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCLa)	45,97	45,07	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	45.830.685,43	44.607.726,19	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	41.247.616,89	40.146.953,57	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	756.179,51	514.102,99	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:FC60C373

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**			
Poder Executivo				
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57				
AV BALDUINO GUEDES				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Demonstrativo Consolidado				
MAIO/2024 A ABRIL 2025				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
Garantias Concedidas	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) =(I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	39.812.704,86	38.793.572,16	0,00	0,00
(-) Transferências Obrig. da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.620.467,00	1.620.467,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) =(VI - VII)	38.192.237,86	37.173.105,16	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) =(IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó				

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:F55BB7B4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS - QUADRIMESTRE

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**	
Poder Executivo	C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57	
	AV BALDUINO GUEDES	
Demonstrativo Consolidado	**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
MAIO/2024 A ABRIL 2025		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
	Valor Realizado no Período	
Operações de Crédito	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR REALIZADO	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.793.572,16	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.620.467,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)= (IV - V)	37.173.105,16	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.947.696,83	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	5.352.927,14	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.602.117,36	7,00
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
OperacoesDeCreditoParcelamentosDeDividasDeDemaisContribuicoesSociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó		

_____
_____
_____

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:0102AF38

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Poder Executivo		
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57		
AV BALDUINO GUEDES		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão PREVISÃO ORÇAMENTÁRI	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	Previsão PREVISÃO ORÇAMENTÁRI	
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	0,00	
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Capitalização	Período de 2025	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Receitas Compensacao Financeira Entre Os Regimes Fundo Em Reparticao	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) =(XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) =(XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Repartição	Período de 2025				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais Da Administracao de RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens e Direitos do RPPS - Administração	Período de 2025				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Execução da Receita					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00			
Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó						
Nota Explicativa:						

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:1E728795

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**	
Poder Executivo	C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57	
AV BALDUINO GUEDES		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bim./2025**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	51.916.859,74	12.202.237,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.071.298,00	524.320,53
IPTU	316.700,00	44.104,86
ISS	2.704.798,00	201.464,46
ITBI	4.200,00	0,00
IRRF	805.600,00	278.170,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.240.000,00	580,79
Contribuições	100.000,00	0,00
Receita Patrimonial	401.242,30	134.547,07
Aplicações Financeiras (II)	391.242,30	134.547,07
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	46.333.766,64	11.542.816,70
Cota-Parte do FPM	18.232.914,00	4.995.229,17
Cota-Parte do ICMS	4.554.004,00	1.629.179,36
Cota-Parte do IPVA	226.320,00	70.034,55
Cota-Parte do ITR	4.000,00	1.083,40
Transferências da LC 61/1989	1.680,00	614,75
Transferências do FUNDEB	9.865.587,00	2.915.929,79
Outras Transferências Correntes	13.449.261,64	1.930.745,68
Demais Receitas Correntes	10.552,80	552,80
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.552,80	552,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =[I - (II + III)]	51.525.617,44	12.067.690,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.467.700,00	397.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	397.000,00	397.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	397.000,00	397.000,00
Transferências de Capital	6.070.700,00	0,00
Convênios	3.512.100,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.558.600,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) =[VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.467.700,00	397.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) =(IV + V + XIII + XIV)	57.993.317,44	12.464.690,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) =(IV + XIII)	57.993.317,44	12.464.690,03

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2025**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2025**	**DESPESAS PAGAS (a) ATÉ O BIMESTRE / 2025**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)	47.412.095,83	12.365.559,53	12.173.229,89	11.023.429,57	220.716,70	0,00	0,00

(XVIII)							
Pessoal e Encargos Sociais	20.836.930,37	6.242.887,35	6.242.887,35	6.078.733,63	205.291,47	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.575.165,46	6.122.672,18	5.930.342,54	4.944.695,94	15.425,23	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) =(XVIII - XIX)	47.412.095,83	12.365.559,53	12.173.229,89	11.023.429,57	220.716,70	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.434.413,25	1.031.121,10	940.574,31	825.020,07	0,00	242.076,52	223.059,75
Investimentos	8.765.213,25	344.520,07	253.973,28	138.419,04	0,00	242.076,52	223.059,75
Inversões Financeiras	98.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	98.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.571.000,00	686.601,03	686.601,03	686.601,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) =[XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.863.413,25	344.520,07	253.973,28	138.419,04	0,00	242.076,52	223.059,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	248.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) =(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	56.523.509,08	12.710.079,60	12.427.203,17	11.161.848,61	220.716,70	242.076,52	223.059,75
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) =(XX + XXVIII + XXIX)	56.523.509,08	12.710.079,60	12.427.203,17	11.161.848,61	220.716,70	242.076,52	223.059,75

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVI a - (XXXII a +XXXIIb + XXXIIc)]	859.064,97
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) =[XVII a - (XXXIII a +XXXIIIb + XXXIIIc)]	859.064,97
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.443.884,00
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	134.547,07
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025	
	VALOR INCORRIDO	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	993.612,04	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Até o Bimestre / 2025	
	VALOR INCORRIDO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.283.010,77	
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até o Bimestre / 2025**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	21.170.419,37	20.833.970,71
DEDUÇÕES (XL)	3.614.035,79	4.079.369,54
Disponibilidade de Caixa	3.614.035,79	4.079.369,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.519.816,18	4.819.737,95
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	507.993,52	306.293,59
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	397.786,87	434.074,82
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	17.556.383,58	16.754.601,17

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2025
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	801.782,41
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	201.699,93
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	+ 1.003.482,34
Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2025
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	868.935,27

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI A
	2025
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	380.888,08
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	380.888,08
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó	
Nota Explicativa:	
_____	_____

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:D04A206E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**		
Poder Executivo			
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57			
AV BALDUINO GUEDES			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48) JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
Demonstrativo Consolidado			
Receita Corrente Líquida	Receita Corrente Líquida		
	Valor Até o Quadrimestre		
Receita Corrente Líquida	38.793.572,16		
Receita Corrente Liquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento Demonstrativo Simplificado	37.173.105,16		
Receita Corrente Líquida Ajustada	35.893.520,96		
	Dívida Consolidada		
Dívida Consolidada	Até o 1º Quadrimestr	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120,00	
	Garantias de Valores		
Garantias de Valores		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
	Operações de Crédito		
Operações de Crédito		VALOR	% SOBRE A RCL
	Operações de Crédito		
Operações de Crédito		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas			
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		5.947.696,83	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		2.602.117,36	7,00
	Restos a Pagar		
Restos a Pagar		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
Valor Total			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó			
Nota Explicativa:			
_____	_____	_____	

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:3AC1F0DF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - LIQUIDAD

C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57		
Poder Executivo	AV BALDUINO GUEDES	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212 - A da Constituição Federal)	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2025 (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.831.298,00	523.739,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	316.700,00	44.104,86
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.200,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.704.798,00	201.464,46
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	805.600,00	278.170,42
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.368.799,00	8.352.526,39
2.1- Cota-Parte FPM	22.386.294,00	6.244.048,76
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.766.900,00	6.244.048,76
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.619.394,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.692.505,00	2.036.474,11
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.100,00	614,75
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	1.354,22

2.5- Cota-Parte IPVA	282.900,00	70.034,55
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.200.097,00	8.876.266,13
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.349.881,00	1.670.505,28
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.700.143,25	548.561,25

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	FUNDEB	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2025 (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.891.287,00	2.922.202,50
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.115.400,00	2.180.498,84
6.1.1 - Principal	8.089.700,00	2.174.226,13
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	25.700,00	6.272,71
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	551.600,00	281.567,49
6.2.1 - Principal	551.600,00	281.567,49
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	838.300,00	0,00
6.3.1 - Principal	838.300,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	385.987,00	460.136,17
6.4.1 - Principal	385.987,00	460.136,17
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.739.819,00	503.720,85

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Informações Complementares
	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	(74.802,18)
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	(74.802,18)
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.847.400,32

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS FUNDEB				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Proces. (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.904.791,00	3.046.473,45	3.046.473,45	2.971.585,04	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.896.400,00	2.488.729,87	2.488.729,87	2.434.615,90	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.909.100,00	214.546,37	214.546,37	214.546,37	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.987.300,00	2.274.183,50	2.274.183,50	2.220.069,53	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.008.391,00	557.743,58	557.743,58	536.969,14	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	317.587,00	9.149,97	9.149,97	299,97	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.690.804,00	548.593,61	548.593,61	536.669,17	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	INDICADORES DO FUNDEB					
	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Incr. em Restos a Pagar não Proces. (g)	Rest. Pagar não Proc. s/ disp. de cxa. (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.046.473,45	3.046.473,45	2.971.585,04	0,00	0,00	124.270,95
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.733.438,01	2.733.438,01	2.658.549,60	0,00	0,00	552.939,17
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	281.130,50	281.130,50	281.130,50	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	31.904,94	31.904,94	31.904,94	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.488.729,87	2.488.729,87	2.434.615,90	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212 - A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	Informações Complementares			
	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado após Deduções (l)	% Aplicado (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.723.446,43	2.488.729,87	2.488.729,87	101,08
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	Informações Complementares				
	Valor Máximo Permitido (n)	Valor não aplicado (o)	Valor não aplicado após ajuste (p)	valor não aplicado excedente ao máximo	% Não Aplicado (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO	292.220,25	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO						

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Informações Complementares					
	Superávit Permitido No Exercício Anterior(s)	Não Aplicado No Exercício Anterior(t)	Superávit Aplicado Até O 1º Quadrimestre(u)	Aplicado Após O 1º Quadrimestre(v)	Superávit não Aplicado Até O Final do Exercício(w)	Aplicado Até O 1º Quadrimestre Que Integrará O Lim
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	Despesas com ações típicas de MDE - Receitas de Impostos - Exceto FUNDEB (Por Subfunção)				
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.223.147,00	660.216,52	488.925,66	403.404,91	0,00
20.1 - Educação Infantil	75.300,00	12.978,05	12.978,05	12.978,05	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	3.147.847,00	647.238,47	475.947,61	390.426,86	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)				
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.012.538,00	973.251,96	801.961,10	716.440,35	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	897.987,00	12.978,05	12.978,05	12.978,05	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.114.551,00	960.273,91	788.983,05	703.462,30	0,00
Observação: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB não Computada	471.500,00	77.645,41	77.645,41	31.118,69	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	488.925,66
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.670.505,28
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	2.159.430,94

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valores Informados		
	Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.219.066,53	2.159.430,94	24,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	Valores Informados				
	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	Saldo Final(ag)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	356.958,94	0,00	139.067,75	0,00	217.891,19
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	356.958,94	0,00	139.067,75	0,00	217.891,19
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO/OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	RECEITAS	
	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.169.600,00	333.943,57
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.362.200,00	308.017,36
31.1.1 - Salário - Educação	539.400,00	225.685,23
31.1.2 - PDDE	665.500,00	0,00
31.1.3 - PNAE	331.200,00	60.018,14
31.1.4 - PNATE	156.400,00	22.312,31
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	669.700,00	1,68
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	797.400,00	25.926,21
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	10.000,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.676.951,00	681.654,58	601.660,32	485.322,47	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.589.000,00	96.689,31	96.689,31	70.537,74	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.500.900,00	476.552,72	396.558,46	306.372,18	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	587.051,00	108.412,55	108.412,55	108.412,55	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Valores				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.785.438,00	4.388.344,55	4.137.059,43	3.860.312,42	0,00

33.1- Despesas Correntes	16.118.738,00	4.149.860,41	3.989.122,08	3.772.140,15	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.718.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.400.638,00	4.149.860,41	3.989.122,08	3.772.140,15	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.666.700,00	238.484,14	147.937,35	88.172,27	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.666.700,00	238.484,14	147.937,35	88.172,27	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	Valores	
	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	545.602,04	11.885,00
34.1 - Caixa	545.602,04	11.885,00
34.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas	0,00	0,00
34.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.922.202,50	225.685,23
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.971.585,04	217.865,82
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	496.219,50	19.704,41
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.048.190,36	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	983.574,17	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	560.835,69	19.704,41
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó		
Nota Explicativa:		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:1A7EC483

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, através do Decreto Municipal Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31 de dezembro de 2024, a divulgação do Resultado Final e a classificação dos candidatos aprovados para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE NOS SEGUINTES TERMOS:**

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos, abaixo relacionados, classificados no concurso público de que trata o Edital nº 001/2024 e Edital nº 039/2024 de Resultado Final, homologado através do Decreto Municipal Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31 de dezembro de 2024, para a apresentação da documentação necessária ao provimento nos respectivos cargos, abaixo relacionados.

1 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO I – BAIRRO CAIXA D ÁGUA

Colocação	Nome	Nota	Situação
4º	MARIA DA ASSUNCAO GOMES DA SILVA	66.0	CLASSIFICADO

2 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SITIO ANDREZA E PALMEIRAL

Colocação	Nome	Nota	Situação
4º	LEONIDO JUSTINO PEREIRA DA SILVA	60.0	CLASSIFICADO

3 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SITIO PINDOBAL

Colocação	Nome	Nota	Situação
4º	GILIARD RODRIGUES DE AMORIM	51.0	CLASSIFICADO

4 – AGENTE ADMINISTRATIVO

Colocação	Nome	Nota	Situação
34º	MARCELA DO NASCIMENTO SOARES	73.0	CLASSIFICADO

5 – AGENTE DE ENDEMIAS

Colocação	Nome	Nota	Situação
3º	ANTONIO ALVES CARVALHO	75.0	CLASSIFICADO

6 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Colocação	Nome	Nota	Situação
4º	DANIELLY MEDEIROS RODRIGUES	69.0	CLASSIFICADO

7 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Colocação	Nome	Nota	Situação
63º	ANA CARLA DE SOUZA SOARES	72.0	CLASSIFICADO
64º	DAYANDERSON VALERIO SILVA	72.0	CLASSIFICADO
65º	VANDERSON ALVES DOS SANTOS	72.0	CLASSIFICADO

8 – COZINHEIRO

Colocação	Nome	Nota	Situação
20º	YTALLO BARBOSA BELARMINO DE LIMA	64.0	CLASSIFICADO

9 – GARI

Colocação	Nome	Nota	Situação
29º	MARCOS TARGINO DA SILVA	68.0	CLASSIFICADO

10 – MÉDICO PLANTONISTA

Colocação	Nome	Nota	Situação
14º	JONATHAN HENRIQUE HOLANDA LINHARES PEDROSA	72.0	CLASSIFICADO

11 – MONITOR DE CRECHE

Colocação	Nome	Nota	Situação
15º	LINDOCLECIO BESARRIA DA SILVA	69.0	CLASSIFICADO

12 – MOTORISTA

Colocação	Nome	Nota	Situação
15º	VALDEMIR PEREIRA DE FARIAS	85.0	CLASSIFICADO

13 – NUTRICIONISTA

Colocação	Nome	Nota	Situação
4º	MARIA THAYNA BERNARDO FERREIRA DA SILVA	83.0	CLASSIFICADO

14 – PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Colocação	Nome	Nota	Situação
2º	TULIO CHAVES MENDES	76.0	CLASSIFICADO

15 – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Colocação	Nome	Nota	Situação
10º	JAYNNE SILVA DE OLIVEIRA	77.0	CLASSIFICADO

16 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II EDUCAÇÃO FÍSICA

Colocação	Nome	Nota	Situação
3º	LAYANNE BRAGA CANUTO COURA	79.0	CLASSIFICADO

17 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II GEOGRAFIA

Colocação	Nome	Nota	Situação
3º	JERFFESON ALVES DE OLIVEIRA	81.0	CLASSIFICADO

18 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II HISTÓRIA

Colocação	Nome	Nota	Situação
3º	MILLENA LUZIA CARVALHO DO CARMO	71.5	CLASSIFICADO

19 – RECEPCIONITA

Colocação	Nome	Nota	Situação
21º	PRISCILLA SILVEIRA DE LIMA VIEIRA	54.0	CLASSIFICADO

20 – SUPERVISOR ESCOLAR

Colocação	Nome	Nota	Situação
4º	IANY ELIZABETH DA COSTA	81.0	CLASIFICADO

21 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA

Colocação	Nome	Nota	Situação
9º	JORCE JULIANA STEFAN	71.0	CLASSIFICADO

22 – TÉCNICO EM INFORMATICA

Colocação	Nome	Nota	Situação
3º	LUIZ MONTEIRO SEABRA	57.0	CLASSIFICADO

23 – VIGILANTE

Colocação	Nome	Nota	Situação
10º	DOUGLAS DE SOUZA SANTOS	88.0	CLASSIFICADO

Art. 2º. DOS DOCUMENTOS - Fica CONVOCADO para apresentação de documentos o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 01/2024, Edital nº 039/2024 de Resultado Final e demais publicações do certame. Os candidatos deverão comparecer, no período abaixo especificado**, das 08:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Alhandra, localizada à Rua Presidente João Pessoa, 66. Centro - Alhandra – PB, Alhandra – PB,** para apresentação dos documentos, conforme exigência do **ITEM 2.1.**, **ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS,** dos respectivos Editais.

Parágrafo único*:* A docume*n*tação, de que trata o *caput*, deverá ser entregue em envel*o*pe, mediante a apre*s*entação dos originais para posterior análise.

Art. 3º. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias sem o acompanhamento dos documentos originais exigidos.

Art. 4º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **ITEM 2.1.**, **ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS** do Edital do Concurso Público n° 01/2024 e demais alterações acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.

Art. 5º. O candidato convocado que por qualquer motivo não apresentar os documentos para analise e consequentemente, POSSE, até 30(trinta dias), a contar da publicação deste Edital**,** munido da documentação exigida, perderá o direito a vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 6º. Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte de qualquer dos candidatos ou ausência de qualquer exigência do **ITEM 2.1.**, **ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS** para a posse, inclusive o candidato inapto no exame médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 7º - Todos os candidatos relacionados nesse edital passarão por avaliação da Junta Médica Oficial, e os documentos serão analisados pela equipe da Secretaria de Administração e Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Alhandra, acordo com as exigências dos itens editalícios **2.1.**, **3.1. e SUBITENS, 18 e SUBITENS**, conforme cronograma pré-definido, a contar da data de entrega da documentação, onde deverão ser apresentados todos os exames solicitados.

Parágrafo Único – As Portarias de nomeação deverão ser publicadas de acordo com cronograma pré-definido pela Secretaria de Administração.

ITENS DO EDITAL RELACIONADOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSEDOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

O candidato aprovado, no Concurso de que trata este Edital, será investido no cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:
Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira – Se estrangeiro, deverá ser portador de visto Permanente;
Gozar dos direitos civis e políticos;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
Possuir 18 anos completos na data da posse;
Ter a escolaridade exigida no item **2.1** deste Edital, com colação de grau anterior ao dia da posse;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada **"***por laudo emitido por médico do trabalho e psiquiatra";*
Apresentar declaração/certidão de que não foi condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado;
Estar quite com a **Receita Federal,** no que se refere à entrega da Declaração do Imposto de Renda – Pessoa Física;
Atender às disposições legais nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos;
Não estar sendo processado nem ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício profissional;
Possuir CPF regularizado;
Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;
O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos itens **3**. e **13** deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.

DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

Cópias e Originais:
Cédula de Identidade ou documento de identidade - 2 cópias;
Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 2 (duas) cópias;
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir - 1(uma) cópia;
Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;
Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa - 1 (uma) cópia;
Certidão de Nascimento ou de Casamento - 1 (uma) cópia;
Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente - 2 (duas) cópias;
Comprovante de escolaridade exigida no **Edital nº 001/2024 – ITEM 2.1.** para vaga - 1 (uma) cópia;

Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade - 1 (uma) cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - 1 (uma) cópia;
Certidão de Nascimento dos dependentes - 1 (uma) cópia.

Vias Originais:
Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela **Prefeitura de Alhandra/PB** no ato da posse);
Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
Certidão Negativa da Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível no site www.tjpb.jus.br);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania;
Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;
Documento individual no qual constem agência bancária e conta para depósito de remuneração;
Exame Admissional - Atestado de Sanidade Física e Mental, fornecido por médico do trabalho e psiquiatra.
Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.
Da apresentação dos Exames de Saúde, como um dos requisitos para investidura nos Cargos do Concurso:
O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da nomeação e posse:

18.6.1. Dos Exames Médicos - Retificado

Relação de Exames para todos os Candidatos
Hemograma completo com plaquetas
Coagulograma completo com tempo de tromboplastina
Ureia
Creatinina
AST
ALT
Àcido Ùrico
Glicemia de Jejum
Sumario de Urina
Raio X de Tórax em PA e Perfil com Laudo

VDRL (quantitativo)

Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra,
Eletrocardiograma com Laudo
Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante apresentação pelo candidato dos exames supramencionados.
Esquema Vacinal completo em cartão de vacina.

	CRONOGRAMA:	Periodo
01	Prazo de entrega dos documentos	29/05 a 18/06/2025
02	Avaliação da Junta Médica do Município	29/05 a 26/06/2025
03	Publicação da portaria de nomeação	30/06/2025
04	Cerimônia de Posse	04/07/2025 às 10:00hs, Sede da Prefeitura

Maiores informações, poderão ser solicitadas via WhatsApp Administração/RH N.º (83)9975-7775.

Alhandra - PB, em 28 de maio 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:7CC95843

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Cubati**		
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05		
R são severino			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	**Demonstrativo Consolidado**		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Receita Orçamentária		
	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d))	DESPESAS EMPENHADAS (e	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia Decorrentes dos Recursos da Alienacao de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	SALDO FINANCEIRO A APLICAR		
	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati			
Nota Explicativa:			
_____	_____		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:4B4A3DF4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE - LIMITES

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05			
R são severino				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
Demonstrativo Consolidado				
RREO – ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)				
Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Receitas			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.975.423,00	1.975.423,00	471.678,12	7,22%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	144.903,00	144.903,00	34.177,96	23,59%
IPTU	144.903,00	144.903,00	34.177,96	23,59%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	33.720,00	33.720,00	0,00	0,00%
ITBI	33.720,00	33.720,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	925.100,00	925.100,00	108.519,59	11,73%
ISS	925.100,00	925.100,00	108.519,59	11,73%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	871.700,00	871.700,00	328.980,57	0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.618.480,00	22.618.480,00	7.967.062,63	35,22%
Cota-Parte FPM	18.698.176,00	18.698.176,00	6.235.025,92	0,00%
Cota-Parte ITR	400,00	400,00	0,00	0,00%
Cota-Parte IPVA	115.600,00	115.600,00	44.639,71	0,00%
Cota-Parte ICMS	3.803.024,00	3.803.024,00	1.686.956,16	0,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	1.280,00	1.280,00	440,84	0,00%
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.593.903,00	24.593.903,00	8.438.740,75	0,00%

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por Subfunção e Categoria Econômica	Despesas Com Saúde (Por Grupo e Natureza da Despesa)								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Despesas Liquidadas Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Despesas Pagas Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Insc. em RP não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.363.700,00	5.438.945,00	1.941.911,34	35,70%	1.941.911,34	35,70%	1.557.167,69	28,63%	0,00
Despesas Correntes	5.360.100,00	5.434.993,00	1.940.360,34	0,00%	1.940.360,34	35,70%	1.555.616,69	28,62%	0,00
Despesas de Capital	3.600,00	3.952,00	1.551,00	39,25%	1.551,00	39,25%	1.551,00	39,25%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	16.300,00	316.009,00	300.908,00	95,22%	300.908,00	95,22%	300.908,00	95,22%	0,00
Despesas Correntes	5.800,00	305.509,00	300.908,00	0,00%	300.908,00	98,49%	300.908,00	98,49%	0,00
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.391.600,00	5.766.554,00	2.242.819,34	0,00%	2.242.819,34	38,89%	1.858.075,69	32,22%	0,00

Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS	Descrição		
	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.242.819,34	2.242.819,34	1.858.075,69
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados(XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.242.819,34	2.242.819,34	1.858.075,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC141/2012)	1.265.811,11	1.265.811,11	1.265.811,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.265.811,11	1.265.811,11	1.265.811,11
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	977.008,23	977.008,23	592.264,58
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,58	26,58	22,02

Controle de Valores	Limite não Cumprido				
	Saldo Inicial (No Exercicio Atual) (h)	Despesas Custeadas em 2025			Saldo Final (não -aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j))
		Despesas Custeadas - Empenhadas (i)	Despesas Custeadas –Despesas Liquidadas (j)	Custeadas Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercicio do Empenho	Execução e Restos a Pagar									
	Vlr. Mín. para Aplicação em ASPS (m)	Vlr Aplic. em ASPS no Exercício (n)	Vlr. Aplic. Além do Limite Mín. (o)	Total Insc. em RP no exerc. (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP Cancelados (u)	Diferença de Valor Apl icado (v)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados Para Fins De Aplicação Da Disponibilidade De Caixa Conforme Artigo 24§ 1º E 2º Da Lc141/2012	Restos A Pagar Cancelados Ou Prescritos				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas em 2025			Saldo Final (não aplicado) (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas(y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Valores			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.636.920,00	7.731.324,87	1.803.450,94	23,33%
Proveniente da União	6.762.920,00	6.857.324,87	1.795.653,86	26,19%
Proveniente dos Estados	874.000,00	874.000,00	7.797,08	0,02%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXX)	504.300,00	504.300,00	0,00	0,00%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.141.220,00	8.235.624,87	1.803.450,94	0,00%

Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Despesas Com Saúde não Computadas No Cálculo Do Mínimo								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Despesas Liquidadas Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Despesas Pagas Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Insc. em RP não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.928.920,00	6.766.976,00	1.276.266,61	17,57%	1.276.266,61	18,86%	1.036.111,52	15,31%	0,00
Despesas Correntes	5.363.820,00	5.423.761,00	1.189.206,61	0,00%	1.189.206,61	21,93%	949.051,52	17,50%	0,00
Despesas de Capital	1.565.100,00	1.343.215,00	87.060,00	0,00%	87.060,00	6,48%	87.060,00	6,48%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.486.500,00	1.486.500,00	204.330,41	13,24%	204.330,41	13,75%	204.330,41	13,75%	0,00
Despesas Correntes	1.260.300,00	1.260.300,00	196.770,41	0,00%	196.770,41	15,61%	196.770,41	15,61%	0,00
Despesas de Capital	226.200,00	226.200,00	7.560,00	0,00%	7.560,00	3,34%	7.560,00	3,34%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	179.500,00	179.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	179.500,00	179.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	200,00	200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII	8.600.920,00	8.438.976,00	1.480.597,02	0,00%	1.480.597,02	17,54%	1.240.441,93	14,70%	0,00
Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e eom Recursos Transferidos de Outros Entes	Informações das Despesas								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Despesas Liquidadas Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Despesas Pagas Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Insc. em RP não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.292.620,00	12.205.921,00	3.218.177,95	0,00%	3.218.177,95	26,37%	2.593.279,21	21,25%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.502.800,00	1.802.509,00	505.238,41	0,00%	505.238,41	28,03%	505.238,41	28,03%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	11.600,00	11.600,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	185.300,00	185.300,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	200,00	200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.992.520,00	14.205.530,00	3.723.416,36	0,00%	3.723.416,36	26,21%	3.098.517,62	21,81%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	13.992.520,00	14.205.530,00	3.723.416,36	0,00%	3.723.416,36	26,21%	3.098.517,62	21,81%	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati									
Nota Explicativa:									

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:DF35A1AE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Cubati**
Poder Executivo	
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05	
R são severino	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE	**MARÇO-ABRIL**
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
Demonstrativo Consolidado	
Balanço Orçamentário	
Balanço Orçamentário	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	68.857.178,00
Previsão Atualizada	69.002.497,68
Receitas Realizadas	18.821.747,71
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.876.220,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	68.857.178,00
Dotação Atualizada	70.733.398,00
Despesas Empenhadas	16.006.470,09
Despesas Liquidadas	15.457.142,14
Despesas Pagas	13.799.256,88
Superávit Orçamentário	3.364.605,57
	Despesas por Função/Subfunção
Despesas por Função/Subfunção	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.006.470,09
Despesas Liquidadas	15.457.142,14

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Cubati**
Poder Executivo	
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05	
R são severino	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
Demonstrativo Consolidado	
Receita Corrente Líquida - RCL	
Receita Corrente Líquida - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	55.548.228,30
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	53.748.228,30
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	51.749.634,30
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	

Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Cubati**		
Poder Executivo			
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05			
R são severino			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
Demonstrativo Consolidado			
Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primario Acima Da Linha Sem RPPS	1.298.700,00	3.740.470,43	288,02
Resultado Nominal Abaixo Da Linha Sem RPPS	(1.822.357,92)	5.645.466,26	(309,79)
Restos a Pagar por Poder	Restos a Pagar por Poder		
	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.677.672,08	1.707.506,36	3.970.165,72
Poder Executivo	5.677.672,08	1.707.506,36	3.970.165,72
Poder Legislativo			
Poder Judiciário			
Ministério Público			
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	388.419,88		388.419,88
Poder Executivo	388.419,88		388.419,88
Poder Legislativo			
Poder Judiciário			
Ministério Público			
TOTAL	6.066.091,96	1.707.506,36	4.358.585,60

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Cubati**		
Poder Executivo			
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05			
R são severino			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
Demonstrativo Consolidado			
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	(1.371.286,55)	25,00	(16,23)
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamenta	3.868.729,75	70,00	42,76
Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil	884.882,20	35,71	23,64
Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital		15,00	
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			
Despesa de Capital Líquida	2.093.212,10		14.054.082,90
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Cubati**		
Poder Executivo			
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05			
R são severino			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE	**MARÇO-ABRIL**		
Demonstrativo Consolidado			
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência			
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	2.242.819,34	15,00	26,58
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati			
Nota Explicativa:			

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Cubati**

Poder Executivo	
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05	
R são severino	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE	**MARÇO-ABRIL**
Demonstrativo Consolidado	
_____	_____

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:1E78684A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Cubati**	
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05	
R são severino		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	Previsão
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	0,00
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de
	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Capitalização	Período de 2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
ReceitasCompensacaoFinanceiraEntreOsRegimesFundoEmReparticao	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) =(XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) =(XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de
	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Repartição	Período de
	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais Da Administracao de RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Bens e Direitos do RPPS - Administração	Período de 2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Execução da Receita		
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati						
Nota Explicativa:						
_____			_____			

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:2ECA1292

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Poder Executivo		
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05		
R são severino		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bim./2025**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	60.028.997,68	18.468.937,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.977.923,00	475.972,33
IPTU	144.903,00	34.177,96
ISS	925.100,00	108.519,59
ITBI	33.720,00	0,00
IRRF	871.700,00	328.980,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.500,00	4.294,21
Contribuições	39.900,00	0,00
Receita Patrimonial	343.459,81	228.804,83
Aplicações Financeiras (II)	334.259,81	228.804,83
Outras Receitas Patrimoniais	9.200,00	0,00
Transferências Correntes	57.530.414,87	17.761.485,18
Cota-Parte do FPM	18.914.276,00	4.995.239,17
Cota-Parte do ICMS	3.803.024,00	1.349.565,00
Cota-Parte do IPVA	115.600,00	44.639,71
Cota-Parte do ITR	400,00	(11,15)
Transferências da LC 61/1989	1.280,00	440,84
Transferências do FUNDEB	23.072.455,00	8.980.040,18
Outras Transferências Correntes	11.623.379,87	2.391.571,43
Demais Receitas Correntes	137.300,00	2.675,50
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	137.300,00	2.675,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =[I - (II + III)]	59.694.737,87	18.240.133,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.973.500,00	352.809,87
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.973.500,00	352.809,87
Convênios	2.774.900,00	0,00
Outras Transferências de Capital	6.198.600,00	352.809,87
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) =[VII - (VIII + IX + X + XI +XII)]	8.973.500,00	352.809,87
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) =(IV + V + XIII + XIV)	68.668.237,87	18.592.942,88
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) =(IV + XIII)	68.668.237,87	18.592.942,88

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2025**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2025**	**DESPESAS PAGAS (a) ATÉ O BIMESTRE / 2025**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	54.334.403,00	13.913.257,99	13.895.982,67	12.590.997,41	1.357.506,36	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	34.973.761,00	7.848.020,69	7.848.020,69	7.602.405,74	208.002,51	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.360.642,00	6.065.237,30	6.047.961,98	4.988.591,67	1.149.503,85	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) =(XVIII - XIX)	54.334.403,00	13.913.257,99	13.895.982,67	12.590.997,41	1.357.506,36	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.147.295,00	2.093.212,10	1.561.159,47	1.208.259,47	350.000,00	0,00	0,00
Investimentos	14.784.495,00	1.438.921,31	906.868,68	553.968,68	350.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	11.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	11.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.351.700,00	654.290,79	654.290,79	654.290,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) =[XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.795.595,00	1.438.921,31	906.868,68	553.968,68	350.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	251.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(XXIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) =(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	69.381.698,00	15.352.179,30	14.802.851,35	13.144.966,09	1.707.506,36	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) =(XX + XXVIII + XXIX)	69.381.698,00	15.352.179,30	14.802.851,35	13.144.966,09	1.707.506,36	0,00	0,00

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre/ 2025
	VALOR INCORRIDO
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVI a - (XXXII a +XXXIIb +XXXIIc)]	3.740.470,43
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) =[XVII a - (XXXIII a +XXXIIIb +XXXIIIc)]	3.740.470,43
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.298.700,00
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	228.804,83
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre/ 2025	
	VALOR INCORRIDO	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.969.275,26	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Até o Bimestre/ 2025	
	VALOR INCORRIDO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.822.357,92)	
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até o Bimestre / 2025**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.236.773,44	12.582.482,65
DEDUÇÕES (XL)	(1.365.127,47)	3.626.048,00
Disponibilidade de Caixa	(1.365.127,47)	3.626.048,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.711.891,64	9.449.773,02
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.677.672,08	3.970.165,72
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.399.347,03	1.853.559,30
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	14.601.900,91	8.956.434,65

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre /2025
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	5.645.466,26
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	1.707.506,36
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	7.352.972,62
Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre /2025
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	7.124.167,79

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	2025
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.876.220,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.876.220,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati	
Nota Explicativa:	

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:9B48337F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - LIQUIDAD

C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05		
Poder Executivo	R são severino	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212 - A da Constituição Federal)	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2025 (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.975.423,00	471.678,12

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	144.903,00	34.177,96
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	33.720,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	925.100,00	108.519,59
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	871.700,00	328.980,57
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.489.200,00	7.976.085,47
2.1- Cota-Parte FPM	23.588.820,00	6.244.048,76
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.372.720,00	6.235.025,92
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	216.100,00	9.022,84
2.2- Cota-Parte ICMS	4.753.780,00	1.686.956,16
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.600,00	440,84
2.4- Cota-Parte ITR	500,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	144.500,00	44.639,71
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.464.623,00	8.447.763,59
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.654.620,00	1.593.412,53
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.961.535,75	518.528,37
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	FUNDEB	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2025 (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	23.106.255,00	9.047.499,10
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.918.300,00	4.767.871,27
6.1.1 - Principal	13.884.500,00	4.700.412,35
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	33.800,00	67.458,92
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	946.650,00	535.987,54
6.2.1 - Principal	946.650,00	535.987,54
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.970.605,00	3.743.640,29
6.3.1 - Principal	7.970.605,00	3.743.640,29
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	270.700,00	0,00
6.4.1 - Principal	270.700,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	8.229.880,00	3.106.999,82

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Informações Complementares
	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	9.047.499,10

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS FUNDEB				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Proces. (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	23.238.952,00	5.176.600,11	5.176.600,11	5.036.755,59	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.653.055,00	3.868.729,75	3.868.729,75	3.858.679,08	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	6.974.505,00	884.882,20	884.882,20	880.681,37	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	10.678.550,00	2.983.847,55	2.983.847,55	2.977.997,71	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	5.585.897,00	1.307.870,36	1.307.870,36	1.178.076,51	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	2.134.100,00	2.507,50	2.507,50	2.507,50	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	3.451.797,00	1.305.362,86	1.305.362,86	1.175.569,01	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	INDICADORES DO FUNDEB					
	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Incr. em Restos a Pagar não Proces. (g)	Rest. Pagar não Proc. s/ disp. de cxa. (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.176.600,11	5.176.600,11	5.036.755,59	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.862.706,44	3.862.706,44	3.727.062,75	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	424.330,50	424.330,50	424.330,50	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	884.882,20	884.882,20	880.681,37	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	4.680,97	4.680,97	4.680,97	0,00	0,00	4.680,97
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.868.729,75	3.868.729,75	3.858.679,08	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	884.882,20	884.882,20	880.681,37	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212 - A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	Informações Complementares

	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado apósDeduções(l)	% Aplicado (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.333.249,37	3.868.729,75	3.868.729,75	42,76
16 - PERCENTUAL DE 35,71% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.336.853,95	884.882,20	884.882,20	23,64
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	561.546,04	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	Informações Complementares				
	Valor Máximo Permitido (n)	Valor não aplicado (o)	Valor não aplicado após ajuste (p)	valor não aplicado excedente ao máximo	% Não Aplicado (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	904.749,91	3.870.898,99	3.870.898,99	2.966.149,08	42,78

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Informações Complementares					
	Superávit Permitido No Exercício Anterior(s)	Não Aplicado No Exercício Anterior(t)	Superávit Aplicado Até O 1º Quadrimestre(u)	Aplicado Após O 1º Quadrimestre(v)	Superávit não Aplicado Até O Final do Exercício(w)	Aplicado Até O 1º Quadrimestre Que Integrará O Lim
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	Despesas com ações típicas de MDE - Receitas de Impostos - Exceto FUNDEB (Por Subfunção)				
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.987.500,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	0,00
20.1 - Educação Infantil	7.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	1.979.900,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB Despesas	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)				
	Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.175.455,00	1.315.343,67	1.315.343,67	1.311.142,84	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.198.205,00	884.882,20	884.882,20	880.681,37	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.977.250,00	430.461,47	430.461,47	430.461,47	0,00
Observação: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB não Computada	1.033.694,00	268.724,48	268.724,48	265.724,48	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.450,00
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.593.412,53
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	2.966.149,08
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	(1.371.286,55)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valores Informados		
	Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.111.940,90	(1.371.286,55)	(16,23)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	Valores Informados				
	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	Saldo Final(ag)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.249.546,26	0,00	11.700,00	0,00	2.237.846,26
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.015.581,45	0,00	6.400,00	0,00	2.009.181,45
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	191.986,22	0,00	5.300,00	0,00	186.686,22
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	41.978,59	0,00	0,00	0,00	41.978,59

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO/OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	RECEITAS	
	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.539.800,00	592.327,11
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.590.100,00	563.227,62
31.1.1 - Salário - Educação	837.300,00	386.782,27
31.1.2 - PDDE	14.200,00	245,66
31.1.3 - PNAE	331.500,00	134.228,86
31.1.4 - PNATE	125.200,00	40.223,95
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	281.900,00	1.746,88
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	938.900,00	29.099,49
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.800,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.316.700,00	1.037.895,06	505.842,43	502.842,43	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	669.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.646.900,00	1.037.895,06	505.842,43	502.842,43	0,00

32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Valores				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	29.410.455,00	6.215.945,17	5.683.892,54	5.541.048,02	0,00
33.1- Despesas Correntes	25.698.755,00	5.446.740,59	5.446.740,59	5.303.896,07	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	20.832.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.866.700,00	5.446.740,59	5.446.740,59	5.303.896,07	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.711.700,00	769.204,58	237.151,95	237.151,95	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.711.700,00	769.204,58	237.151,95	237.151,95	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	Valores	
	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	733.821,15	940.287,78
34.1 - Caixa	733.821,15	940.287,78
34.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas	0,00	0,00
34.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.047.499,10	386.782,27
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.042.055,59	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.739.264,66	1.327.070,05
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	7.046.307,16	386.782,27
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	8.002.184,23	386.782,27
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.783.387,59	1.327.070,05
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati		
Nota Explicativa:		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:B397CDF8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº00013/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Coordenação de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Jacaraú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Augusto Luna - Centro - Jacaraú - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE MÉDICO HOSPITALAR E DE USO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E DEMAIS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ - CNPJ nº 08.947.699/0001-03.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0009A2025 - 27/05/2025						
VENCEDOR: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI						
CNPJ: 33.068.320/0001-32						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
29	OFTALMOSCÓPIO – Cabo para 02 pilhas alcalinas AA, com clipe de bolso; Possui 5 aberturas diferentes (círculo grande, círculo pequeno, mira, semicírculo e filtro verde), disco com 19 lentes (–20 A +20 dioptrias); Tipo de iluminação: direta; Modo de operação: Intermitente (1 min ligado/5 min deslig.) Lâmpada: 2,5V;0,7A; Eficiência luminosa: 14 lúmens; Dimensões: 170x25x35mm;Peso: 65g;Cor: preto. Acompanha: 01 estojo para transporte; 01 Manual de instruções e uso. Garantia: 12 meses, exceto lâmpada que é de 90 dias	Doctor Devices	UND	10	520,00	5.200,00
TOTAL						5.200,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0009B2025 - 27/05/2025						
VENCEDOR: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ: 49.140.067/0001-10						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
4	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO – Tipo de bebedouro: Coluna; Opções de temperatura: Natural/gelada; Garrafões compatíveis (L): 10 e 20 Litros; Tensão: 220V; Intervalo de temperatura da água: 5ºC a 15ºC; Sistema de refrigeração: Compressor; Tipo de gás refrigerante: R–134ª; Potência: 97,0 w; Autonomia de água gelada: 3,500 l/h.	ESMALTEC – EGC35B	UND	10	665,00	6.650,00
22	LONGARINA – 03 CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO – Dimensões assento e encosto: Assento: 470mm x 400mm, Encosto: 465mm x 310mm. Especificações técnicas: Assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário; Diversas cores sólidas ou translúcidas (conforme cartela da fábrica); Descrição base e estrutura: Estrutura longarina de tubo 30x50mm desmontável com plataformas modelo diretor soldadas pelo processo MIG–MAG; Acabamento com ponteiras 30x50mm de termoplástico injetado de alta resistência; Pintura epóxi–pó curada em estufa a 180° C; Medidas da base e Estrutura: Comprimento total da longarina: 1960mm; Comprimento total do banco (com assentos	PLAXMETAL – 03 LUG	UND	40	276,00	11.040,00

	montados): 2290mm; Profundidade banco (com encostos montados): 555mm; Coluna: Suporte do Encosto: Com encosto em tubos paralelos e eqüidistantes oblongos de 16x30mm. Acabamento com insertos plásticos de polipropileno injetado. Garantia mínima de 01 ano.					
TOTAL						17.690,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0009C2025 - 27/05/2025

VENCEDOR: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA–EPP

CNPJ: 07.897.039/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
12	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO – Compressor de Ar Odontológico 1,0 hp 30 Litros; Deslocamento teórico (pcm): 5; Deslocamento teórico (l/m): 141; Nº de Polos: 4; Potência do motor (hp): 1; Potência do motor (kW): 0,75; Pressão de Operação Máxima (bar): 8,3; Pressão de Operação Máxima (lbf/pol²): 120; Pressão de Operação Mínima (bar): 5,5; Pressão de Operação Mínima (lbf/pol²): 80; Unidade Compressora – Nº de Estágios: 1; Unidade Compressora – Nº de Pistões: 2; Volume do Reservatório de Ar (l): 29; Peso Bruto (kg): 33; Peso Líquido (kg): 21; Dimensões do Produto LxAxP (mm): 500 x 640 x 460	PROPRIA	UND	4	2.000,00	8.000,00
TOTAL						8.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0009D2025 - 27/05/2025

VENCEDOR: DZ COMERCIO LTDA

CNPJ: 44.405.070/0001-03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
45	SECADORA DE ROUPAS INDUSTRIAL capacidade mínima de 20 Kg, MEDIDAS APROXIMADAS: CESTO 950 a 980 diâmetro; MOTOR: 0,75 CV; ROTAÇÃO: 20–60 RPM; DIMENSÕES: 1120 x 1000 x 1800 (C x L x A); CONSUMO DE ENERGIA: 16 kw. SAÍDA DO EXAUSTOR: 4'. VOLTAGEM PAINEL: 24V. VOLTAGEM: 220/380 Trifásico v60Hz DIMENSÃO MAXIMA DO EQUIPAMENTO: C – 1,60 L 1,20 A 1,80. Secadora de roupas mínimo de 20 kg industrial: Capacidade mínima de 20 kg. Construção metálica com gabinete tipo monobloco em chapa de aço (SAE 1020); Operação por modo manual ou automático com até 20 receitas configuráveis por tempo ou temperatura; Cesto interno em aço inoxidável com inversor de frequência e reversor de cesto evitando que as roupas embolem; Estrutura em carcaça interna em aço (SAE 1020), em paredes duplas, revestida com isolamento térmico, evitando a perda de calor e aumentando a eficiência do aquecimento; Eixo de aço montado em duplos mancais traseiro com rolamentos especiais; Transmissão e redução de velocidade através de polias e correias em (V); Porta com armação e amplo visor de vidro temperado; Aquecimento elétrico através de resistências tubulares blindadas com aço inoxidável e aletas de alumínio; Circulação de ar com possante exaustor elétrico; Gaveta e filtro para limpeza de fácil acesso para inspeção diária; Acionamento feito por motores elétricos independentes (cesto/exaustor) de alto rendimento e eficiência energética conforme portaria MME 553; Visor e painel de comandos frontais com botões e lâmpadas sinalizadores (ligado/desligado); Alarme áudio–visual no final da operação; Sistema de exaustão silencioso, projetado com exaustor de alumínio fundido; Relé térmico de proteção contra sobrecarga elétrica; Sistema de segurança que não permite o funcionamento do equipamento em condições incorretas e fora dos limites operacionais, conforme NR 12 (segurança do trabalho) e ABNT NBR 11758/2008; Trava de segurança especial que não permite o funcionamento do equipamento com as portas abertas; Painel frontal de comando elétrico (24 V) com contatores magnéticos e chaves blindadas; Botão de emergência com desligamento total do equipamento localizado na parte frontal do equipamento; Pintura especial anticorrosiva a base de epóxi. AQUECIMENTO: elétrico e à gás.	Guara	UND	1	35.000,00	35.000,00
TOTAL						35.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0009E2025 - 27/05/2025

VENCEDOR: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 08.697.852/0001-91

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
20	KIT SUTURA – Cabo de Bisturi n° 03; Estojo de Inox 14 x 08 x 02 cm; Pinça Anatômica Dente de Rato 12 cm; Pinça Anatômica Dissecção 12 cm; Pinça Mosquito Curva 12 cm; Porta Agulha Mayo Hegar Sem Vídea 12 cm; Tesoura Íris Reta Ponta Fina 11 cm	FUTURE /HARSM INSTRUMENTS FORTINOX/MARCATTO FORT	UND	40	154,77	6.190,80
TOTAL						6.190,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0009F2025 - 27/05/2025

VENCEDOR: KAROLINE MAYARA C LOPES

CNPJ: 53.525.625/0001-33

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ARMÁRIO VITRINE – A estrutura do armário vitrine é construída em perfis estruturais em chapa de aço carbono 1020 nº16 (1,50mm) com fechamento em chapa nº 22 (0,75mm) e pés em tubo de aço com acabamento em ponteiras de PVC. O armário vitrine possui laterais, porta com fechadura e 4 prateleiras em vidro incolor de 3mm. Dimensões do armário (gabinete): 0,65L x 0,40P x 1,45A m. Dimensões totais do armário: 0,65L x 0,40P x 1,65A m. Distância entre prateleiras: 0,26m.	thl	UND	30	719,00	21.570,00
5	BIOMBO – Tipo Triplo; Estrutura tubular em aço redondo; Pintura eletrostática epóxi na cor branca; Cortinas em algodão cru; Pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro; Movimentação em 360 Graus; Peso: 10kg; Garantia de 12 meses. Dimensões aproximadas: Largura aberto – 1,82m largura aberto; Largura fechado – 0,66cm largura fechado; Altura – 1,77m; Comprimento – 0,50cm.	thl	UND	25	309,00	7.725,00
6	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO – Apoios no solo poliamida. Assento e costas contraplacado de madeira, com espuma de alta densidade, isenta de cloro. Revestimento em tecido lavável com bom comportamento à combustão (classe M2). Estrutura tubo de aço, com secção isenta de arestas, acabamento a tinta epoxídica. Garantia mínima de 01 ano. Base Fixa (100 x 73 x 73 cm), 100 cm, Largura 73 cm Comprimento 73 cm.	thl	UND	40	135,00	5.400,00
10	CARRO MACA SIMPLES – Carro padiola construído totalmente em aço inox, possui o leito removível, cabeceira reclinável e grades laterais em aço inox. Cavalete em tubos de aço inoxidável com diâmetro de 1 1/4", provido de rodízios de 5" com freio na diagonal. Dimensões aproximadas: 1.80 x 0.50 x 0.80 m de altura.	thl	UND	30	1.199,00	35.970,00
11	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS 5L – Material Cilindro: Alumínio; Capacidade hidráulica: 2.8L; Pressão de serviço: 139bar; Altura: 412.8mm; Diâmetro: 111.1mm; Rosca de entrada: 3/4–16UNF–2B; Peso: 2.3kg; Norma: DOT–3AL / TC–3ALM; Válvula Reguladora Para Cilindro De Oxigênio Com Fluxômetro: Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgf/cm²); Corpo: Latão cromado; Conexões de entrada e saída: Latão cromado; Manômetro: Aço com pintura epóxi; Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3 Kgf/cm² para entrada de 100 Kgf/ cm²; Conexões de entrada e saída, conforme as normas ABNT.	thl	UND	10	699,00	6.990,00
16	FORNO DE MICROONDAS – Porta espelhada com visual sofisticado; Parte frontal em inox; Tecnologia de Pintura "limpa fácil" – que não permite que a sujeira grude nas paredes internas do micro–ondas, facilitando a limpeza; 1400W de potência: melhor desempenho para preparar diferentes tipos de receitas; Receitas pré– programadas: brigadeiro, pipoca, pizza, lasanha, congelados; Versátil seletor de potência: clássico seletor que possibilita diferentes escolhas de potência para o preparo de receitas variadas; Função Descongelar e cozinhar por peso; Função Potência; Função Relógio; Função Timer; Função reaquecer; Função travar; Tecla +30 segundos; Classe "A" em eficiência energética; mais econômico; Dimensões com a porta aberta (A x L x P): 28 x 49 x 71 cm; Dimensões internas (A x L x P): 22,4 x 34 x 36,4 cm; Capacidade (litros): 28L; Potência (W)1400; Consumo (kWh): 55.4 /55.3; Tensão/Voltagem – 220V – 110V; Níveis de potência: De acordo com o alimento; Cor: Branco; Consumo de Energia: A; Diâmetro do prato27	thl	UND	10	680,00	6.800,00

	cm; Garantia: 12 meses					
19	GELADEIRA/REFRIGERADOR – Duplex; Dimensões sem embalagem (mm) Altura 1669 Largura 603 Largura com a porta aberta a 170° 1169 Profundidade 634 Profundidade com a porta aberta a 90° 1166 Capacidade bruta (litros) Total 334 Compartimento freezer 76 Compartimento refrigerador 258 Capacidade de armazenagem (litros) Total 332 Compartimento freezer 76 Compartimento refrigerador 256 Isolamento térmico Espuma de poliuretano Peso máximo sobre componentes (kg) Prateleira freezer 7,5 Prateleira porta freezer 5 Tampa do gavetão de legumes 20 Gavetão de legumes 16 Prateleira porta refrigerador superior 2,5 Prateleira porta refrigerador intermediária 5 Prateleira porta refrigerador inferior 5 Prateleira refrigerador (cada) 24 Peso sem embalagem (kg) 58.	thl	UND	10	2.185,00	21.850,00
21	LIXEIRA COM PEDAL – Aço Inox. Ficha Técnica: Cor: Cromada; Capacidade: De 11 a 20L ; Largura: 25 cm; Profundidade: 25 cm;Altura: 39.2 cm	thl	UND	40	101,00	4.040,00
23	MACA FIXA SIMPLES – Revestimento: Leito estofado com espuma revestida com o melhor courvin no mercado. Regulagens: Com diversas regulagens da cabeceira, não requer o uso de ferramentas. Estrutura: Tubular em aço. Utensílios: Suporte para Papel. Pintura: Eletrostática de alta durabilidade. Dimensões: 1,82m comprimento x 0,63m largura x 0,78m altura do leito. Capacidade: Resistente, até 170 Kg. Peso: 21 Kg.	thl	UND	50	495,00	24.750,00
31	PAGAGAIO INOX – Produto de Alta Qualidade; Fabricado em aço inox; Capacidade: 1000ml.	thl	UND	50	95,00	4.750,00
32	POLTRONA HOSPITALAR – Fabricado em aço carbono com estrutura em tubo de aço redondo de 1 x 1.20mm e 1 ¼ x 1.20mm; Encosto, assento, pernas e braços com estofamento anatômico revestido em courvin D.28; Braços e pernas articuláveis que se movimentam junto com a inclinação do encosto (concomitantes) com tredelemburg; Movimentos de fácil manuseio feitos por alavanca lateral por sistema de mola; Peso: 27 Kg. Suporta até 150 Kg.Dimensões aproximdas aberta: 1,63 cm (Comprimento); 0,75 cm (Largura); 0,74 cm (Altura até a Cabeceira); Dimensões aproximdas fechada: 0,84 cm (Comprimento); 0,75 cm (Largura); 1,17 cm (Altura até a Cabeceira).	thl	UND	15	619,00	9.285,00
38	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi Wall INVERTER, ciclo frio, composto obrigatoriamente de condensador e evaporador tipo Hi–Wall, função reinício automático, capacidade de refrigeração de 12.000 Btus, admitida variação de ± 5%, controle remoto sem fio incluso, inclusive pilhas, compressor 220 V(monofásico) com tecnologia inverter, 60HZ, com a classificação A na tabela de eficiência energética do INMETRO uso obrigatório de gás ecológico R–410.	thl	UND	60	1.720,00	103.200,00
39	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi Wall INVERTER, ciclo frio, composto obrigatoriamente de condensador e evaporador tipo Hi–Wall, função reinício automático, capacidade de refrigeração de 18.000 Btus, admitida variação de ± 5%, controle remoto sem fio incluso, inclusive pilhas, compressor 220V(monofásico) com tecnologia inverter, 60HZ, com a classificação A na tabela de eficiência energética do INMETRO uso obrigatório de gás ecológico R–410.	thl	UND	30	2.111,00	63.330,00
40	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi Wall INVERTER, ciclo frio, composto obrigatoriamente de condensador e evaporador tipo Hi–Wall, função reinício automático, capacidade de refrigeração de 22.000 Btus, admitida variação de ± 5%, controle remoto sem fio incluso, inclusive pilhas, compressor 220 V(monofásico) com tecnologia inverter, 60HZ, com a classificação A na tabela de eficiência energética do INMETRO uso obrigatório de gás ecológico R–410.	thl	UND	10	2.485,00	24.850,00
41	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi Wall INVERTER, ciclo frio, composto obrigatoriamente de condensador e evaporador tipo Hi– Wall, função reinício automático, capacidade de refrigeração de 30.000 Btus, admitida variação de ± 5%, controle remoto sem fio incluso, inclusive pilhas, compressor 220 V(monofásico) com tecnologia inverter, 60HZ, com a classificação A na tabela de eficiência energética do INMETRO uso obrigatório de gás ecológico R–410.	thl	UND	10	3.220,00	32.200,00
44	CAMA HOSPITALAR FAWLER ADULTO para pacientes de até 180kg. Movimentos: elevação dorsal, Fowler, Semi Fowler, flexão de pernas, cardíaco e sentado; sistema de acionamento dos movimentos por meio de manivelas escamoteáveis cromadas. Estrutura: em aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó. Grades: grades laterais, construídas em material termoplástico. Cabeceira e peseira: removíveis, construídas em material termoplástico de alta resistência. Rodas: Giratórias com aproximadamente 75mm de diâmetro, revestidas em borracha termoplástica, sendo no mínimo duas com freios. Dimensões externas máximas: comprimento 1,90m x largura 0,90m. Acompanha: suporte de soro em aço inox com altura regulável (incorporado à estrutura da cama) e colchão para cama hospitalar revestido em curvim cor azul royal, estrutura interna em espuma 100% poliuretano, densidade minima 33, revestimento em material lavável, impermeável, resistente a uso de produtos químicos para desinfecção, com selagem vulcanizada, fechamento em ziper, presenca de dispositivo de ventilacao na lateral que impeca a contaminacao interna. Dimensao total: comprimento 1,90cm, largura 80cm, altura base 14cm, tratamento anti–acaro e antifungico. Apresentar registro do equipamento junto à ANVISA. Apresentar catálogo técnico original com todas as informações detalhadas da marca/modelo do equipamento cotado. Serviços: entrega, instalação, treinamento operacional, manual técnico e do usuário em português. Garantia de no mínimo 12 meses	thl	UND	30	2.180,00	65.400,00
TOTAL						438.110,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0009G2025 - 27/05/2025						
VENCEDOR: KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP						
CNPJ: 09.251.627/0001-90						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
42	Balança Antropométrica Adulto Digital estrutura em capa de aço inoxidável, capacidade até 200 kg. Plataforma com aproximadamente 39x400mm. Régua antropométrica até 2.00m em alumínio. Divisão de 0,5 cm, tapete em borracha antiderrapante. Voltagem 110/220 ou 220v. Medidas aproximadas, podendo ter variação de ± 20%; Garantia mínima de 12 meses.	LIDER	UND	15	1.150,00	17.250,00
43	Balança Antropométrica infantil Digital com capacidade aproximadamente de 15 kg, com sensibilidade de 5 em 5 gramas, visor com no mínimo 05(cinco) dígitos no próprio corpo; prato confeccionado em aço inoxidável. A balança deverá ser provida de memória de peso(tecla fixa), que quando pressionada mantém o peso da criança no display, mesmo após a criança ser retirada do prato. Dimensões aproximadas 38 cm de comprimento; 34 cm de largura 15 cm de altura, prato 50x24cm voltagem 110/220 ou 220v. Prato acolchoado plástico. Deverá conter de forma legível e permanente a marca do fabricante. Garantia mínima de 12 meses.	LIDER	UND	10	700,00	7.000,00
TOTAL						24.250,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0009H2025 - 27/05/2025						
VENCEDOR: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 32.593.430/0001-50						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA – Capacidade: 75 litros; Peso: 78 kg; Câmara: aço inox; Dimensões da câmara: 36 X 73,7 cm (diâmetro x comprimento); Dimensões do autoclave: 44 X 50 x 92 cm (altura x largura x comprimento); Potência: 2000 w; Pressão de trabalho: 1 kgf/cm²; Temperatura: padrão O.M.S até 121ºC; Segurança: 16 dispositivos de segurança; Tensão/Corrente nominal: 220 V / 5ª; Ciclo de secagem: de série; Bandejas: de alumínio; Registro da Anvisa: 10430810009	BS	UND	7	10.200,00	71.400,00
8	CARRO DE CURATIVOS – Estrutura em aço Inox com Balde e Bacia em aço inox e rodízios giratórios. O carro curativo possui varandas de proteção em volta do tampo e prateleira. ESPECIFICAÇÕES: Pés em tubos 7/8 INOX; Tampo e prateleira em chapa 1,20mm INOX; Pés com rodízios de 2 BOLA OU 3 ; Varanda em ferro maciço 3/16; Puxador em tubo 3/4 ; Dimensões: 0,40x0,80x0,80m; Balde e Bacia em inox; Total inox; Acompanha: Balde e Bacia Inox. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	LIFENOX	UND	30	800,00	24.000,00
9	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO – Prático: Válvula de ar com 4 saídas que funcionam simultaneamente; Portátil: Possui alça para transporte; Design arrojado: Suporte para 4 copos; Copo nebulizador Turbo: Graduado e com alto poder de névoa; Suporte com rodízios: Opcional; Voltagem: Bivolt automático; Dimensões do produto (cm): 26 x 24 x 33 (sem suporte) n107 x 60 x 34 (com suporte) Peso: 4,6 kg (sem suporte) ou 7,6 kg (com suporte); Intensidade da névoa: Intensa Nº Anvisa: 10332170018; Requer alimentação via rede elétrica; Não possui bateria; Não possui	INALOCLIN	UND	10	1.300,00	13.000,00

	Desligamento automático; Comprimento da mangueira: 1,5 metros; Restrição a medicamentos: Não.					
13	ESCADA COM 2 DEGRAUS – Armação em tubos redondos de 3/4 com pintura epóxi reforçada degraus revestidos com material sintético antiderrapante pés com ponteiras de PVCDimensões externas aproximadas comp. 0,38 cm x larg. 0,37 cm x alt. 0,41 cm.Altura do 1 degrau ao piso 18 cm. Altura do 1o degrau em relação ao 2o degrau 23 cm.Espessura da chapa do piso 0,91 mm bitola 20.Piso de chapa de aço carbono SAE 1020.Dimensões aproximadas do degrau (piso) compr. 0,34 cm x larg. 0,15 cm	LIFENOX	UND	40	100,00	4.000,00
33	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (Ambu) Silicone 100% grau médico, melhor flexibilidade e capacidade de esterilização por autoclave. Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança; Reservatórios de O2 com válvula; Balão em silicone, auto inflável com pop off; Composição: Silicone/PVC; Volume do balão: 1800 ml; Volume de Entrega: 1050 ml; Reservatório: 2700 ml; Resistência expiratória/inspiratória: 2cm H2O/3cm H2O; Espaço morto: Menor que 7,0 ml; Limitador de Pressão: 40 ou 60 cm H2O; Temperatura Operacional: –18ºC a 50ºC; Temperatura de Armazenamento: –20ºC a 60ºC; Todas as peças são autoclaváveis a 134ºC; Totalmente Livre de látex.	FARMATEX	UND	10	130,00	1.300,00
34	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (Ambu) Silicone 100% grau médico, melhor flexibilidade e capacidade de esterilização por autoclave; Volume do balão: 550 ml; Com válvula pop–off; Máscara de silicone pediátrica; Válvulas e conexões em polisulfona; Volume de Entrega: 320 ml; Reservatório: 2700 ml; Resistência expiratória/inspiratória: 2cm H2O/3cm H2O; Espaço morto: Menor que 7,0 ml; Limitador de Pressão: 40 cm H2O; Temperatura Operacional: –18ºC a 50ºC; Temperatura de Armazenamento: –20ºC a 60ºC; Todas as peças são autoclaváveis a 134ºC; Todas as peças são isentas de látex.	FARMATEX	UND	10	130,00	1.300,00
35	SELADORA – Seladora para embalagem Papel grau cirúrgico, acionamento manual. Barramentos de metal, aquecimento contínuo. Largura da selagem: 8mm; Sela embalagens Grau Cirúrgico até 22 cm. Medidas Externas: Largura: 26,5 cm; Profundidade: 21,5 cm; Altura: 14 cm; Peso: 2,130Kg	ESSENCE	UND	10	200,00	2.000,00
36	SUPORTE DE SORO – Estrutura: Confeccionada em tubo de aço 7/8 AISI 304 contendo no mínimo. Com 4 ganchos em aço maciço 3/4. Altura regulável por manipulo ou mandril de aperto. Opcional: Gancho em X ou T, pés em ferros fundido esmaltado, pés em tubo 25 x 25, ou altura fixa. Base esmaltada com haste Inox. Pés: Quatro rodízios 2" termoplástico (tipo bola). Acabamento: Total INOX tratamento antiferruginoso, secagem em estufa. Dimensões aproximadas C x L x A: 1,96 x 0,40 x 0,40 – Altura Mín: 1,20 / Máx: 2,15	LIFENOX	UND	50	130,00	6.500,00
TOTAL						123.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0009I2025 - 27/05/2025

VENCEDOR: MAIS DISTRIBUICOES PB COMÉRCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 45.579.602/0001-83

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
17	FOGÃO – Tipo de Piso; Quantidade de bocas 06; Tipo de gás GLP; Sistema de gás conversível – Sim, para Gás Natutal; Tipo de acendimento Automático; Material da mesa Inox Tipo de queimadores – Queimador rápido: 02 (potência 2500W) – Queimador semi–rápido: 04 (potência 1800W) – Dupla Chama Grades – Duplas – Mais robustas, estáveis e seguras Botões – Removíveis – Com exclusivo Aro Protetor que protege contra a entrada de sujeira e facilita a limpeza. Painel Mecânico Capacidade do forno 96L; Recursos do forno Lâmpada interna; Temperatura do forno – Máxima: 280º – Mínima: 160º Prateleiras – 02 – Ajustáveis e removíveis; Tipo de porta do forno Removível Tipo de vidro do forno – Vidro removível Easy Open – Permite a remoção do vidro da porta do forno utilizando as duas mãos, garantindo maior segurança e praticidade no momento da limpeza; Segurança Válvula corta–gás; Eficiência energética Mesa: Classe A Forno: Classe A Potência 25W Voltagem Bivolt Tipo de tomada 10A Consumo aproximado de energia 0.025 kW/h; Cor Branco; Informação adicional de Mesa; Os compartimentos impedem que os líquidos derramados se espalhem por toda a superfície da mesa facilitando a limpeza do fogão; INMETRO 007696/2017 Peso aproximado: Peso do produto39kg; Dimensões do produto: Largura 77,8cm; Altura87,59cm; Profundidade68,09cm; Garantia: Prazo de Garantia 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).	SIRIUS	UND	10	1.488,00	14.880,00
TOTAL						14.880,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0009J2025 - 27/05/2025

VENCEDOR: MEGMED LTDA

CNPJ: 16.946.372/0001-45

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	CAMA HOSPITALAR – Movimentos: Elevação dorsal, Fowler, Semi– fowler, Flexão de pernas, Cardíaco e Sentado. Acionamento através de motores elétricos bivolt, com controle remoto; Inclinação do leito de 55º Graus; Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó; Cabeceiras removíveis em material termoplástico injetado decorativo; Acompanha grades em material termoplástico injetado decorativo; Rodízios de 3" sendo dois com freios em diagonal; Capacidade máxima: 150kg; Dimensões úteis: 1,90 x 0,90 x 0,65;	RENOVAR	UND	2	4.480,00	8.960,00
TOTAL						8.960,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0009K2025 - 27/05/2025

VENCEDOR: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 30.231.212/0001-40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ARMÁRIO EM AÇO – 02 portas, corpo e prateleiras, 05 prateleiras, Base em chapa 18. Corpo em chapa 22, com bordas frontais laterais arredondadas com raio mínimo de 19 mm (± 1 mm). Duas portas (em chapa 22) de abrir por meio de dobradiças. Cada uma das portas deverá dar acesso a um único compartimento separado do outro por meio de uma divisória vertical. Em cada porta, deverá existir um reforço ômega no sentido vertical em toda sua extensão. Este reforço será fixado por meio de solda a ponto. Maçaneta cromada com sistema de travamento tipo cremona com três pontos de travamento, tambor cilíndrico embutido com chaves em duplicata. Porta etiqueta estampado na porta na quantidade de (01) por porta. Cada compartimento possuirá 03 (três) prateleiras removíveis e graduáveis por meio de cremalheiras a cada 50 mm e confeccionadas em chapa de aço 22 Dimensões: 1.600 mm x 900mm x 400 mm (altura x largura x profundidade) Referência Cromática: Cor cinza	MARCA PROPRIA	UND	30	760,00	22.800,00
14	ESTANTE EM AÇO COM 6 BANDEJAS – Altura: 1,98 m, Largura: 0,92cm, Profundidade: 0,30 cm, Quantidade de Prateleiras: 06, Prateleiras: Chapa #26 / 0,45 mm, Colunas: Chapa #18 – L2 30 x 30 Furação padrão, Sustentação: 50 kg por plano, Planos reguláveis, Estrutura desmontável, Pintura: Epóxi Pó.Especificações de chapa e acabamento: Estante semi industrial produzida em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi–pó por processo eletrostático, prateleiras com 3ª dobra. Garantia mínima de 01 ano.	MARCA PROPRIA	UND	40	250,00	10.000,00
24	MESA DE ESCRITÓRIO – Especificações da Mesa: Tampo confeccionado em MDP de 15mm cor CINZA / CINZA. Borda POST de 16mm Cinza em todo o Tampo. Pés Metálicos na cor Cinza Metalon 50×30 e 30×20 Pintura Eletrostática. Fixação da estrutura ao tampo através do Parafusos Soberbo direto na Madeira do Tampo. Pés Fixos c/ Botinha Plástica Polipropileno. Gaveta c/ Tranca somente na Superior. Mesa mede 1,20×0,60m c/ 02 Gavetas confeccionado em MDP de 15mm cor CINZA / CINZA. As Ferragem, puxadores, corrediças e Ponteiras estão todas inclusas no produto. Mesa Escritório 1,20×0,60m C/ Gavetas.	MARCA PROPRIA	UND	20	320,00	6.400,00
26	MESA DE REUNIÃO – Cor: Cinza Altura (cm): 75 Largura (cm): 120 Profundidade (cm): 120 Espessura do Tampo: 15mm Pés metálicos Referência do Modelo: Mesa Escritório reunião redonda Conteúdo da Embalagem: Mesa Escritório reunião redonda –1,20m CZ/CZ Linha cinza Peso da embalagem c/ produto (kg): 25 Total de Volumes: 02 Ambiente: Escritório Cor: cinza Material do Tampo: MDP de 15mm Encabeçado com Revestimento Melamínico de Baixa Pressão (BP)	MARCA PROPRIA	UND	10	430,00	4.300,00

	Garantia do Fornecedor: 24 Meses					
TOTAL						43.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0009L2025 - 27/05/2025						
VENCEDOR: R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA						
CNPJ: 34.140.249/0001-14						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
37	VENTILADOR DE TETO/PAREDE – 3 Pás, Chave Cv3, 01 Lâmpada Led Inclusa. Pás em plástico; Pás com garras integradas; Lustre para uma lâmpadas; Motor e haste em aço tratado; Diâmetro: 960mm; Área de ventilação: 20m3; Potência: 130W; RPM: 430; Peso líquido: 2,6 Kg; Peso Bruto: 2,9 Kg; AxLxP: 210x430x160mm	ventisol	UND	30	188,12	5.643,60
TOTAL						5.643,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0009M2025 - 27/05/2025						
VENCEDOR: RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ: 54.469.120/0001-61						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
15	ESTADIÔMETRO – O produto possui escala milimétrica, com campo de uso de 220 cm e possui o paquímetro deslizador, facilitando a medição da altura. Fabricado em alumínio anodizado e possui acabamento premium. Benefícios: Fixo à parede; Fácil de instalar; Paquímetro deslizador; Pode ser usado por crianças e adultos; Escala milimétrica; Até 2,20m; Fabricado em alumínio anodizado; De 0 até 2,20 m; Resolução: em milímetros; Graduação: 1 mm; Tolerância: + / – 5mm em 2,20m; Produzido em alumínio anodizado e plástico ABS injetado; Acompanha parafusos para fixação na parede.	BALMAK	UND	15	383,60	5.754,00
25	MESA DE MAYO – Armação tubular com rodízios de 2 totalmente de inox altura regulável por roseta. Acompanha bandeja em aço inox.– Altura mínima aproximadas 0,77m.– Altura máxima aproximadas 1,25m.– Dimensões aproximadas da bandeja: 43cm de comp. X 30,5 cm de larg.– Medidas da embalagem 0,73 X 0,50 X 0,58.	PORTAL	UND	10	252,00	2.520,00
TOTAL						8.274,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0009N2025 - 27/05/2025						
VENCEDOR: URSA COMERCIAL LTDA ME						
CNPJ: 26.628.908/0001-38						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
18	FOCO REFLETOR AMBULATÓRIAL – Altura regulável; Lâmpada Led fria e branca bivolt; Pintura eletrostática; Haste flexível para melhor direcionamento da lâmpada; Altura mínima aproximada: 1.10 m; Altura máxima aproximada: 1.61 m.	GG	UND	10	260,00	2.600,00
30	OTOSCÓPIO SIMPLES – Cabeça: Em plástico ABS resistente. Lâmpada: Iluminação LED, com tecnologia SureColor, duração da lâmpada até 20,000 horas. Sistema: De vedação para realização de otoscopia pneumática, janela em acrílico, deslizante e removível. Cabo: Metal com grampo e utilização, alimentado por duas pilhas alcalinas AA (Incluídas). Com: Porta de insuflação, para otoscopia pneumática. Pilhas: 2 AA. Altura Total: 16,8 cm; Largura da Cabeça: 3,0 cm; Profundidade da Cabeça: 5 x 1 cm; Diâmetro do Cabo: 2,1 cm; Peso da Cabeça e Cabo: 2,53 oz (71,7 gr.) sem pilhas; Tipo de Lâmpada: LED SureColor; Transmissão da Luz: Fibra ótica; Capacidade de Ampliação: 3,6 x; Faixa de Dioptria: 10, 4; Distância de Trabalho com Espéculo: Do 4,5 mm / 12.4 mm da ponta do espéculo (Visual, melhor distância de focal) do 4.5 mm; Resolução com Espéculo: 8 Ip / mm á distancia de trabalho; Profundidade Focal com Espéculo: Visual 11 a 25 mm da ponta do espéculo; Comprimento Focal: 96 mm (3,8 in.); Campo de Iluminação/Distribuição 34,1 mm a uma distância de 50 mm da ponta; Vedação para Otoscopia: Sim	MIKATOS	UND	20	170,00	3.400,00
TOTAL						6.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0009O2025 - 27/05/2025						
VENCEDOR: YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 56.066.880/0001-53						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
28	NEBULIZADOR PORTÁTIL – Tipo de nebulizador e inalador: Compressor; Com fio; Capacidade de nebulização: 6 mL Características gerais: Cor: Branco; Voltagem 100V/240V; Outros Acessórios incluídos Filtros, Mangueira, Máscara para adulto, Máscara para criança, Pipeta nebulizador; Certificações ANVISA, INMETRO, ISSO; Taxa de nebulização 0.2 mL/min; Peso e dimensões: Largura 146 mm; Profundidade 100 mm; Altura 44 mm Peso 262 g	NEVONI	UND	30	96,00	2.880,00
TOTAL						2.880,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0009P2025 - 27/05/2025						
VENCEDOR: YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS						
CNPJ: 53.307.127/0001-14						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
27	MESA GINECOLÓGICA – Mesa para exames ginecológicos; Leito estofado e revestido em courvim dividido em três partes (cabeceira, assento e peseira). Cabeceira e Perneira com regulagem através de cremalheiras. Pés construídos em tubo quadrado. Acabamento em pintura eletrostática. Cabeceira e Perneira com regulagem através de cremalheiras. Espuma D28. ITENS INCLUSOS 01 Par de porta–coxas revestido em courvim. 01 Par de Estribos em alumínio polido com anexos cromados e pés com ponteiras. DIMENSÕES APROXIMADA AO LEITO Comprimento: 184 cm;Largura: 60 cm; Altura: 65 cm;	FAMH	UND	8	852,50	6.820,00
TOTAL						6.820,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jacaraú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00013/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.
33.068.320/0001-32
Valor: R$ 5.200,00
- DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
49.140.067/0001-10
Valor: R$ 17.690,00
- DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA–EPP.
07.897.039/0001-00
Valor: R$ 8.000,00
- DZ COMERCIO LTDA.
44.405.070/0001-03
Valor: R$ 35.000,00
- ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
08.697.852/0001-91
Valor: R$ 6.190,80
- KAROLINE MAYARA C LOPES.
53.525.625/0001-33
Valor: R$ 438.110,00
- KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.

09.251.627/0001-90
Valor: R$ 24.250,00
- M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
32.593.430/0001-50
Valor: R$ 123.500,00
- MAIS DISTRIBUICOES PB COMÉRCIO E SERVICOS LTDA.
45.579.602/0001-83
Valor: R$ 14.880,00
- MEGMED LTDA.
16.946.372/0001-45
Valor: R$ 8.960,00
- MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.
30.231.212/0001-40
Valor: R$ 43.500,00
- R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA.
34.140.249/0001-14
Valor: R$ 5.643,60
- RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
54.469.120/0001-61
Valor: R$ 8.274,00
- URSA COMERCIAL LTDA ME.
26.628.908/0001-38
Valor: R$ 6.000,00
- YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA.
56.066.880/0001-53
Valor: R$ 2.880,00
- YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS.
53.307.127/0001-14
Valor: R$ 6.820,00

Total: R$ 754.898,40

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jacaraú.

MARCIO AURELIO MADRUGA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:0B7E133A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Mogeiro, Estado da Paraíba, localizada na Av. Presidente João Pessoa - Centro - Mogeiro - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2025 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Equipamentos para Atendimento dos Serviços de Saúde Pública (Unidades de Saúde e Centro de Especialidade Odontológico); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - CNPJ nº 08.866.501/0001-67.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0016E2025 - 15/05/2025						
VENCEDOR: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 37.885.137/0001-80						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	FOTOPOLIMERIZADOR: Polimerização de 10 segundos para camadas compósitas de até 2mm. Luz azul gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm2). Temporizador para polimerização e clareamento: 5, 10, e 20 segundos, com bip a cada 5 segundos e no final da operação; Sistema de economia de energia, desligando o equipamento após ficar mais de 2 minutos sem ser utilizado; Comprimento sem a ponteira: 16,5 cm. Comprimento com a ponteira: 25,0 cm. Modo de uso: Rampa. • Especificações Técnicas: • Potência de luz: • Polimerização: 1250mW/cm²; • Modo Ortho: 1900mW/cm²; • Modo High: 2500mW/cm²; • Tipo de lâmpada: LED; • Comprimento de onda de luz: 385nm a 515nm; • Tensão de alimentação da base carregadora: Bivolt automático 100~240V AC; • Bateria da caneta: 3,7V – 1400mA. Garantia: 1 ano, pelo fabricante, contra defeitos de fabricação (a partir da data de emissão da nota fiscal de compra);	BIOTRON / 1500mW	UND	10	589,00	5.890,00
4	KIT DE OXIGÊNIO PORTÁTIL COM MÁSCARAS: kit de oxigênio portátl com mascaras – 01 Cilindro de oxigênio sem carga – 01 Válvula reguladora com fluxômetro a bilha – 01 Conjunto de umidificador de ar – 01 Conjunto de cânula de guedel N° 0, 1, 2, 3, 4, 5 – 01 Carrinho para	GIFEL / KIT	KIT	1	1.390,00	1.390,00

	transportar o cilindro					
9	MOCHO COM ENCOSTO ANTÔMICO 110 KG: MOCHO com encosto anatômico, acabamento liso e cantos arredondados de fácil limpeza e assepsia; • Estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura, densidade adequada e anti–deformante; • Base com 5 rodízios de poliamida, resistente, proporciona excelente estabilidade e fácil mobilidade; largura da base 550 mm Largura do estofamento 470 mm Altura do Assento 690/780 mm Altura do encosto 410/480 mm Inclinação do encosto: 30º Capacidade de carga: 110KG Sistema de elevação: Pistão a gás.	MAIART / CONCHA	UND	2	520,00	1.040,00
10	ULTRASSON ODONTOLÓGICO: Sistema piezoelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas em frequência de 30.000 Hz. Peça de mão do jato de bicarbonato: – removível e autoclavável – difusor concêntrico que efetua a mistura de ar + água + bicarbonato a uma pequena distância da ponta, evitando entupimento da mesma. Tampa do reservatório de bicarbonato de fácil acesso e limpeza. Painel: comandos próximos com seletores digitais e reguladores mais suaves: – Seletor digital de Operação (jato de bicarbonato/ultrassom). – Seletor digital de função. Opção de 3 funções programáveis: Perio, Endo e Scalling. – Ajuste fino do ar com registro exclusivo para regulagem fina do fluxo de ar do jato de bicarbonato. – Ajuste fino da água nos procedimentos com refrigeração, oferece irrigação constante com controle de fluxo. Permite também a realização de trabalhos a seco (condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays, etc). – Ajuste fino da potência, adequado a cada tipo de procedimento. Tecla geral Liga/Desliga com LED indicativo no painel. 03 Insertos que acompanham o produto. 02 Perio sub 01 Perio supra Capas autoclaváveis: Termoplástico especial permite firmeza no manuseio e precisão nos movimentos. O aparelho vem acompanhado de 1 capa extra, removível e autoclavável. Benefícios: 01 – Resistente à oxidação, proporciona um visual agradável e harmônico, além de fácil limpeza e desinfecção. 02 – Privilegia a ergonomia, evitando o desenvolvimento de lesões (tendinites). 03 – Tecla Geral – Liga/Desliga com LED indicativo no painel, que facilita a visualização para identificar o acionamento do aparelho. 04 – Facilidade de limpeza e desinfecção. Não produz tensão nas mãos do operador. 05 – As pastilhas de cerâmica geram vibrações ultrassônicas constantes, ou seja, com a mesma amplitude e frequência, representando maior produtividade ao profissional. 06 – As vibrações piezoelétricas produzem baixo índice de calor, permitindo que o operador trabalhe com pouca quantidade de água para evitar o excesso de névoa, e, se necessário, até sem o uso da água, para procedimentos de condensação de amálgama e cimentações. 07 – A direcionalidade das vibrações é perfeita, ou seja, elas ocorrem em um único plano longitudinal, permitindo a realização de raspagem sem causar traumas aos dentes. Capacidade de Líquido (reservatório Bomba Peristáltica) n/a Frequência 30.000 Hz Frequência de entrada 50/60 Hz Modo de operação n/a Peso bruto 4,4 kg Peso líquido 3,4 kg Potência 60 VA Pressão Entrada de ar comprimido 80 PSI Proteção contra choque elétrico n/a Proteção contra penetração nociva de água / material particulado n/a Sistema de transdutor n/a Tensão de alimentação 110 / 220 V ~(Bivolt) 50/60 Hz	DENTEMED / PRIME	UND	8	1.640,00	13.120,00
16	• ALTOCLAVE VERTICAL • Modelo 54 L: Para esterilização e secagem de materiais e utensílios diversos em clínicas odontológicas, médicas, postos de saúde, ambulatórios e laboratórios, dentre outros • Câmara interna, porta, reservatório de água e bandejas fabricados em aço inoxidável. • Abastecimento de água automático. • Possui controlador microprocessado com 10 ciclos totalmente configuráveis, protegidos por senha, sendo 9 nomeados e 1 livre. • Possibilita a programação da temperatura de trabalho (até 134ºC) e dos tempos de esterilização e secagem. Eliminação do ar interno automática. • Composto por amplo display gráfico com área de visão de 72x40mm para visualização dos parâmetros do processo e manômetro independente para leitura da pressão. Sistema de fechamento muito prático e seguro, com porta em aço inoxidável, maciça e abaulada internamente. • Possui braços concêntricos também em aço inoxidável, que são movimentados por um volante central (tipo escotilha). • Capacidade para 54 e 96 litros. • Autoclave Classe S, desenvolvida para a esterilização de artigos e instrumentos termorresistentes embalados e desembalados utilizando vapor saturado sob pressão. • Ideal para consultórios odontológicos (implantodontia e cirurgia), clínicas médicas (ginecologia e cirurgia plástica), clínicas veterinárias, laboratórios e ambulatórios hospitalares e médicos. • Equipamento produzido dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, com sistema de 13485. • Porta com sistema de abertura e travamento motorizados. • Avisos com datas de manutenção preventiva e monitoramento biológico. • • Relatório dos parâmetros dos ciclos de esterilização salvo em pen drive (pdf) • Atualização de software por meio da porta USB. • Sistema de diagnóstico de falhas. • 10 Programas: Instrumental Embalado / Instrumental Desembalado / Plásticos e Algodão / Kit Cirúrgico e Tecidos / Líquidos / Secagem Extra E ETC . • Voltagem 220V. • Capacidade 54 litros. • 3 bandejas em alumínio anodizado. • Secagem ultra eficiente com porta fechada. • Possui indicação de falta de água no reservatório. • Conta com 26 sistemas de segurança entre os quais: chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência. • 2 anos de garantia. • Para sua segurança e rastreabilidade do equipamento, a autoclave Vitale 54 Litros é bloqueada eletronicamente, portanto, para utilizar a autoclave você deverá realizar o desbloqueio. Para mais informações, consulte o Manual de Instruções. Tanque de pressão em aço inox: • Longa durabilidade e resistência; • Bandejas e suporte em aço inox; • Constantes processos de aquecimento não causam fadiga ao material; • Mantém as características originais do equipamento por muito mais tempo; • Tanque de pressão também disponível em alumínio: Melhor custo–benefício; • Porta em alumínio injetado, recoberta com inox; • Anel de vedação em silicone; • Abertura leve e estável; • Fechamento e vedação seguros durante todo o ciclo de esterilização; • Isolamento térmico interno em lã de vidro; • Garante que o ciclo de aquecimento ocorra com maior velocidade; • Evita perda de temperatura; • Mantém a temperatura externa do aparelho mais baixa, dentro dos limites de segurança aceitáveis; • Manômetro de pressão e temperatura: • Permite monitoramento durante todo o ciclo; • Duas válvulas de sobre pressão: • Atua em casos de falhas de operação, impedindo que exceda o limite de segurança de pressão; • Dispositivo com sistema de segurança contra abertura acidental da porta: • Assegura a despressurização imediata impedindo o deslocamento de vapor; • Mangueira para dreno do vapor apropriada para alta temperatura; • Termostato: • Protege o sistema contra riscos de elevação excessiva da temperatura; • Sistema eletrônico que interrompe o ciclo de esterilização caso ele não inicie em até 45 min; • Tecla de emergência para interromper o ciclo manualmente; • Painel de comando na parte frontal: • Permite operar o equipamento de forma rápida e precisa; • Filtro sinterizado de alta eficiência, evita obstrução das tubulações; • Válvula solenóide: • Atua em casos de queda de energia, garantindo a despressurização do sistema; • Pés de borracha: • Garantem total estabilidade ao conjunto; • Tubulação interna em cobre: • Evita vazamento devido à alta pressão e temperatura. GARANTIA FABRICANTE E PELA EMPRESA	DIGITALE / 54 LT	UND	1	9.390,00	9.390,00
TOTAL						30.830,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000162025 - 15/05/2025						
VENCEDOR: BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
CNPJ: 04.709.243/0001-54						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	AUTOCLAVE 21L: Capacidade do tanque: 21 litros. Tamanho ideal para a esterilização de instrumentos odontológicos em consultórios. Tanque de pressão em aço inox: Garante maior segurança e resistência aos constantes processos de aquecimento, sem causar fadiga no material. Bandejas e suporte em aço inox: Proporcionam maior resistência mecânica e maior resistência às variações de temperatura, mantendo as características originais por muito mais tempo. Conjunto da porta totalmente em aço inox: Abertura leve e estável, assegurando fechamento e vedação adequados durante todo o ciclo de esterilização. Anel de vedação da porta: silicone. Excelente flexibilidade e resistência às variações de temperatura e pressão, assegurando vedação adequada. Isolamento térmico interno: em lã de vidro. Garante que o ciclo de aquecimento ocorra com maior velocidade, sem perda de temperatura, e ainda mantém a temperatura externa do aparelho, dentro dos limites de segurança aceitáveis. Indicação para monitoramento: display LCD (Etapa, tempo, pressão, temperatura e alarmes). Permite monitoramento adequado de todas as etapas do ciclo, inclusive quando houver algum tipo de alarme de segurança. Painel de comando: posicionado na parte frontal (indicações das operações / teclas de comando); De fácil acesso e manuseio, o painel permite operar o equipamento de forma rápida e precisa. Ciclos de Trabalho: 134°C com 2,2 Kgf/cm2 – 15 minutos; 121°C com 1,2 Kgf/cm2 – 30 minutos e Secagem Extra de 20 minutos com porta entreaberta. Secagem com porta entreaberta: A secagem dos ciclos é realizada de forma manual, sendo necessário abrir a porta após a despressurização e posicioná–la entreaberta.	Digitale/ Bs Equipamentos	UND	8	3.500,00	28.000,00

	Desaeração automática: Assegura temperatura uniforme e constante dentro do tanque durante o ciclo de esterilização. Despressurização automática: Liberação do vapor da câmara até que a pressão interna se iguale com a do ambiente. Dotada de 23 sistemas de segurança. Sistema eletrônico microcontrolado de tempo e temperatura: garante a repetibilidade dos processos de esterilização, dentro dos valores estabelecidos; Tecla de emergência: acionada pelo operador que interrompe o ciclo em caso de emergência; Sistema eletrônico que interrompe o ciclo de esterilização: atua caso o ciclo de esterilização não inicie em até 45 minutos; Porta da câmara: todo conjunto é constituída em aço inox; Travamento da porta: fechamento em 5 pontos e um manípulo utilizado para abrir e fechar a porta, tornando–se assim uma das portas mais seguras do mercado; Manípulo da porta: material que isola as altas temperaturas; Sensor de Temperatura: protege contra qualquer variação de pressão/temperatura durante o ciclo; Válvula de segurança: opera caso a pressão exceda os limites de segurança, prevenindo a ocorrência do risco de sobrepressão; Filtro da câmara: evita obstruções das tubulações; Isolação térmica interna: lã de vidro revestida com poliéster e lã de cerâmica, mantendo a temperatura externa mais baixa e prolonga muito mais a vida útil do conjunto isolante; Mangueira para dreno do vapor: apropriada para alta temperatura; Válvula Antivácuo: válvula mecânica que atua ao abrir a porta para liberar o fluxo de ar, permitindo sua movimentação evitando que volte água para a câmara; Válvula solenoide: atua no caso de queda de energia, garantindo a despressurização assim que a energia for restaurada; Anel de silicone para vedação da porta: atua no caso de elevação excessiva da pressão; Dispositivo de segurança da porta: assegura que o operador não consiga dar início ao ciclo, caso a porta não esteja totalmente fechada; Dispositivo contra abertura acidental da porta: fornece despressurização imediata do sistema em caso de abertura acidental; Fusíveis elétricos: protege contra elevação excessiva de corrente; Pés de borracha: garantem total estabilidade ao conjunto; Resistência tipo coleira: mais eficiente e segura. Evita incêndio e consome menos energia; Cabo sensor de temperatura: com isolamento resistente às altas temperaturas; Mangueiras internas em silicone: material resistente a alta temperatura; Chave Geral: de fácil acesso, evita choques. Profissional pode desligá–la quando precisar ou quando houver pico de energia. Não necessita utilizar o cabo de energia; Bips Sonoros: a cada etapa concluída de um ciclo, o equipamento emite bips, assim como em qualquer alarme de segurança.					
TOTAL						28.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0016B2025 - 12/05/2025

VENCEDOR: DENTAL ALTA MOGIANA – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

CNPJ: 05.375.249/0001-03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	CONSULTORIO ODONTOLOGICO COMPLETO: Estrutura Construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto, proporciona maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto. Base com debrum antiderrapante Dispensa fixação no piso. Caixa de ligação integrada Otimizando espaço dentro do consultório. Apresenta o botão on/off Localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional. Estofamento Estofamento amplo, com apoio lombar, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura, atóxico e anti–chamas. Dotada de um amplo estofamento disponível em 15 cores, sendo PVC, PVC Viscoelástico* ou Couro*. Estofamento em Couro* Com 5 cores disponíveis. Braço de apoio Braço articulável de apoio para paciente, rebatível em 90º, com estrutura interna de metal. Pedal de comandos Joystick: – Três programações de trabalho – Volta à posição zero – Posição de cuspir e retorno à última posição (last position) – Bloqueio dos movimentos da cadeira – Acionamento do refletor Sistema de elevação – Eletromecânico acionado por moto–redutor com soft start. – Proporciona suavidade nos movimentos. – Elimina a sensação de solavancos quando acionado. – Aumenta a vida útil do motor. Sistema eletrônico – Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. – Permite total interface com refletor, equipo e unidade de água eletrônica Saevo. – Maior segurança ao paciente e ao profissional. – Garante maior durabilidade dos componentes. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto da cabeça Encosto de cabeça anatômico, removível, bi–articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca Ambidestro Aceita montagem para canhotos. (*opcional) Equipo Composição: Braço com trava pneumática. Equipo com até 6 terminais: 01 Seringa tríplice. 01 terminal com spray para alta rotação 01 terminal com spray para baixa rotação Opcionais*: Braço Articulável Articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral proporcionando liberdade aos movimentos. Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa tríplice – Bico giratório, removível e autoclavável Mangueiras Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Suporte das pontas Com acionamento pneumático individual. Acompanha 1 Bandejas –Equipo com ampla área para acomodação do instrumental clínico –Acompanha 1 Bandejas que facilitam a organização do instrumental de trabalho no dia a dia clínico Pintura Na cor branca, com tratamento anticorrosivo. Corpo do equipo Construído em polietileno de alto impacto. Puxador Bilateral com acionamento pneumático. Painel de comandos PAD com acionamento das funções cadeira: –Subida e descida do assento da cadeira. –Subida e descida do encosto da cadeira. –Posição de volta à zero. –Posição de cuspir e retorno à última posição. –04 Programações de trabalho. –Acendimento do refletor. – Iluminação LED branca e uniforme. Unidade de Água Cuba Profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos Filtro de detritos localizado no corpo da unidade de água, de fácil limpeza e acesso. Sistema de regulagem da vazão da água Permite a regulagem fina do fluxo de água. Suctores 01 Suctor Venturi Unidade de água rebatívelUnidade de água e cuba rebatível em 60º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Reservatório Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice. Refletor PERSUS LED – Sistema óptico com 1 LED. – Monofocal para uso odontológico com multi–intensidade luminosa, variando de 8.000 a 35.000 Lux. – Cabeçote em material resistente com giro do cabeçote de 620°. – Puxadores bilaterais em forma de alça, com design apropriado para colocação de protetores esterilizados evitando o risco de contaminação cruzada. – Fonte de luz fria: não gera calor no campo operatório. Design: Totalmente inovador com linhas arredondadas, proporciona visual moderno e harmonioso e facilita o manuseio. Cabeçote: – Em material resistente, com giro de 620º. É leve, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições. – Novo design que apresenta corpo mais robusto e de fácil higienização. Puxadores: – Bilaterais em forma de alça – possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. – Removíveis e autoclaváveis. – O posicionamento dos puxadores possibilita a escolha da posição de acordo com a necessidade do profissional Protetor Frontal: – Removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol. – Quatro intensidades de luz – Luz branca: 15.000, 25.000 e 35.000 – LUX e Luz amarel	SAEVO/ALLIAGE	UND	2	29.970,00	59.940,00
TOTAL						59.940,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0016F2025 - 15/05/2025

VENCEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 71.505.564/0001-24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	KIT DE CANETAS ODONTOLOGICA: Micromotor IX1 – Peça de mão com design ergonômico, corpo metálico, com sistema de conexão no equipo odontológico tipo universal Borden (ISO 9168) e conexão tipo Intra (ISO 3964) no Contra Ângulo / Peça Reta; – Autoclavável a 135°C; –Trabalha com 20.000 rpm (máx.). – ANVISA: 80520579002 Contra Ângulo X1 LT: – A peça de mão Contra Ângulo X1 é composta por partes metálicas (liga de alumínio e aço inoxidável); – São fabricadas para serem conectadas a um micromotor compatível com o sistema INTRA; – Brocas fixadas por meio da lâmina–trava na cabeça do contra ângulo; – Resistente a tração, assegurando o travamento da broca; – Redução: 1:1; – Rotação máxima 40.000 RPM; – Autoclavavel a 135ºC. – ANVISA: 80520570003 Peça Reta RX1: – A peça de mão Reta RX1 possui um design compacto e ergonômico; – É fabricada em corpo metálico (aço inox e alumínio) e possui sistema de transmissão apoiado em rolamentos de alta precisão; – São fabricadas para serem conectadas a um micromotor compatível com sistema INTRA; – Autoclavável a 135°C; – Trabalha até 20.000 RPM.	DENTSCLER	KITS	10	1.840,12	18.401,20

	– ANVISA: 80520579001 Caneta de Alta Rotação odontológica AX1 NT – Precisão, durabilidade e leveza juntas em um só equipamento; – Spray Triplo projetado minuciosamente para refrigerar a região de corte da broca em qualquer região de trabalho; – Formato ergonômico com ranhuras antiderrapantes; – Fixação de Brocas por sistema Push Button, permite uma troca rápida das brocas. Dispensa a utilização do saca–brocas; – Rolamentos de Cerâmica e Turbinas microbalanceadas que eliminam as vibrações aumentando assim a vida útil dos rolamentos; – Sistema de rolamentos apoiados em anéis de borracha auxiliando assim o baixo nível de ruído; – Rotação Máxima de 450.000 RPM; – Esterilizável a 135°C; – Conexão Borden– ISO 9168. – ANVISA: 80520570004 Conteúdo da Embalagem: – 1 Micromotor IX1 – 1 Contra Ângulo X1 LT – 1 Peça Reta RX1 – 1 Caneta de Alta Rotação odontológica AX1 NT					
TOTAL						18.401,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0016C2025 - 15/05/2025

VENCEDOR: M CARREGA COM??RCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 32.593.430/0001-50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	ASPIRADOR SECREÇÃO FLUIDOS SANGUE SALIVA 1,3 L: Aspirador Secreção Fluidos Sangue Saliva , 1,3lit NS Sistema anti–transbordamento Filtro da ar, Cinta de travamento, recipiente com tampa, tubo de sucção e Extensão (mangueira). Fusível 2,5ª (T) substituível pelo usuário Protetor térmico 220V	NEVONI	UND	1	300,00	300,00
TOTAL						300,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0016D2025 - 15/05/2025

VENCEDOR: MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA

CNPJ: 52.305.536/0001-19

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
13	AUTOCLAVE HOSPITALAR 200 L: Equipamento projetado e construído para ser usado em hospitais, clínicas médicas e centros de saúde para esterilização de materiais e utensílios diversos. Procedência nacional, registrado no Ministério da Saúde sob número 80004710004, elaborados com base nas normas ABNT NBR ISO 11816:2003, ABNT NBR ISO 17665–1:2010, cumpre o padrão regulatório NR–13. Fabricada e certificada de acordo com os padrões internacionais ABNT NBR ISO 9001:2008, ABNT NBR ISO 13485:2012 e GMP ANVISA (RDC 16). CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: Comando: Controlador microprocessado PHA–08 Capacidade nominal da câmara: 200 litros Dimensões internas (AxLxP): 41x41x120 cm Dimensões externas aproximadas (AxLxP): 170x65x150 cm Peso 575 kg Tipo/Número de portas Volante Central (2P/VC) Potência: 18KW Tensão: 220 V Trifásico Funcionamento: Através de gerador elétrico acoplado (E) Secagem: Bomba de vácuo de 1,5 HP 220/380V 60Hz trifásica Instrumentos: Manovacuômetro indicativo para pressão e vácuo na câmara interna Instrumentos: Manômetro indicativo para pressão na câmara externa (jaqueta) e gerador de vapor Instrumentos: Dois sensores de temperatura tipo PT–100 classe 1 Instrumentos: Dois transmissores de pressão Acompanha bomba de vácuo COMANDO Comando automático microprocessado eletrônico, possui 8 programas de esterilização pré definidos, tais como: Pacotes; Instrumentais; Líquidos/Vidraria; Termo–Sensíveis; Teste de Bowie Dick e Ciclo Flash, mais dois programas livres totalmente alteráveis e selecionáveis pelo usuário e protegido por meio de senha para uma maior segurança. Possibilita a configuração da temperatura de trabalho de 90 a 135°C e tempo de esterilização e secagem de até 99 minutos cada. A visualização dos parâmetros dos programas, fases do ciclo pressão tempo e temperatura são visualizados através de uma interface de display LCD (2 linhas x 16 colunas com fundo azul e caracteres em branco com backlight) e teclado numérico de 0 a 9 mais teclas de função. Possui entradas analógica para sensor PT–100, para controle da pressão do gerador/câmara externa e para controle de pressão e vácuo da câmara interna. Possui entradas digitais sendo porta aberta, pressostato e controle de nível do gerador de vapor alto e baixo. Possui saídas digitais a relê protegidas por fusível para controle das válvulas, bomba de água e vácuo. Possibilita a comunicação serial RS–232 para Impressora (opcional), possibilitando registro e impressão dos dados de cada ciclo realizado. A visualização dos parâmetros programada é através de display (L.C.D.), sendo que os instrumentos para controle estão dispostos em um painel superior frontal contendo: · Chave Geral interruptora com Lâmpada piloto; · Controlador digital microprocessado com teclado para seleção dos ciclos; · Manômetro indicativo de pressão na câmara externa; · Manovacuômetro indicativo de pressão e vácuo na câmara interna; CÂMARAS Câmara interna em formato retangular com capacidade de 200 litros, fabricada em aço inoxidável AISI 316L, com acabamento polido sanitário brilhante, utilizada para a acomodação, esterilização e secagem dos materiais e câmara externa fabricada em aço inoxidável AISI 304. Testadas hidrostaticamente conforme norma NR 13. Possui isolação térmica, através de camadas de lã de rocha aluminizada, e revestimento externo com chapas galvanizadas para evitar perda de calor e aquecimento do ambiente de trabalho. Dotada de ponto de tomada de temperatura e validação. FECHAMENTO Uma porta fabricada em aço inoxidável, maciça e abaulada internamente, com acabamento polido sanitário e brilhante. Comandada por volante central, tem seu fechamento hermético através da introdução de hastes de aperto nos orifícios do flange, e dotado de guarnição de silicone, que garante total vedação do vapor. Flange fabricada em chapa de aço inoxidável, com acabamento polido, brilhante. Opcionalmente o equipamento pode ser dotado de uma carenagem de proteção termo isolante na porta. SISTEMAS DE SEGURANÇA Trava de segurança mecânica, colocada no interior do eixo central da porta, impedindo a sua abertura quando houver pressão na câmara interna; Válvulas de segurança para alívio imediato na câmara externa, caso a pressão ultrapassar o limite máximo de trabalho; Válvula manual, para descarga total do vapor e pressão em caso de emergência; Pressostato de segurança e controle na câmara externa e câmara interna; Controle de nível e eletrodos, para controle da energia elétrica nas resistências conforme o nível de água, protegendo–as contra queima; Registro de agulha acoplado à câmara interna para descompressão lenta e eliminação da umidade; Registro de controle de vazão entre a câmara interna e externa para controle da injeção de vapor nos testes de Bowie Dick; PAINEL Com painel superior que acomoda os instrumentos de medição e controle, dotado de ventilação forçada além de acomodar o controlador do equipamento. ESTRUTURA Gabinete montado em armação de cantoneiras SAE 1020 com tratame	LUFERCO / PHOENIX LUFERCO	UND	1	149.999,00	149.999,00
TOTAL						149.999,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Mogeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00016/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
37.885.137/0001-80
Item(s): 3 - 4 - 9 - 10 - 16.
Valor: R$ 30.830,00
- BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
04.709.243/0001-54
Item(s): 1.
Valor: R$ 28.000,00
- DENTAL ALTA MOGIANA – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA..
05.375.249/0001-03
Item(s): 8.
Valor: R$ 59.940,00
- EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA.
71.505.564/0001-24
Item(s): 7.
Valor: R$ 18.401,20
- M CARREGA COM??RCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.
32.593.430/0001-50
Item(s): 5.

Valor: R$ 300,00
- MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA.
52.305.536/0001-19
Item(s): 13.
Valor: R$ 149.999,00

Total: R$ 287.470,20

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:32A48949

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Olivedos**		
Poder Executivo			
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55			
Rua Ananias dos Anjo			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	**Demonstrativo Consolidado**		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Receita Orçamentária		
	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia Decorrentes dos Recursos da Alienacao	de Ativos 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	SALDO FINANCEIRO A APLICAR		
	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos			
Nota Explicativa:			
_____	_____		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:C0D19FBC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE - LIMITES

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55			
Rua Ananias dos Anjo				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
Demonstrativo Consolidado				
RREO – ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)				
Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Receitas			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.492.000,00	1.492.000,00	387.521,27	8,96%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	38.200,00	38.200,00	4.404,95	11,53%
IPTU	38.200,00	38.200,00	4.404,95	11,53%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	121,66	6,08%
ITBI	2.000,00	2.000,00	121,66	6,08%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	743.200,00	743.200,00	129.160,71	17,38%
ISS	743.200,00	743.200,00	129.160,71	17,38%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	708.600,00	708.600,00	253.833,95	0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.226.640,00	17.226.640,00	7.035.812,90	40,84%
Cota-Parte FPM	14.955.360,00	14.955.360,00	6.242.637,96	0,00%
Cota-Parte ITR	960,00	960,00	110,72	0,00%
Cota-Parte IPVA	107.200,00	107.200,00	38.972,89	0,00%
Cota-Parte ICMS	2.155.680,00	2.155.680,00	753.894,49	0,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	7.440,00	7.440,00	196,84	0,00%
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.718.640,00	18.718.640,00	7.423.334,17	0,00%

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por Subfunção e Categoria Econômica	Despesas Com Saúde (Por Grupo e Natureza da Despesa)								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.887.800,00	3.900.617,00	1.368.889,22	35,09%	1.340.257,09	34,36%	1.252.717,04	32,12%	0,00
Despesas Correntes	3.878.700,00	3.891.517,00	1.368.889,22	0,00%	1.340.257,09	34,44%	1.252.717,04	32,19%	0,00
Despesas de Capital	9.100,00	9.100,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.887.800,00	3.900.617,00	1.368.889,22	0,00%	1.340.257,09	34,36%	1.252.717,04	32,12%	0,00

Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS	Descrição		
	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.368.889,22	1.340.257,09	1.252.717,04
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.368.889,22	1.340.257,09	1.252.717,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.113.500,13	1.113.500,13	1.113.500,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.113.500,13	1.113.500,13	1.113.500,13
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	255.389,09	226.756,96	139.216,91
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n°141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,44	18,05	16,88

Controle de Valores	Limite não Cumprido				
	Saldo Inicial (No Exercicio Atual) (h)	Despesas Custeadas em 2025			Saldo Final (não aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j))
		Despesas Custeadas - Empenhadas (i)	Despesas Custeadas - Liquidadas (j)	Despesas Custeadas - Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo doexercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercicio do Empenho	Execução e Restos a Pagar									
	Vlr. Mín. para Aplicação em ASPS (m)	Vlr Aplic. em ASPS no Exercício (n)	Vlr. Aplic. Além do Limite Mín. (o)	Total Insc. em RP no exerc. (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP Cancelados (u)	Diferença de Valor Apl icado (v)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados Para Fins De Aplicação Da Disponibilidade De Caixa Conforme Artigo 24§ 1º E 2º Da Lc 141/2012	Restos A Pagar Cancelados Ou Prescritos				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas em 2025			Saldo Final (não aplicado) (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas(y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Valores			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.709.100,00	4.738.684,83	670.399,25	14,15%
Proveniente da União	4.477.400,00	4.506.984,83	666.753,56	14,79%
Proveniente dos Estados	231.700,00	231.700,00	3.645,69	0,02%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXX)	357.500,00	357.500,00	0,00	0,00%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.066.600,00	5.096.184,83	670.399,25	0,00%

Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Despesas Com Saúde não Computadas No Cálculo Do Mínimo								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Despesas Até o bimestre (e)	Liquidadas % (e/c) x 100	Despesas Pagas Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Insc. em RP não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.926.600,00	5.045.344,00	876.855,83	14,98%	764.436,77	15,15%	743.926,31	14,74%	0,00
Despesas Correntes	4.165.100,00	4.165.100,00	755.713,29	0,00%	663.724,80	15,94%	643.214,34	15,44%	0,00
Despesas de Capital	761.500,00	880.244,00	121.142,54	0,00%	100.711,97	11,44%	100.711,97	11,44%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	377.800,00	377.800,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	375.400,00	375.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII	5.304.400,00	5.423.144,00	876.855,83	0,00%	764.436,77	14,10%	743.926,31	13,72%	0,00

Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e eom Recursos Transferidos de Outros Entes	Informações das Despesas								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Despesas Até o bimestre (e)	Liquidadas % (e/c) x 100	Despesas Pagas Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Insc. em RP não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.814.400,00	8.945.961,00	2.245.745,05	0,00%	2.104.693,86	23,53%	1.996.643,35	22,32%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	377.800,00	377.800,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.192.200,00	9.323.761,00	2.245.745,05	0,00%	2.104.693,86	22,57%	1.996.643,35	21,41%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	9.192.200,00	9.323.761,00	2.245.745,05	0,00%	2.104.693,86	22,57%	1.996.643,35	21,41%	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos									
Nota Explicativa:									

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:866BB67A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Olivedos**
Poder Executivo	
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55	
Rua Ananias dos Anjo	
RELATÓRIO	**RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
Demonstrativo Consolidado	
Balanço Orçamentário	Balanço Orçamentário
	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.472.740,00
Previsão Atualizada	36.502.324,83
Receitas Realizadas	11.108.551,20
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	525.160,14
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.652.740,00
Dotação Atualizada	37.177.900,14
Despesas Empenhadas	10.726.608,28
Despesas Liquidadas	9.356.530,05
Despesas Pagas	8.923.215,67
Superávit Orçamentário	1.752.021,15
Despesas por Função/Subfunção	Despesas por Função/Subfunção
	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.726.608,28
Despesas Liquidadas	9.356.530,05

Receita Corrente Líquida - RCL	Receita Corrente Líquida - RCL
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	31.111.345,55
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	30.711.345,55
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	29.423.818,51
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário			
		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primario Acima Da Linha Sem RPPS		148.300,00	1.826.028,66	1.231,31
Resultado Nominal Abaixo Da Linha Sem RPPS		(55.511,32)	1.912.989,11	(3.446,12)
Restos a Pagar por Poder	Restos a Pagar por Poder			
		Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	352.423,79		66.393,84	286.029,95
Poder Executivo	352.423,79		66.393,84	286.029,95
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	673.995,86		309.252,85	364.743,01
Poder Executivo	673.995,86		309.252,85	364.743,01
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	1.026.419,65		375.646,69	650.772,96

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.198.269,22	25,00	29,61
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamenta	2.322.506,74	70,00	96,76
Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil	326.807,67	57,13	77,61
Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital	6.100,00	15,00	1,45
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			
Despesa de Capital Líquida	1.851.374,93		3.953.119,21
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			

Resultado Previdenciário			

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	1.340.257,09	15,00	18,05

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos
Nota Explicativa:
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos, Prefeitura Municipal de Olivedos
_____

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:2B3D9130

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Poder Executivo							
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55							
Rua Ananias dos Anjo							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)			**Demonstrativo Consolidado**				
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.472.740,00	36.502.324,83	5.784.934,46	15,85 %	11.108.551,20	30,43 %	25.393.773,63
RECEITAS CORRENTES	32.857.140,00	32.886.724,83	4.366.998,62	13,28 %	9.690.615,36	29,47 %	23.196.109,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.506.000,00	1.506.000,00	175.596,31	11,66 %	388.801,27	25,82 %	1.117.198,73
Impostos	1.492.000,00	1.492.000,00	175.396,31	11,76 %	387.521,27	25,97 %	1.104.478,73
Taxas	14.000,00	14.000,00	200,00	1,43 %	1.280,00	9,14 %	12.720,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	35.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional 0,00		0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	35.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	478.400,00	479.218,28	79.517,91	16,59 %	137.009,04	28,59 %	342.209,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	58.900,00	58.900,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	58.900,00
Valores Mobiliários	419.500,00	420.318,28	79.517,91	18,92 %	137.009,04	32,60 %	283.309,24
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença 0,00		0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.832.440,00	30.861.206,55	4.111.884,40	13,32 %	9.164.805,05	29,70 %	21.696.401,50
Transferências da União e de suas Entidades	22.146.520,00	22.175.286,55	2.982.153,51	13,45 %	6.767.283,36	30,52 %	15.408.003,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.014.620,00	3.014.620,00	327.806,48	10,87 %	650.841,06	21,59 %	2.363.778,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.351.400,00	5.351.400,00	801.924,41	14,99 %	1.746.680,63	32,64 %	3.604.719,37
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OutrasTransferenciasCorrentes	319.900,00	319.900,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	319.900,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.300,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.300,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.615.600,00	3.615.600,00	1.417.935,84	39,22 %	1.417.935,84	39,22 %	2.197.664,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.615.600,00	3.615.600,00	1.417.935,84	39,22 %	1.417.935,84	39,22 %	2.197.664,16
Transferências da União e de suas Entidades	3.181.400,00	3.181.400,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	3.181.400,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	434.200,00	434.200,00	1.417.935,84	326,56 %	1.417.935,84	326,56 %	(983.735,84)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferencias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.472.740,00	36.502.324,83	5.784.934,46	15,85 %	11.108.551,20	30,43 %	25.393.773,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.472.740,00	36.502.324,83	5.784.934,46	15,85 %	11.108.551,20	30,43 %	25.393.773,63
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.472.740,00	36.502.324,83	5.784.934,46	15,85 %	11.108.551,20	30,43 %	25.393.773,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	525.160,14	0,00	0,00 %	525.160,14	100,00 %	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	525.160,14	0,00	0,00 %	525.160,14	100,00 %	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.652.740,00	37.177.900,14	6.713.693,67	10.726.608,28	26.451.291,86	5.463.050,07	9.356.530,05	27.821.370,09	8.923.215,67	1.370.078,23
DESPESAS CORRENTES	31.412.140,00	31.218.506,00	4.997.928,36	8.875.233,35	22.343.272,65	4.784.686,99	8.542.557,35	22.675.948,65	8.109.242,97	332.676,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.496.600,00	13.743.776,00	2.501.306,01	4.916.095,78	8.827.680,22	2.501.306,01	4.916.095,78	8.827.680,22	4.751.255,69	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.915.540,00	17.474.730,00	2.496.622,35	3.959.137,57	13.515.592,43	2.283.380,98	3.626.461,57	13.848.268,43	3.357.987,28	332.676,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.085.700,00	5.804.494,14	1.715.765,31	1.851.374,93	3.953.119,21	678.363,08	813.972,70	4.990.521,44	813.972,70	1.037.402,23
INVESTIMENTOS	4.660.300,00	5.379.094,14	1.636.596,07	1.698.026,07	3.681.068,07	599.193,84	660.623,84	4.718.470,30	660.623,84	1.037.402,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	412.900,00	412.900,00	79.169,24	153.348,86	259.551,14	79.169,24	153.348,86	259.551,14	153.348,86	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	154.900,00	154.900,00	0,00	0,00	154.900,00	0,00	0,00	154.900,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =(VIII + IX)	36.652.740,00	37.177.900,14	6.713.693,67	10.726.608,28	26.451.291,86	5.463.050,07	9.356.530,05	27.821.370,09	8.923.215,67	1.370.078,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.652.740,00	37.177.900,14	6.713.693,67	10.726.608,28	26.451.291,86	5.463.050,07	9.356.530,05	27.821.370,09	8.923.215,67	1.370.078,23
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	381.942,92	0,00	0,00	1.752.021,15	0,00	2.185.335,53	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.652.740,00	37.177.900,14	6.713.693,67	11.108.551,20	0,00	5.463.050,07	11.108.551,20	0,00	11.108.551,20	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

				%		%	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OutrasTransferenciasCorrentesIntra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapitalIntra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos										
Nota Explicativa:										

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:E16DF9A5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Olivedos**	
Poder Executivo		
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55		
Rua Ananias dos Anjo		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	Previsão
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	0,00
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de
	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Capitalização	Período de 2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Receitas Compensacao Financeira Entre Os Regimes Fundo Em Reparticao	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) =(XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) =(XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Repartição	Período de				
	2025				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais Da Administracao de RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens e Direitos do RPPS - Administração	Período de 2025				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Execução da Receita		
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos						
Nota Explicativa:						
_____			_____			

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:B7754322

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Olivedos**	
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55	
Rua Ananias dos Anjo		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bim./2025**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	32.886.724,83	9.690.615,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.506.000,00	388.801,27
IPTU	38.200,00	4.404,95
ISS	743.200,00	129.160,71
ITBI	2.000,00	121,66
IRRF	708.600,00	253.833,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.000,00	1.280,00
Contribuições	35.000,00	0,00
Receita Patrimonial	479.218,28	137.009,04
Aplicações Financeiras (II)	420.318,28	137.009,04
Outras Receitas Patrimoniais	58.900,00	0,00
Transferências Correntes	30.861.206,55	9.164.805,05
Cota-Parte do FPM	15.222.060,00	4.991.563,92
Cota-Parte do ICMS	2.155.680,00	604.290,88
Cota-Parte do IPVA	107.200,00	38.972,89
Cota-Parte do ITR	960,00	90,80
Transferências da LC 61/1989	7.440,00	196,84
Transferências do FUNDEB	6.174.500,00	2.450.971,37
Outras Transferências Correntes	7.193.366,55	1.078.718,35
Demais Receitas Correntes	5.300,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.300,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =[I - (II + III)]	32.466.406,55	9.553.606,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.615.600,00	1.417.935,84
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.615.600,00	1.417.935,84
Convênios	1.501.000,00	1.417.935,84
Outras Transferências de Capital	2.114.600,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) =[VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.615.600,00	1.417.935,84
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) =(IV + V + XIII + XIV)	36.082.006,55	10.971.542,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) =(IV + XIII)	36.082.006,55	10.971.542,16

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2025**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2025**	**DESPESAS PAGAS (a) ATÉ O BIMESTRE / 2025**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.218.506,00	8.875.233,35	8.542.557,35	8.109.242,97	60.493,84	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.743.776,00	4.916.095,78	4.916.095,78	4.751.255,69	60.493,84	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.474.730,00	3.959.137,57	3.626.461,57	3.357.987,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) =(XVIII - XIX)	31.218.506,00	8.875.233,35	8.542.557,35	8.109.242,97	60.493,84	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.804.494,14	1.851.374,93	813.972,70	813.972,70	5.900,00	375.467,63	309.252,85
Investimentos	5.379.094,14	1.698.026,07	660.623,84	660.623,84	5.900,00	375.467,63	309.252,85
Inversões Financeiras	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	412.900,00	153.348,86	153.348,86	153.348,86	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) =[XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.391.594,14	1.698.026,07	660.623,84	660.623,84	5.900,00	375.467,63	309.252,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	154.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) =(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	36.765.000,14	10.573.259,42	9.203.181,19	8.769.866,81	66.393,84	375.467,63	309.252,85
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) =(XX + XXVIII + XXIX)	36.765.000,14	10.573.259,42	9.203.181,19	8.769.866,81	66.393,84	375.467,63	309.252,85

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVI a - (XXXII a +XXXIIb + XXXIIc)]	1.826.028,66
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) =[XVII a - (XXXIII a +XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.826.028,66
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	148.300,00
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	137.009,04
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025	
	VALOR INCORRIDO	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.963.037,70	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Até o Bimestre / 2025	
	VALOR INCORRIDO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(55.511,32)	
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até o Bimestre / 2025**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.876.337,51	1.721.628,44
DEDUÇÕES (XL)	2.590.449,12	4.348.729,16
Disponibilidade de Caixa	2.590.449,12	4.348.729,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.974.133,01	4.812.210,67
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	352.423,79	352.244,73
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	31.260,10	111.236,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(714.111,61)	(2.627.100,72)

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2025
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.912.989,11
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	179,06
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	1.913.168,17
Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2025
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.776.159,13

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI A
	2025
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	525.160,14
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	525.160,14
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos	
Nota Explicativa:	
_____	_____

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:805FFD36

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - LIQUIDAD

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Olivedos**	
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55		
Poder Executivo Rua Ananias dos Anjo		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212 - A da Constituição Federal)	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2025 (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.492.000,00	387.521,27
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	38.200,00	4.404,95
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.000,00	121,66
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	743.200,00	129.160,71

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	708.600,00	253.833,95
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.800.000,00	7.035.812,90
2.1- Cota-Parte FPM	18.960.900,00	6.242.637,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.694.200,00	6.242.637,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	266.700,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.694.600,00	753.894,49
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.300,00	196,84
2.4- Cota-Parte ITR	1.200,00	110,72
2.5- Cota-Parte IPVA	134.000,00	38.972,89
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.292.000,00	7.423.334,17
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.306.660,00	1.407.162,58
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.516.340,00	448.670,96
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	FUNDEB	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2025 (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.192.500,00	2.466.145,80
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.369.400,00	1.761.855,06
6.1.1 - Principal	5.351.400,00	1.746.680,63
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	18.000,00	15.174,43
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	419.800,00	217.383,94
6.2.1 - Principal	419.800,00	217.383,94
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	329.800,00	421.092,17
6.3.1 - Principal	329.800,00	421.092,17
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	73.500,00	65.814,63
6.4.1 - Principal	73.500,00	65.814,63
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.044.740,00	339.518,05
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Informações Complementares	
	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.466.145,80	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS FUNDEB				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f) Restos a	Inscritas em PagarnãoProces.(g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.311.414,00	2.328.606,74	2.328.606,74	2.274.215,25	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.829.214,00	2.322.506,74	2.322.506,74	2.268.115,25	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	466.514,00	320.707,67	320.707,67	320.707,67	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.362.700,00	2.001.799,07	2.001.799,07	1.947.407,58	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	482.200,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	127.900,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	354.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	INDICADORES DO FUNDEB					
	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Incr. em Restos a Pagar não Proces. (g)	Rest. Pagar não Proc. s/ disp. de cxa. (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.328.606,74	2.328.606,74	2.274.215,25	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.822.765,07	1.822.765,07	1.768.373,58	0,00	0,00	60.910,01
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	179.034,00	179.034,00	179.034,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	326.807,67	326.807,67	326.807,67	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.322.506,74	2.322.506,74	2.268.115,25	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	326.807,67	326.807,67	326.807,67	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	6.100,00	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212 - A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	Informações Complementares			
	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado após Deduções (l)	% Aplicado (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.680.231,82	2.322.506,74	2.322.506,74	96,76

16 - PERCENTUAL DE 57,13% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	240.569,96	326.807,67	326.807,67	77,61
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	63.163,83	6.100,00	6.100,00	1,45

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	Informações Complementares				
	Valor Máximo Permitido (n)	Valor não aplicado (o)	Valor não aplicado após ajuste (p)	valor não aplicado excedente ao máximo	% Não Aplicado (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	246.614,58	137.539,06	137.539,06	0,00	5,58

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Informações Complementares					
	Superávit Permitido No Exercício Anterior(s)	Não Aplicado No Exercício Anterior(t)	Superávit Aplicado Até O 1º Quadrimestre(u)	Aplicado Após O 1º Quadrimestre(v)	Superávit não Aplicado Até O Final do Exercício(w)	Aplicado Até O 1º Quadrimestre Que Integrará O Lim
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	Despesas com ações típicas de MDE - Receitas de Impostos - Exceto FUNDEB (Por Subfunção)				
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.066.796,00	909.598,27	791.106,64	683.184,55	0,00
20.1 - Educação Infantil	82.231,00	61.430,00	61.430,00	61.430,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	2.984.565,00	848.168,27	729.676,64	621.754,55	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB Despesas	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)				
	Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.008.810,00	1.415.439,94	1.296.948,31	1.189.026,22	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	619.945,00	388.237,67	388.237,67	388.237,67	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.388.865,00	1.027.202,27	908.710,64	800.788,55	0,00
Observação: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB não Computada	202.901,00	50.955,46	49.284,01	49.284,01	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	791.106,64
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.407.162,58
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	2.198.269,22

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valores Informados		
	Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.855.833,54	2.198.269,22	29,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	Valores Informados				
	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	Saldo Final(ag)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	274.569,46	0,00	58.577,16	0,00	215.992,30
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	249.173,41	0,00	58.577,16	0,00	190.596,25
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	25.396,05	0,00	0,00	0,00	25.396,05
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO/OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	RECEITAS	
	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.134.100,00	220.700,52
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	637.300,00	217.650,73
31.1.1 - Salário - Educação	233.100,00	145.537,18
31.1.2 - PDDE	12.300,00	1,24
31.1.3 - PNAE	116.700,00	52.749,84
31.1.4 - PNATE	57.500,00	18.865,42
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	217.700,00	497,05
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	496.800,00	3.049,79
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.943.600,00	968.586,15	577.944,78	574.486,78	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	392.500,00	546.731,50	157.761,58	157.761,58	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.548.700,00	421.854,65	420.183,20	416.725,20	0,00

32.3 - ENSINO MÉDIO 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR 2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Valores				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.185.140,00	4.206.791,16	3.697.658,16	3.531.886,58	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.035.540,00	3.356.419,55	3.236.256,47	3.070.484,89	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.685.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.350.440,00	3.356.419,55	3.236.256,47	3.070.484,89	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.149.600,00	850.371,61	461.401,69	461.401,69	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.149.600,00	850.371,61	461.401,69	461.401,69	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	Valores	
	FUNDEB (ah)	Salário Educação(ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	501.233,58	746.106,54
34.1 - Caixa	501.233,58	746.106,54
34.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas	0,00	0,00
34.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.466.145,80	145.537,18
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.274.215,25	82.106,43
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	693.164,13	809.537,29
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.281.720,03	120.063,17
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.046.157,73	120.063,17
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(1.071.273,57)	809.537,29

Nota Explicativa:	
_____	_____

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:3640971D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANÁLISE DE OBJETO

A Prefeitura Municipal de Picuí - PB, de acordo com as disposições do edital de chamamento N° 01/2025 (Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura), torna público o resultado preliminar da etapa de análise de objeto, conforme tabelas anexas

CATEGORIA - ENCONTRO MUNICIPAL DE HIP HOP

DADOS			
NOME DO CANDIDATO	**MEMBROS**	**COTA**	**MÉDIA**
Rodrigo José de Morais	Rodrigo José de Morais	Pessoa Negra	90
	Gleyce Duarte de Lima	-	
	Murilo Gustavo Medeiros Moura	-	
	Miguel Nery Santos Silva	-	
	Marcos Diego F. M. de Barros	-	
	Henrique Jadson da Silva Costa	-	
	José Ednaldo Costa	-	

CATEGORIA - FEIRA E EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO E GASTRONOMIA

DADOS		
NOME DO CANDIDATO	**COTA**	**MÉDIA**
Ulenice Silveira Medeiros Casado	-	83,8
Ângela Mericia da Silva Araújo	-	83,3
Maria José Soares de Lima	Pessoa com Deficiência	80,4
Maria das Vitorias da Silva	-	75,7
Maria Josinete Alves dos Santos	Pessoa Negra	75,4
Daniele Alves da Silva	Pessoa Negra	73
Irailza Bezerra de Lima	-	72,3
Alfrânia Cunha Dantas	-	72,1
Miriam Alves de Oliveira Santos	-	71,9
Marilene Dantas Alves da Silva	-	68,8
Ana Lúcia de Azevedo Bezerra	Pessoa Negra	68,6
Maria Aparecida da Silva Andrade	Pessoa Negra	67,3
Kassandra Américo Pinheiro Lucena	-	67
Ana Lúcia Bonotto	-	66,4
Edna dos Santos Souza	-	64,6
Maria da Guia de Macedo	-	61
José Bruno dos Santos Lima	-	60,9
Ana Camila de Carvalho	-	60,7

Ana Nadja Costa Santos	-	60,1
Viviane da Silva Neves	-	59,6
Osmana Maria dos Santos Macedo	-	57,7
Joseilma de França Araújo Macedo	-	55,8
Maria do Socorro Araújo Lima	-	54,6
Josefa Alice Dantas	-	51,5

CATEGORIA - ESTRUTURA DE SOM PARA A FEIRA E EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO E GASTRONOMIA

DADOS		
NOME DO CANDIDATO	**COTA**	**MÉDIA**
Marcos Antônio Oliveira da Silva	Pessoa com Deficiência	78,3

CATEGORIA - MÚSICA NA PRAÇA (APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL)

DADOS		
NOME DO CANDIDATO	**COTA**	**MÉDIA**
Francielma de Lima Oliveira	-	75
Monique Maria dos Santos	-	74,1
Weber de Araújo Cunha	-	71
Jhonata Rafael dos Santos Silva	Pessoa Negra	66,6
João Paulo Santos	-	64,1
Nilson Sebastião de Souza	-	64
Maria das Vitórias dos Santos Gomes	Pessoa Negra	63,9
Romario Pereira de Souza	Pessoa Negra	63,3
Adna Roberta Lima dos Santos	-	60,7
Francisca Rufino dos Santos	-	58,5
Silvanio de Araujo Santos	-	57,2
Severino Bráz de Meló	-	46,5
José Galdino da Silva	-	46,1

CATEGORIA - MÚSICA NA PRAÇA (APRESENTAÇÃO DE DUPLA)

DADOS			
NOME DO CANDIDATO	**EQUIPE**	**COTA**	**MÉDIA**
Ediuny Dantas de Oliveira	Ediuny Dantas de Oliveira		73,6
	Francisco de Assis Bezerra Júnior		
Israel dos Santos Souza	Israel dos Santos Souza	-	73,1
	Pedro Lucas Campos da Costa	-	
Márcia Cristina Ferreira de Matos	Márcia Cristina Ferreira de Matos	-	70,7
	Ana Cristina da Silva	-	
José Jaelson dos Santos	José Jaelson dos Santos		67,2
	Natalina Soraya de Azevedo Silva		
José Ronaldo da Costa Silva	José Ronaldo da Costa Silva	Pessoa Negra	
	Francimério do Nascimento Oliveira	-	
José André dos Santos Gomes	José André dos Santos Gomes	Pessoa Negra	67,2
	Lucas Silva dos Santos	-	
José Gutenberg dos Santos Lima	José Gutenberg dos Santos Lima	-	
	Gabriela Kissia de Araujo Caetano	-	
José Alberto Oliveira Santos	José Alberto Oliveira Santos	Pessoa Negra	63,3
	Adalberto Oliveira Santos	-	

CATEGORIA - MÚSICA NA PRAÇA (APRESENTAÇÃO DE TRIO)

DADOS			
NOME DO CANDIDATO	**EQUIPE**	**COTA**	**MÉDIA**
Jadiel Pinheiro Guilherme	Jadiel Pinheiro Guilherme	-	75,8
	Jadiane Pinheiro Guilherme	-	
	Joana D' arc Américo da Silva	-	
Antônio Sales de Barros	Antônio Sales de Barros	-	59,8
	Marcos Sales da Costa Barros	-	
	Paulo Sales da Costa Barros	-	
Marcelo de Lima Galdino	Marcelo de Lima Galdino	-	47,03
	Marciano de Lima	-	
	José Alberir Araújo da Silva	-	
José Emerson de Araujo	José Emerson de Araujo	-	45,3
	Sandro Lúcio Basilio da Silva	-	
	Tiago Artagnan de Araújo Bernadino	-	
José Carmilênio da Silva Caetano	DESCLASSIFICADO POR JÁ ESTÁ EM OUTRO PROJETO E NÃO APRESENTAR OS DADOS DOS COMPONENTES DO TRIO.		0

CATEGORIA - MÚSICA NA PRAÇA (APRESENTAÇÃO DE BANDA)

DADOS			
NOME DO CANDIDATO		**COTA**	**MÉDIA**
Daniel Marlon Santos de Lima	Daniel Marlon Santos de Lima		76,5
	José Tarciano de Souza Oliveira		
	Luan Frances Santos de Macedo		
Banda Farra da Pegação	José Roberto Silva Santos		70,3
	Francisco de Assis dos Santos		
	Jeyverson Santos dos Nascimento		
	Luan Kennedy P. de Andrade		
	João Agripino B. dos Santos		
Fabiano de Araújo	Fabiano de Araújo		61,5
	Evaldo Wagner da Silva Costa Oliveira		
	Fessar José de Macedo Rocha		
	José Marinaldo da Silva Santos		
	João Douglas Trajano Henriques		
Carlos Antônio Freire dos Santos	Carlos Antônio Freire dos Santos		55

	Joadson Kléber dos Santos Silva		
	José Adelanio Ferreira		
	Hemerson de Souza Ferreira		
	Everson Fernandes da Silva		

CATEGORIA - MÚSICA NA PRAÇA (ESTUTURA DE SOM E ILUMINAÇÃO)

DADOS			
NOME DO CANDIDATO	**EQUIPE**	**COTA**	**MÉDIA**
Tartaiã Yãns Luciano Cunha Lima de Farias		-	60,1
Afrânio Silva dos Santos	Afrânio Silva dos Santos	-	54,3
	Natanael Souza Costa	-	
	Ronaldo P. Souza	-	

CATEGORIA - CRIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO

DADOS			
NOME DO CANDIDATO	**EQUIPE**	**COTA**	**MÉDIA**
Lucicleide da Silva Freire	Lucicleide da Silva Freire	Pessoa Negra	82,1
	Maria Edilma dos Santos	-	
	Elizaneide Amorim da Silva	-	
	Naya Tamara Santos Souza	-	
Francisco Isac de Pereira	Francisco Isac de Pereira	Pessoa Negra	78,7
	Adeilza dos Santos Silva	-	
	Maria de Fátima de Santos Silva	-	
Maria do Socorro dos Reis Dantas	Maria do Socorro dos Reis Dantas	-	78,3
	Leila de Lima Barros	-	
	José Josinaldo Dantas	-	
	Andreani Farias e Silva	-	
Maria José Dantas	Maria José Dantas	-	77,5
	Kléria Bárbara dos Santos Barros	-	
	Lecia Dantas de Lima Barros	-	
	Joanderson Bezerra Santos	-	
Deivid Douglas Oliveira Silva	-	-	55,7

CATEGORIA - PROJETO ARTE NA PRAÇA POESIA E ESCRITORES

DADOS		
NOME DO CANDIDATO	**COTA**	**MÉDIA**
Maria Gorete de Macedo Lira	-	85
Alveriano de Santana Dias	-	80
Reginaldo Guedes da Silva Brito	-	75

CATEGORIA - PROJETOS DE ARTE E CULTURA PARA ENTIDADES COM CNPJ

DADOS			
NOME DO CANDIDATO	**EQUIPE**	**COTA**	**MÉDIA**
Joana Cristina Rodrigues dos Santos	Joana Cristina Rodrigues dos Santos	Pessoa Negra	86,8
	Clivia de Lima Dantas	Pessoa Negra	
	Paulo Ricardo Carneiro da Silva	Pessoa Negra	
	Cledvania Carneiro Henrique	Pessoa Negra	
	Pedro Vinicios da Silva Dantas		
Cultural Musicos Filarmonica CEL Antonio Xavier	33 músicos		80
Assocação Desportiva e Cultural Escolinha Picuizinho	Gricinaldo Pereira Alves Liberato	DESCLASSIFICADO POR SER UM PROJETO DE ESPORTE – O RECURSO DA ALDIR BLANC DEVE SER UTILIZADO APENAS EM PROJETOS VOLTADOS PARA A CULTURA.	0

CATEGORIA - SEMANA DA JUVENTUDE

DADOS		
NOME DO CANDIDATO	**COTA**	**MÉDIA**
Joalisson dos Santos Silva	Pessoa Negra	52,2

CATEGORIA – CAVALGADA

DADOS		
NOME DO CANDIDATO	**COTA**	**MÉDIA**
José Carlos Santos da Conceição	-	62,2

CÁSSIO DE SOUSA LIMA

JOAGNY AUGUSTO COSTA DANTAS

MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA SANTOS

MARIA VALNICE MEDEIROS COSTA

MARIVÂNIA GOMES DINIZ MACEDO

COMISSÃO

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:40ED20FE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 340/2025

Estado da Paraíba
Município de Santa Cecília
Gabinete do Prefeito
LEI Nº 340/2025

Dispõe sobre o piso salarial dos Professores efetivos da rede municipal de ensino e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, combinadas com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do vencimento dos professores efetivos da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Santa Cecília/PB não poderá ser inferior a R$ 3.650,82 (três mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos) para os servidores que laborem a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, conforme tabela anexo I.

Art. 2º A criação das despesas de que tratam os artigos 1º e 2º, ficam condicionados a elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Santa Cecília/PB, 27 de maio de 2025.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Lei nº 340/2025	30/ H/A SEMANAIS

ANEXO I

Denominação	Referências	Simbologia	Remuneração
Professor (a) A1	I	PA1 - I	3.114,95
PA1	II	PA1 - II	3.270,70
Nível Médio	III	PA1 - III	3.434,24
	IV	PA1 - IV	3.605,95
	V	PA1 - V	3.786,25
	VI	PA1 - VI	3.975,56
Denominação	Referências	Simbologia	Remuneração
Professor (a) A2	I	PA2 - I	3.737,94
PA2	II	PA2 - II	3.924,84
Nível Superior	III	PA2 - III	4.121,08
20%	IV	PA2 - IV	4.327,13
	V	PA2 - V	4.543,50
	VI	PA2 - VI	4.770,67
Denominação	Referências	Simbologia	Remuneração
	I	PA4 - I	4.261,25
Professor (a) A4	II	PA4 - II	4.474,31
PA4	III	PA4 - III	4.698,02
(Especialização-360h)	IV	PA4 - IV	4.932,92
14%	V	PA4 - V	5.179,56
	VI	PA4 - VI	5.438,54
Denominação	Referências	Simbologia	Remuneração
	I	PA5 - I	4.784,56
Professor(a) A5	II	PA5 - II	5.023,79
PA5	III	PA5 - III	5.274,98
(Mestrado)	IV	PA5 - IV	5.538,72
28%	V	PA5 - V	5.815,66
	VI	PA5 - VI	6.106,44
Denominação	Referências	Simbologia	Remuneração
	I	PA6 - I	5.831,18
Professor (a) A6	II	PA6 - II	6.122,74
PA6	III	PA6 - III	6.428,88
(Doutorado)	IV	PA6 - IV	6.750,32
56%	V	PA6 - V	7.087,84
	VI	PA6 - VI	7.442,24

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2025

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Lei nº 340/2025	30/H/A SEMANAIS

ANEXO II
Cargos de professor previstos pelos artigos 10, 13 e 47 da Lei nº 94/2007

Denominação	Referências	Simbologia	Remuneração Atual
	I	PB1 - I	3.737,94
Professor (a) B1	II	PB1 - II	3.924,84
PB1	III	PB1 - III	4.121,08
Nível Superior	IV	PB1 - IV	4.327,13
	V	PB1 - V	4.673,30
	VI	PB1 - VI	4.906,97
Denominação	Referências	Simbologia	Remuneração
	I	PB2 - I	3.999,59
Professor (a) B2	II	PB2 - II	4.199,57
PB2	III	PB2 - III	4.409,54
aperfeiçoamento-180h	IV	PB2 - IV	4.630,02
7%	V	PB2- V	4.861,52
	VI	PB2 - VI	5.104,60
Denominação	Referências	Simbologia	Remuneração
	I	PB3 - I	4.261,25
Professor(a) B3	II	PB3 - II	4.474,31
PB3	III	PB3 - III	4.698,02
(Especialização-360h)	IV	PB3 - IV	4.932,93
14%	V	PB3 - V	5.179,57
	VI	PB3 - VI	5.438,55
Denominação	Referências	Simbologia	Remuneração
	I	PB4 - I	4.672,42
Professor(a) B4	II	PB4 - II	4.906,04
PB4	III	PB4 - III	5.151,34
(Mestrado)	IV	PB4 - IV	5.408,91
25%	V	PB4 - V	5.679,36
	VI	PB4 - VI	5.963,32
Denominação	Referências	Simbologia	Remuneração
	I	PB5 - I	5.606,91
Professor(a) B5	II	PB5 - II	5.887,25
PB5	III	PB5 - III	6.181,61
(Doutorado)	IV	PB5 - IV	6.490,69
50%	V	PB5 - V	6.815,23
	VI	PB5 - VI	7.155,99

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2025

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS SILVA
Prefeito Municipal

Lei nº 340/2025

ANEXO III
Cargos de professor previstos pelos artigos 19, 48 e 50-A, da Lei nº 94/2007

Denominação	Referências	Simbologia	Salário	Remuneração Atual
	I	PA1 - I	3.114,95	3.831,38
Professor (a) A1	II	PA1 - II	3.270,70	4.022,95
PA1	III	PA1 - III	3.434,24	4.224,10
Nível Médio	IV	PA1 - IV	3.605,95	4.435,31
(mais LP-20%)	V	PA1 - V	3.786,25	4.657,07
(Arts. 48 e 50-A)	VI	PA1 - VI	3.975,56	4.889,93
Denominação	Referências	Simbologia	Salário	Remuneração
Professor(a) A1	I	PA1 - I	3.831,38	4.214,51
PA1	II	PA1 - II	4.022,95	4.425,24
Nível médio	III	PA1 - III	4.224,10	4.646,50
(mais LP-20%)	IV	PA1 - IV	4.435,31	4.878,83
Especialização-10%	V	PA1 - V	4.657,07	5.122,77
(Art.19)	VI	PA1 - VI	4.889,93	5.378,91
Denominação	Referências	Simbologia	Salário	Remuneração
Professor(a) A1	I	PA1 - I	3.831,38	4.597,65
PA1	II	PA1 - II	4.022,95	4.827,53
Nível médio	III	PA1 - III	4.224,10	5.068,91
(mais LP-20%)	IV	PA1 - IV	4.435,31	5.322,36
Mestrado-20%	V	PA1 - V	4.657,07	5.588,47
(Art.19)	VI	PA1 - VI	4.889,93	5.867,90
Denominação	Referências	Simbologia	Salário	Remuneração
Professor(a) A1	I	PA1 - I	3.831,38	5.363,93
PA1	II	PA1 - II	4.022,95	5.632,12
Nível médio	III	PA1 - III	4.224,10	5.913,73
(mais LP-40%)	IV	PA1 - IV	4.435,31	6.209,42
Mestrado-40%	V	PA1 - V	4.657,07	6.519,89
(Art.19)	VI	PA1 - VI	4.889,93	6.845,88

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2025

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:279BB3B3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 08015/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 08015/2025

Aos 27 dias do mês de Maio de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de refeições e lanches, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEDOR: FRANCISCA LEITE DE LIMA				
CNPJ: 45.700.344/0001-41				
TOTAL: 60.200,00				
2 - REFEIÇÕES FORNECIDAS A PACIENTES E ACOMPANHANTES HOSPEDADOS NA CASA DE APOIO DO MUNICÍPIO NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
4	ALMOÇO, na refeição deverá optativamente conter: arroz de leite, ou arroz a grega, ou arroz branco), feijão (pode–se fornecer pelo menos uma opção por dia: farofa de cuscuz com feijão macassa verde, ou feijão mulatinho, ou feijão macassa, ou feijão preto), macarrão (pode–se fornecer pelo menos uma opção por dia: macarrão espaguete, ou lasanha, ou macarrão parafuso), salada (pode–se fornecer pelo menos uma opção por dia: alface com tomate, ou repolho verde com creme de leite, ou cenoura ralada com beterraba e tomate ou vinagrete) e no mínimo dois tipos de proteínas, podendo optar por carne bovina (asssada, ou cozida, ou carne de sol frita ou bife frito) ou caprina (cozida ou assada), peixe (cozido ou frito) e frango (cozido, ou frito, ou assado, ou tipo estrogonofe), servido em quentinhas para as pacientes e acompanhantes da Casa de Apoio, localizada na cidade de João Pessoa/PB.	Própria	UND	1400
5	JANTAR, na refeição deverá optativamente conter: arroz de leite, ou arroz a grega, ou arroz branco), feijão (pode–se fornecer pelo menos uma opção por dia: farofa de cuscuz com feijão macassa verde, ou feijão mulatinho, ou feijão macassa, ou feijão preto), macarrão (pode–se fornecer pelo menos uma opção por dia: macarrão espaguete, ou lasanha, ou macarrão parafuso), salada (pode–se fornecer pelo menos uma opção por dia: alface com tomate, ou repolho verde com creme de leite, ou cenoura ralada com beterraba e tomate ou vinagrete) e no mínimo dois tipos de proteínas, podendo optar por carne bovina (asssada, ou cozida, ou carne de sol frita ou bife frito) ou caprina (cozida ou assada), peixe (cozido ou frito) e frango (cozido, ou frito, ou assado, ou tipo estrogonofe), servido em quentinhas para as pacientes e acompanhantes da Casa de Apoio, localizada na cidade de João Pessoa/PB.	Própria	UND	1400
Total do Lote 2		60.200,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de São Domingos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade

para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- FRANCISCA LEITE DE LIMA.
45.700.344/0001-41
Lote(s): 2.
Valor: R$ 60.200,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

São Domingos - PB, 27 de Maio de 2025

ADEÍLZA SOARES FREIRES –
Prefeita

PUBLICAR:
( ) - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA - **27.05.25**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 09015/2025

Aos 27 dias do mês de Maio de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de refeições e lanches, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEDOR: 60.168.587 IZABEL PAULINA BEZERRA DA SILVA				
CNPJ: 60.168.587/0001-74				
TOTAL: 33.600,00				
1 - REFEIÇÕES E LANCHES FORNECIDOS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID. QUANT.**	
1	Café da Manhã, na refeição deverá optativamente conter: farofa de cuscuz, ovos, pão francês, pao doce, frutas, bolo, café, leite e suco, servido A LA CARTE para as Equipes de Técnicos, da Contabilidade, Assessores, Servidores e Prestadores de Serviços da administração.	PR??PRIA	UND	800
2	Almoço, na refeição deverá optativamente conter: arroz de leite, ou arroz a grega, ou arroz branco), feijão (pode–se fornecer pelo menos uma opção por dia: farofa de cuscuz com feijão macassa verde, ou feijão mulatinho, ou feijão macassa, ou feijão preto), macarrão (pode–se fornecer pelo menos uma opção por dia: macarrão espaguete, ou lasanha, ou macarrão parafuso), salada (pode–se fornecer pelo menos uma opção por dia: alface com tomate, ou repolho verde com creme de leite, ou cenoura ralada com beterraba e tomate ou vinagrete) e no mínimo dois tipos de proteínas, podendo optar por carne bovina (asssada, ou cozida, ou carne de sol frita ou bife frito) ou caprina (cozida ou assada), peixe (cozido ou frito) e frango (cozido, ou frito, ou assado, ou tipo estrogonofe), servido em quentinhas para as Equipes de Técnicos da Contabilidade, Assessores, Servidores e Prestadores de Serviços da administração.	PR??PRIA	UND	800
3	Jantar, na refeição deverá optativamente conter: sopa, cuscuz com algum tipo de proteína, sanduiche tipo x–burguer, um tipo de arroz, carne, frango ou ovo, canja) servido A LA CARTE para as Equipes de Técnicos, da Contabilidade, Assessores, Servidores e Prestadores de Serviços da administração.	PR??PRIA	UND	800
Total do Lote 1		33.600,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Domingos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- 60.168.587 IZABEL PAULINA BEZERRA DA SILVA.
60.168.587/0001-74

Lote(s): 1.

Valor: R$ 33.600,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

São Domingos - PB, 27 de Maio de 2025

ADEÍLZA SOARES FREIRES –
Prefeita

PUBLICAR:
( ) - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA - **27.05.25**

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:8619AE2B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE - LIMITES

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**
Poder Executivo	C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57
AV BALDUINO GUEDES	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	**Demonstrativo Consolidado**
RREO – ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)	

Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Receitas			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.831.298,00	3.831.298,00	523.739,74	6,41%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	316.700,00	316.700,00	44.104,86	13,93%
IPTU	316.700,00	316.700,00	44.104,86	13,93%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00%
ITBI	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.704.798,00	2.704.798,00	201.464,46	7,45%
ISS	2.665.100,00	2.665.100,00	201.464,46	7,56%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	39.698,00	39.698,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	805.600,00	805.600,00	278.170,42	0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.399.524,00	21.399.524,00	8.352.526,39	39,03%
Cota-Parte FPM	16.613.520,00	16.613.520,00	6.244.048,76	0,00%
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	1.354,22	0,00%
Cota-Parte IPVA	226.320,00	226.320,00	70.034,55	0,00%
Cota-Parte ICMS	4.554.004,00	4.554.004,00	2.036.474,11	0,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	1.680,00	1.680,00	614,75	0,00%
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.230.822,00	25.230.822,00	8.876.266,13	0,00%

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por Subfunção e Categoria Econômica	Despesas Com Saúde (Por Grupo e Natureza da Despesa)								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.287.200,00	4.148.771,39	1.932.130,51	46,57%	1.928.655,43	46,49%	1.530.272,86	36,88%	0,00
Despesas Correntes	4.269.500,00	4.131.071,39	1.932.130,51	0,00%	1.928.655,43	46,69%	1.530.272,86	37,04%	0,00
Despesas de Capital	17.700,00	17.700,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	585.900,00	946.179,37	364.664,19	38,54%	364.664,19	38,54%	364.664,19	38,54%	0,00
Despesas Correntes	470.400,00	830.679,37	364.664,19	0,00%	364.664,19	43,90%	364.664,19	43,90%	0,00
Despesas de Capital	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	702.100,00	702.100,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	702.100,00	702.100,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	37.900,00	37.900,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	37.900,00	37.900,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Despesas Correntes	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.678.500,00	5.900.350,76	2.296.794,70	0,00%	2.293.319,62	38,87%	1.894.937,05	32,12%	0,00

Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS	Descrição		
	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.296.794,70	2.293.319,62	1.894.937,05
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.296.794,70	2.293.319,62	1.894.937,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.331.439,92	1.331.439,92	1.331.439,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.331.439,92	1.331.439,92	1.331.439,92
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	965.354,78	961.879,70	563.497,13
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,88	25,84	21,35

Controle de Valores	Limite não Cumprido				
	Saldo Inicial (No Exercicio Atual) (h)	Despesas Custeadas em 2025			Saldo Final (não
		Despesas Custeadas - Empenhadas (i)	Despesas Custeadas - Liquidadas (j)	Despesas Custeadas -aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j)) Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercicio do Empenho	Execução e Restos a Pagar									
	Vlr. Mín. para Aplicação em ASPS (m)	Vlr Aplic. em ASPS no Exercício (n)	Vlr. Aplic. Além do Limite Mín. (o)	Total Insc. em RP no exerc. (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP Cancelados (u)	Diferença de Valor Aplicado (v)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados Para Fins De Aplicação Da Disponibilidade De Caixa Conforme Artigo 24§ 1º E 2º Da Lc 141/2012	Restos A Pagar Cancelados Ou Prescritos				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas em 2025			Saldo Final (não aplicado) (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas(y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Valores			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.525.702,00	9.737.003,94	1.203.460,48	12,36%
Proveniente da União	8.703.902,00	8.915.138,66	1.196.457,43	13,42%
Proveniente dos Estados	821.800,00	821.865,28	7.003,05	0,02%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXX)	405.400,00	405.400,00	0,00	0,00%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.931.102,00	10.142.403,94	1.203.460,48	0,00%

Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Despesas Com Saúde não Computadas No Cálculo Do Mínimo								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.639.102,00	7.713.487,99	1.459.704,34	18,92%	1.458.961,11	18,91%	1.423.904,97	18,46%	0,00
Despesas Correntes	6.787.102,00	6.871.987,99	1.459.704,34	0,00%	1.458.961,11	21,23%	1.423.904,97	20,72%	0,00
Despesas de Capital	852.000,00	841.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.884.500,00	1.691.001,25	56.901,71	3,36%	56.901,71	3,36%	56.901,71	3,36%	0,00
Despesas Correntes	647.500,00	647.500,00	56.901,71	0,00%	56.901,71	8,79%	56.901,71	8,79%	0,00
Despesas de Capital	1.237.000,00	1.043.501,25	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	45.300,00	45.300,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	45.300,00	45.300,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	37.900,00	55.508,00	17.344,00	31,25%	17.344,00	31,25%	17.344,00	31,25%	0,00
Despesas Correntes	37.900,00	55.508,00	17.344,00	0,00%	17.344,00	31,25%	17.344,00	31,25%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	731.800,00	731.800,00	12.915,20	1,76%	12.915,20	1,76%	12.915,20	1,76%	0,00
Despesas Correntes	731.800,00	731.800,00	12.915,20	0,00%	12.915,20	1,76%	12.915,20	1,76%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	200.100,00	200.100,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	187.900,00	187.900,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII	10.538.702,00	10.437.197,24	1.546.865,25	0,00%	1.546.122,02	14,81%	1.511.065,88	14,48%	0,00

Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e com Recursos Transferidos de Outros Entes	Informações das Despesas								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.926.302,00	11.862.259,38	3.391.834,85	0,00%	3.387.616,54	28,56%	2.954.177,83	24,90%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.470.400,00	2.637.180,62	421.565,90	0,00%	421.565,90	15,99%	421.565,90	15,99%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	47.700,00	47.700,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	740.000,00	757.608,00	17.344,00	0,00%	17.344,00	2,29%	17.344,00	2,29%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	769.700,00	769.700,00	12.915,20	0,00%	12.915,20	1,68%	12.915,20	1,68%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	263.100,00	263.100,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.217.202,00	16.337.548,00	3.843.659,95	0,00%	3.839.441,64	23,50%	3.406.002,93	20,85%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	16.217.202,00	16.337.548,00	3.843.659,95	0,00%	3.839.441,64	23,50%	3.406.002,93	20,85%	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó									
Nota Explicativa:									

_____ _____ _____

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:A0471356

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**						
Poder Executivo	C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57						
AV BALDUINO GUEDES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**						
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.713.621,00	58.384.559,74	5.628.801,69	9,64 %	12.599.237,10	21,58 %	45.785.322,64
RECEITAS CORRENTES	51.642.921,00	51.916.859,74	5.628.801,69	10,84 %	12.202.237,10	23,50 %	39.714.622,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.071.298,00	5.071.298,00	247.400,39	4,88 %	524.320,53	10,34 %	4.546.977,47
Impostos	3.831.298,00	3.831.298,00	246.819,60	6,44 %	523.739,74	13,67 %	3.307.558,26
Taxas	1.240.000,00	1.240.000,00	580,79	0,05 %	580,79	0,05 %	1.239.419,21
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	100.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional 0,00		0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	100.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	385.116,00	401.242,30	62.060,57	15,47 %	134.547,07	33,53 %	266.695,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.900,00	3.900,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	3.900,00
Valores Mobiliários	375.116,00	391.242,30	62.060,57	15,86 %	134.547,07	34,39 %	256.695,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença 0,00		0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	6.100,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.076.507,00	46.333.766,64	5.319.340,73	11,48 %	11.542.816,70	24,91 %	34.790.949,94
Transferências da União e de suas Entidades	32.008.803,00	32.212.734,89	3.466.199,76	10,76 %	7.447.474,58	23,12 %	24.765.260,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.479.404,00	5.532.731,75	997.745,84	18,03 %	1.921.115,99	34,72 %	3.611.615,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	293.500,00	293.500,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	293.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.089.700,00	8.089.700,00	855.395,13	10,57 %	2.174.226,13	26,88 %	5.915.473,87
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OutrasTransferenciasCorrentes	205.100,00	205.100,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	205.100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.552,80	0,00	0,00 %	552,80	5,24 %	10.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.552,80	0,00	0,00 %	552,80	5,24 %	10.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.070.700,00	6.467.700,00	0,00	0,00 %	397.000,00	6,14 %	6.070.700,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	397.000,00	0,00	0,00 %	397.000,00	100,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	397.000,00	0,00	0,00 %	397.000,00	100,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.070.700,00	6.070.700,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	6.070.700,00

Transferências da União e de suas Entidades	4.505.900,00	4.505.900,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	4.505.900,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.564.800,00	1.564.800,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.564.800,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferencias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	57.713.621,00	58.384.559,74	5.628.801,69	9,64 %	12.599.237,10	21,58 %	45.785.322,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	57.713.621,00	58.384.559,74	5.628.801,69	9,64 %	12.599.237,10	21,58 %	45.785.322,64
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	514.567,10	INF	(514.567,10)
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	57.713.621,00	58.384.559,74	5.628.801,69	9,64 %	13.113.804,20	22,46 %	45.270.755,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	380.888,08	0,00	0,00 %	380.888,08	100,00 %	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	380.888,08	0,00	0,00 %	380.888,08	100,00 %	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária										
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.713.621,00	58.094.509,08	6.896.557,44	13.396.680,63	44.697.828,45	6.648.614,76	13.113.804,20	44.980.704,88	11.848.449,64	282.876,43
DESPESAS CORRENTES	47.151.421,00	47.412.095,83	6.458.844,23	12.365.559,53	35.046.536,30	6.301.448,34	12.173.229,89	35.238.865,94	11.023.429,57	192.329,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.406.500,00	20.836.930,37	3.127.187,54	6.242.887,35	14.594.043,02	3.127.187,54	6.242.887,35	14.594.043,02	6.078.733,63	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.744.921,00	26.575.165,46	3.331.656,69	6.122.672,18	20.452.493,28	3.174.260,80	5.930.342,54	20.644.822,92	4.944.695,94	192.329,64
DESPESAS DE CAPITAL	10.314.200,00	10.434.413,25	437.713,21	1.031.121,10	9.403.292,15	347.166,42	940.574,31	9.493.838,94	825.020,07	90.546,79
INVESTIMENTOS	8.645.000,00	8.765.213,25	218.946,23	344.520,07	8.420.693,18	128.399,44	253.973,28	8.511.239,97	138.419,04	90.546,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	98.200,00	98.200,00	0,00	0,00	98.200,00	0,00	0,00	98.200,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.571.000,00	1.571.000,00	218.766,98	686.601,03	884.398,97	218.766,98	686.601,03	884.398,97	686.601,03	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	248.000,00	0,00	0,00	248.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =(VIII + IX)	57.713.621,00	58.094.509,08	6.896.557,44	13.396.680,63	44.697.828,45	6.648.614,76	13.113.804,20	44.980.704,88	11.848.449,64	282.876,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	57.713.621,00	58.094.509,08	6.896.557,44	13.396.680,63	44.697.828,45	6.648.614,76	13.113.804,20	44.980.704,88	11.848.449,64	282.876,43
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.787,46	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	57.713.621,00	58.094.509,08	6.896.557,44	13.396.680,63	0,00	6.648.614,76	13.113.804,20	0,00	12.599.237,10	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS		RECEITAS REALIZADAS		SALDO (a-c)
			REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OutrasTransferenciasCorrentesIntra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapitalIntra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó										
Nota Explicativa:										

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:F8D8F1B7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADA MENSALMENTE

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**
Poder Executivo	
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57	
AV BALDUINO GUEDES	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Demonstrativo Consolidado	
MAIO/2024 A ABRIL/2025	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (NOS ÚLTIMOS 12 MESES)**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	MAI/2024	**JUN/2024**	**JUL/2024**	**AGO/2024**	**SET/2024**	**OUT/2024**	**NOV/2024**	**DEZ/2024**	**JAN/2025**	**FEV/2025**	**MAR/2025**	**ABR/2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**1.269.814,11**	**1.425.827,14**	**1.979.424,07**	**1.408.133,61**	**1.379.481,43**	**1.282.872,90**	**1.319.262,85**	**2.335.687,69**	**1.457.214,80**	**1.658.485,01**	**1.534.765,05**	**1.592.422,49**	**18.643.391,15**	**0,00**
Pessoal Ativo	1.269.814,11	1.425.827,14	1.979.424,07	1.408.133,61	1.379.481,43	1.282.872,90	1.319.262,85	2.335.687,69	1.457.214,80	1.658.485,01	1.534.765,05	1.592.422,49	18.643.391,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.287.215,36	1.313.505,86	1.861.091,22	1.285.671,56	1.281.221,25	1.278.385,11	1.280.441,02	1.947.116,19	1.443.831,38	1.320.711,90	1.366.243,41	1.389.470,91	17.054.905,17	0,00
Obrigações Patronais	(17.401,25)	112.321,28	118.332,85	122.462,05	98.260,18	4.487,79	38.821,83	388.571,50	13.383,42	337.773,11	168.521,64	202.951,58	1.588.485,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**47.939,37**	**47.939,37**	**45.115,37**	**47.939,37**	**50.845,55**	**48.021,55**	**48.021,55**	**94.347,83**	**45.115,37**	**44.254,82**	**54.369,37**	**54.369,37**	**628.278,89**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (C	2.824,00	2.824,00	0,00	2.824,00	2.824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.296,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxil	45.115,37	45.115,37	45.115,37	45.115,37	48.021,55	48.021,55	48.021,55	94.347,83	45.115,37	44.254,82	54.369,37	54.369,37	616.982,89	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**1.221.874,74**	**1.377.887,77**	**1.934.308,70**	**1.360.194,24**	**1.328.635,88**	**1.234.851,35**	**1.271.241,30**	**2.241.339,86**	**1.412.099,43**	**1.614.230,19**	**1.480.395,68**	**1.538.053,12**	**18.015.112,26**	**0,00**
Nota Explicativa:														

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**38.793.572,16**	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	**1.620.467,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**251.544,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**1.028.040,20**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**35.893.520,96**	**100,00 %**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	**18.015.112,26**	**50,190 %**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**21.536.112,58**	**60,000 %**

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**20.459.306,95**	**57,000 %**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**19.382.501,32**	**54,00 %**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó		
_____	_____	_____

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:2C6252C5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó											
Estado da Paraíba											
Poder Executivo	C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57										
AV BALDUINO GUEDES											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução Das Despesas por Função / Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Segurida Social											
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									**Demonstrativo Consolidado**		
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b) b/total		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d) d/total		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.713.621,00	58.094.509,08	6.896.557,44	13.396.680,63	100,02	44.697.828,45	6.648.614,76	13.113.804,20	100,00	44.980.704,88	0,00
01 Legislativa	1.320.000,00	1.320.000,00	188.831,57	406.426,82	3,03	913.573,18	193.331,57	388.426,82	2,96	931.573,18	0,00
031 Ação Legislativa	1.320.000,00	1.320.000,00	188.831,57	406.426,82	3,03	913.573,18	193.331,57	388.426,82	2,96	931.573,18	0,00
04 Administração	4.189.581,00	4.113.753,00	818.573,42	1.737.631,99	12,97	2.376.121,01	815.763,37	1.734.821,94	13,23	2.378.931,06	0,00
123 Administração Financeira	1.500,00	1.500,00	0,00	45,87	0,00	1.454,13	0,00	45,87	0,00	1.454,13	0,00
122 Administração Geral	4.188.081,00	4.112.253,00	818.573,42	1.737.586,12	12,97	2.374.666,88	815.763,37	1.734.776,07	13,23	2.377.476,93	0,00
08 Assistêncial Social	3.849.800,00	3.949.018,00	387.127,70	634.947,16	4,75	3.314.070,84	383.908,70	631.728,16	4,82	3.317.289,84	0,00
123 Administração Financeira	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
122 Administração Geral	1.418.300,00	1.415.712,00	184.940,63	308.890,40	2,31	1.106.821,60	184.940,63	308.890,40	2,36	1.106.821,60	0,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	230.500,00	225.633,00	953,00	953,00	0,01	224.680,00	953,00	953,00	0,01	224.680,00	0,00
244 Assistência Comunitária	2.162.200,00	2.268.873,00	201.234,07	325.000,64	2,43	1.943.872,36	198.015,07	321.781,64	2,45	1.947.091,36	0,00
125 Normatização e Fiscalização	8.800,00	8.800,00	0,00	103,12	0,00	8.696,88	0,00	103,12	0,00	8.696,88	0,00
10 Saúde	16.217.202,00	16.337.548,00	1.845.406,98	3.843.659,95	28,70	12.493.888,05	1.841.188,67	3.839.441,64	29,27	12.498.106,36	0,00
122 Administração Geral	263.100,00	263.100,00	0,00	0,00	0,00	263.100,00	0,00	0,00	0,00	263.100,00	0,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.470.400,00	2.637.180,62	284.556,13	421.565,90	3,15	2.215.614,72	284.556,13	421.565,90	3,21	2.215.614,72	0,00
301 Atenção Básica	11.926.302,00	11.862.259,38	1.546.942,85	3.391.834,85	25,32	8.470.424,53	1.542.724,54	3.387.616,54	25,83	8.474.642,84	0,00
303 Suporte Profilático e Terapêutico	47.700,00	47.700,00	0,00	0,00	0,00	47.700,00	0,00	0,00	0,00	47.700,00	0,00
305 Vigilância Epidemiológica	769.700,00	769.700,00	4.636,00	12.915,20	0,10	756.784,80	4.636,00	12.915,20	0,10	756.784,80	0,00
304 Vigilância Sanitária	740.000,00	757.608,00	9.272,00	17.344,00	0,13	740.264,00	9.272,00	17.344,00	0,13	740.264,00	0,00
12 Educação	17.785.438,00	17.977.232,00	2.448.555,87	4.388.344,55	32,76	13.588.887,45	2.197.270,75	4.137.059,43	31,55	13.840.172,57	0,00
122 Administração Geral	587.051,00	587.051,00	64.158,45	108.412,55	0,81	478.638,45	64.158,45	108.412,55	0,83	478.638,45	0,00
365 Educação Infantil	3.890.987,00	3.954.987,00	211.818,35	333.363,70	2,49	3.621.623,30	211.818,35	333.363,70	2,54	3.621.623,30	0,00
361 Ensino Fundamental	13.307.400,00	13.435.194,00	2.172.579,07	3.946.568,30	29,46	9.488.625,70	1.921.293,95	3.695.283,18	28,18	9.739.910,82	0,00
Prefeitura Municipal de Junco do Seridó											
Estado da Paraíba											
Poder Executivo	C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57										
AV BALDUINO GUEDES											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução Das Despesas por Função / Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Segurida Social											
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL											
Demonstrativo Consolidado											
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

			No Bimestre	Até o Bimestre	%(b) b/total		No Bimestre	Até oBimestre	%(d) d/total		
13 Cultura	906.400,00	919.236,08	43.495,05	175.106,78	1,31	744.129,30	45.571,05	175.106,78	1,34	744.129,30	0,00
392 Difusão Cultural	906.400,00	919.236,08	43.495,05	175.106,78	1,31	744.129,30	45.571,05	175.106,78	1,34	744.129,30	0,00
15 Urbanismo	9.532.900,00	9.576.180,00	1.020.610,14	1.963.487,39	14,66	7.612.692,61	1.030.341,94	1.962.861,44	14,97	7.613.318,56	0,00
451 Infra-Estrutura Urbana	813.800,00	938.296,00	55.789,16	55.789,16	0,42	882.506,84	55.789,16	55.789,16	0,43	882.506,84	0,00
452 Serviços Urbanos	8.719.100,00	8.637.884,00	964.820,98	1.907.698,23	14,24	6.730.185,77	974.552,78	1.907.072,28	14,54	6.730.811,72	0,00
16 Habitação	679.300,00	679.300,00	0,00	0,00	0,00	679.300,00	0,00	0,00	0,00	679.300,00	0,00
482 Habitação Urbana	679.300,00	679.300,00	0,00	0,00	0,00	679.300,00	0,00	0,00	0,00	679.300,00	0,00
17 Saneamento	961.200,00	961.200,00	0,00	0,00	0,00	961.200,00	0,00	0,00	0,00	961.200,00	0,00
511 Saneamento Básico Rural	230.200,00	230.200,00	0,00	0,00	0,00	230.200,00	0,00	0,00	0,00	230.200,00	0,00
512 Saneamento Básico Urbano	731.000,00	731.000,00	0,00	0,00	0,00	731.000,00	0,00	0,00	0,00	731.000,00	0,00
18 Gestão Ambiental	184.900,00	184.900,00	25.333,00	47.148,00	0,35	137.752,00	25.333,00	47.148,00	0,36	137.752,00	0,00
663 Mineração	184.900,00	184.900,00	25.333,00	47.148,00	0,35	137.752,00	25.333,00	47.148,00	0,36	137.752,00	0,00
20 Agricultura	650.800,00	639.210,00	74.417,69	131.312,47	0,98	507.897,53	72.899,69	129.794,47	0,99	509.415,53	0,00
606 Extensão Rural	616.300,00	604.710,00	74.417,69	131.312,47	0,98	473.397,53	72.899,69	129.794,47	0,99	474.915,53	0,00
544 Recursos Hidrícos	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00
25 Energia	11.900,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00	0,00
752 Energia Elétrica	11.900,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00	0,00
26 Transporte	476.400,00	476.400,00	0,00	0,00	0,00	476.400,00	0,00	0,00	0,00	476.400,00	0,00
782 Transporte Rodoviário	476.400,00	476.400,00	0,00	0,00	0,00	476.400,00	0,00	0,00	0,00	476.400,00	0,00
27 Desporto e Lazer	699.800,00	700.632,00	44.206,02	68.615,52	0,51	632.016,48	43.006,02	67.415,52	0,51	633.216,48	0,00
812 Desporto Comunitário	699.800,00	700.632,00	44.206,02	68.615,52	0,51	632.016,48	43.006,02	67.415,52	0,51	633.216,48	0,00
99 Reserva de Contingência	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00	0,00
999 Reserva de Contingência	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00	0,00
Prefeitura Municipal de Junco do Seridó											
Estado da Paraíba											
Poder Executivo	C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57										
AV BALDUINO GUEDES											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução Das Despesas por Função / Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Segurida Social											
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL											
Demonstrativo Consolidado											

Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b) b/total		No Bimestre	Até o Bimestre	%(d) d/total		
TOTAL	57.713.621,00	58.094.509,08	6.896.557,44	13.396.680,63	100,02	44.697.828,45	6.648.614,76	13.113.804,20	100,00	44.980.704,88	0,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

Nota Explicativa:

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:3F4F3DCA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Poder Executivo														
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57														
AV BALDUINO GUEDES														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2024 A ABRIL/2025													**Demonstrativo Consolidado**	
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	MAI/2024	**JUN/2024**	**JUL/2024**	**AGO/2024**	**SET/2024**	**OUT/2024**	**NOV/2024**	**DEZ/2024**	**JAN/2025**	**FEV/2025**	**MAR/2025**	**ABR/2025**		

RECEITAS CORRENTES (I)	**4.532.310,15**	**3.606.846,77**	**3.416.530,25**	**3.682.298,25**	**2.925.888,49**	**2.767.846,69**	**3.177.329,85**	**5.290.632,32**	**3.517.129,68**	**3.970.228,42**	**3.213.940,74**	**3.157.323,42**	**43.258.305,03**	**57.266.740,74**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	299.662,48	121.549,41	209.692,85	820.634,31	110.809,42	161.451,00	135.290,29	435.560,66	140.606,91	136.313,23	114.362,27	133.038,12	2.818.970,95	5.071.298,00
IPTU	145.828,29	4.352,69	5.546,62	2.609,09	7.700,03	13.242,29	12.868,78	6.741,56	13.016,66	13.154,04	9.947,35	7.986,81	242.994,21	316.700,00
ISS	97.178,87	51.356,56	152.479,40	755.193,91	55.093,24	87.552,47	56.754,88	110.917,55	58.976,81	47.359,05	34.895,55	60.233,05	1.567.991,34	2.704.798,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
IRRF	55.428,35	55.847,46	51.566,93	62.526,81	48.016,15	60.656,24	65.666,63	317.901,55	68.613,44	75.800,14	69.519,37	64.237,47	995.780,54	805.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	1.226,97	9.992,70	99,90	304,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580,79	12.204,86	1.240.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Receita Patrimonial	172.631,52	31.003,24	62.212,84	43.687,25	42.820,88	37.535,62	28.071,72	45.721,11	23.392,75	49.093,75	35.363,46	26.697,11	598.231,25	401.242,30
Rendimentos de Aplicação Financeira	172.631,52	31.003,24	62.212,84	43.687,25	42.820,88	37.535,62	28.071,72	45.721,11	23.392,75	49.093,75	35.363,46	26.697,11	598.231,25	391.242,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.070.016,15	3.453.610,57	3.144.124,54	2.817.976,69	2.772.258,19	2.568.860,07	2.997.824,89	4.807.144,91	3.352.577,22	3.784.821,44	3.064.215,01	2.997.588,19	39.831.017,87	51.683.647,64
Cota-Parte do FPM	1.477.429,48	1.586.495,84	1.719.084,05	1.344.612,77	1.400.226,05	1.171.267,23	1.499.275,52	2.418.529,38	1.514.237,47	2.031.931,84	1.338.120,59	1.359.758,86	18.860.969,08	22.386.294,00
Cota-Parte do ICMS	351.165,74	332.923,42	451.187,69	378.776,62	346.006,44	434.178,05	408.979,97	447.809,31	544.816,01	478.480,55	502.055,16	511.122,39	5.187.501,35	5.692.505,00
Cota-Parte do IPVA	25.256,78	29.771,31	22.550,12	22.894,87	20.553,11	21.786,88	14.067,27	13.190,58	20.086,13	13.866,00	17.187,79	18.894,63	240.105,47	282.900,00
Cota-Parte do ITR	19,05	176,56	160,11	224,97	344,97	1.373,54	79,46	114,77	36,23	61,92	1.221,73	34,34	3.847,65	5.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	145,33	189,51	212,83	229,67	192,21	268,73	192,88	267,83	108,37	125,72	145,02	235,64	2.313,74	2.100,00
Transferências do FUNDEB	615.912,81	633.927,03	571.514,34	604.462,74	503.106,69	599.630,09	657.026,96	722.089,50	838.017,49	776.741,47	631.042,76	670.128,07	7.823.599,95	9.865.587,00
Outras Transferências Correntes	1.600.086,96	870.126,90	379.415,40	466.775,05	501.828,72	340.355,55	418.202,83	1.205.143,54	435.275,52	483.613,94	574.441,96	437.414,26	7.712.680,63	13.449.261,64
Outras Receitas Correntes	(10.000,00)	683,55	500,02	0,00	0,00	0,00	16.142,95	2.205,64	552,80	0,00	0,00	0,00	10.084,96	10.552,80
DEDUÇÕES (II)	**365.676,24**	**383.871,69**	**295.872,16**	**344.722,80**	**289.011,30**	**321.363,69**	**381.666,92**	**426.162,91**	**411.827,88**	**502.094,81**	**368.279,42**	**374.183,05**	**4.464.732,87**	**5.349.881,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	365.676,24	383.871,69	295.872,16	344.722,80	289.011,30	321.363,69	381.666,92	426.162,91	411.827,88	502.094,81	368.279,42	374.183,05	4.464.732,87	5.349.881,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	**4.166.633,91**	**3.222.975,08**	**3.120.658,09**	**3.337.575,45**	**2.636.877,19**	**2.446.483,00**	**2.795.662,93**	**4.864.469,41**	**3.105.301,80**	**3.468.133,61**	**2.845.661,32**	**2.783.140,37**	**38.793.572,16**	**51.916.859,74**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**620.467,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.620.467,00**	**508.000,00**
R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV)	**3.366.633,91**	**3.222.975,08**	**3.120.658,09**	**2.717.108,45**	**2.636.877,19**	**2.446.483,00**	**2.795.662,93**	**4.664.469,41**	**3.105.301,80**	**3.468.133,61**	**2.845.661,32**	**2.783.140,37**	**37.173.105,16**	**51.408.859,74**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**251.544,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**251.544,00**	**518.500,00**
RREO3TransferenciasDaUniaoRelativasARemuneracaoDosAgentesComunitariosDeSaude.	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**765.304,00**	**65.683,85**	**65.683,85**	**65.684,25**	**65.684,25**	**1.028.040,20**	**159.267,70**
RREO3OutrasDeducoesConstitucionaisOuLegais.	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)=(V-VI)	**3.366.633,91**	**3.222.975,08**	**3.120.658,09**	**2.717.108,45**	**2.636.877,19**	**2.446.483,00**	**2.795.662,93**	**3.647.621,41**	**3.039.617,95**	**3.402.449,76**	**2.779.977,07**	**2.717.456,12**	**35.893.520,96**	**50.731.092,04**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	MAI/2024	**JUN/2024**	**JUL/2024**	**AGO/2024**	**SET/2024**	**OUT/2024**	**NOV/2024**	**DEZ/2024**	**JAN/2025**	**FEV/2025**	**MAR/2025**	**ABR/2025**		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:993228BE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

AV BALDUINO GUEDES
Prefeitura Municipal de Junco do Seridó
Estado da Paraíba
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57

Poder Executivo	**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)	**Demonstrativo Consolidado**											
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					LIQUIDADOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2024					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**182.727,69**	**325.265,83**	**220.716,70**	**0,00**	**287.276,82**	**226.415,52**	**529.763,99**	**242.076,52**	**223.059,75**	**0,00**	**533.119,76**	**820.396,58**
PODER EXECUTIVO	**182.727,69**	**325.265,83**	**220.716,70**	**0,00**	**287.276,82**	**226.415,52**	**529.763,99**	**242.076,52**	**223.059,75**	**0,00**	**533.119,76**	**820.396,58**
Sec. de Adm. Finanças e Des.econômico	13.500,00	13.345,05	1.099,23	0,00	25.745,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.745,82
Secretaria Munic. de Educação	106.027,54	201.934,56	143.393,75	0,00	164.568,35	87.041,61	8.009,09	0,00	0,00	0,00	95.050,70	259.619,05
Fundo Municipal de Saúde	0,00	99.986,22	66.223,72	0,00	33.762,50	0,00	2.970,79	0,00	0,00	0,00	2.970,79	36.733,29
Sec. Munic. de Infra Estrutura . Urbanismo e Serv.urbanos	63.200,15	10.000,00	10.000,00	0,00	63.200,15	139.373,91	518.784,11	242.076,52	223.059,75	0,00	435.098,27	498.298,42
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**182.727,69**	**325.265,83**	**220.716,70**	**0,00**	**287.276,82**	**226.415,52**	**529.763,99**	**242.076,52**	**223.059,75**	**0,00**	**533.119,76**	**820.396,58**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó												

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:40A0FB50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Cubati**						
Poder Executivo							
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05							
R são severino							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)							**Demonstrativo Consolidado**
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.857.178,00	69.002.497,68	8.448.609,16	12,24 %	18.821.747,71	27,28 %	50.180.749,97
RECEITAS CORRENTES	59.883.678,00	60.028.997,68	8.111.802,58	13,51 %	18.468.937,84	30,77 %	41.560.059,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.977.923,00	1.977.923,00	243.522,90	12,31 %	475.972,33	24,06 %	1.501.950,67
Impostos	1.975.423,00	1.975.423,00	241.371,47	12,22 %	471.678,12	23,88 %	1.503.744,88
Taxas	2.500,00	2.500,00	2.151,43	86,06 %	4.294,21	171,77 %	(1.794,21)
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	39.900,00	39.900,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	39.900,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional 0,00		0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	39.900,00	39.900,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	39.900,00

RECEITA PATRIMONIAL	313.900,00	343.459,81	123.974,50	36,10 %	228.804,83	66,62 %	114.654,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	9.200,00
Valores Mobiliários	304.700,00	334.259,81	123.974,50	37,09 %	228.804,83	68,45 %	105.454,98
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	Licença 0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.414.655,00	57.530.414,87	7.743.105,18	13,46 %	17.761.485,18	30,87 %	39.768.929,69
Transferências da União e de suas Entidades	38.544.251,00	38.660.010,87	4.857.968,29	12,57 %	11.630.044,89	30,08 %	27.029.965,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.809.204,00	4.809.204,00	727.501,76	15,13 %	1.431.027,94	29,76 %	3.378.176,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.884.500,00	13.884.500,00	2.157.635,13	15,54 %	4.700.412,35	33,85 %	9.184.087,65
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OutrasTransferenciasCorrentes	176.700,00	176.700,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	176.700,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	137.300,00	137.300,00	1.200,00	0,87 %	2.675,50	1,95 %	134.624,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Cubati**						
Poder Executivo							
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05							
R são severino							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
Demonstrativo Consolidado							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	93.500,00	93.500,00	1.200,00	1,28 %	2.675,50	2,86 %	90.824,50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	43.800,00	43.800,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	43.800,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.973.500,00	8.973.500,00	336.806,58	3,75 %	352.809,87	3,93 %	8.620.690,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.973.500,00	8.973.500,00	336.806,58	3,75 %	352.809,87	3,93 %	8.620.690,13
Transferências da União e de suas Entidades	5.094.300,00	5.094.300,00	336.806,58	6,61 %	352.809,87	6,93 %	4.741.490,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.879.200,00	3.879.200,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	3.879.200,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferencias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.857.178,00	69.002.497,68	8.448.609,16	12,24 %	18.821.747,71	27,28 %	50.180.749,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	68.857.178,00	69.002.497,68	8.448.609,16	12,24 %	18.821.747,71	27,28 %	50.180.749,97
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	68.857.178,00	69.002.497,68	8.448.609,16	12,24 %	18.821.747,71	27,28 %	50.180.749,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.876.220,00	0,00	0,00 %	1.876.220,00	100,00 %	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.876.220,00	0,00	0,00 %	1.876.220,00	100,00 %	0,00

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Cubati**
Poder Executivo	
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05	
R são severino	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
Demonstrativo Consolidado	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.857.178,00	70.733.398,00	8.806.174,76	16.006.470,09	54.726.927,91	8.359.866,04	15.457.142,14	55.276.255,86	13.799.256,88	549.327,95
DESPESAS CORRENTES	53.815.278,00	54.334.403,00	7.246.484,13	13.913.257,99	40.421.145,01	7.332.228,04	13.895.982,67	40.438.420,33	12.590.997,41	17.275,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.431.775,00	34.973.761,00	4.195.731,55	7.848.020,69	27.125.740,31	4.195.731,55	7.848.020,69	27.125.740,31	7.602.405,74	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.383.503,00	19.360.642,00	3.050.752,58	6.065.237,30	13.295.404,70	3.136.496,49	6.047.961,98	13.312.680,02	4.988.591,67	17.275,32
DESPESAS DE CAPITAL	14.790.200,00	16.147.295,00	1.559.690,63	2.093.212,10	14.054.082,90	1.027.638,00	1.561.159,47	14.586.135,53	1.208.259,47	532.052,63
INVESTIMENTOS	13.427.400,00	14.784.495,00	1.281.144,61	1.438.921,31	13.345.573,69	749.091,98	906.868,68	13.877.626,32	553.968,68	532.052,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.351.700,00	1.351.700,00	278.546,02	654.290,79	697.409,21	278.546,02	654.290,79	697.409,21	654.290,79	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	251.700,00	251.700,00	0,00	0,00	251.700,00	0,00	0,00	251.700,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =(VIII + IX)	68.857.178,00	70.733.398,00	8.806.174,76	16.006.470,09	54.726.927,91	8.359.866,04	15.457.142,14	55.276.255,86	13.799.256,88	549.327,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	68.857.178,00	70.733.398,00	8.806.174,76	16.006.470,09	54.726.927,91	8.359.866,04	15.457.142,14	55.276.255,86	13.799.256,88	549.327,95
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	2.815.277,62	0,00	0,00	3.364.605,57	0,00	5.022.490,83	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	68.857.178,00	70.733.398,00	8.806.174,76	18.821.747,71	0,00	8.359.866,04	18.821.747,71	0,00	18.821.747,71	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	% (c/a)	SALDO (a-c)

		(a)	No Bimestre (b)		(c)		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Cubati**						
Poder Executivo							
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05							
R são severino							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
Demonstrativo Consolidado							
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença 0,00		0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OutrasTransferenciasCorrentesIntra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapitalIntra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Cubati**									
Poder Executivo										
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05										
R são severino										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL										
Demonstrativo Consolidado										
Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati										
Nota Explicativa:										
_____				_____						

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:15E9929A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Cubati											
Estado da Paraíba											
Poder Executivo			C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05								
R são severino											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução Das Despesas por Função / Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Segurida Social											
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")			**Demonstrativo Consolidado**								
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.857.178,00	70.733.398,00	8.806.174,76	16.006.470,09	99,99	54.726.927,91	8.359.866,04	15.457.142,14	99,99	55.276.255,86	0,00
01 Legislativa	1.440.000,00	1.440.000,00	234.790,91	464.524,56	2,90	975.475,44	237.990,91	450.874,24	2,92	989.125,76	0,00
031 Ação Legislativa	1.440.000,00	1.440.000,00	234.790,91	464.524,56	2,90	975.475,44	237.990,91	450.874,24	2,92	989.125,76	0,00
04 Administração	9.822.922,00	9.448.490,00	1.443.550,91	3.050.672,60	19,05	6.397.817,40	1.440.906,91	3.047.047,60	19,71	6.401.442,40	0,00
123 Administração Financeira	1.753.236,00	1.737.561,00	149.965,44	255.199,08	1,59	1.482.361,92	149.965,44	255.199,08	1,65	1.482.361,92	0,00
122 Administração Geral	8.069.686,00	7.710.929,00	1.293.585,47	2.795.473,52	17,46	4.915.455,48	1.290.941,47	2.791.848,52	18,06	4.919.080,48	0,00
08 Assistêncial Social	3.178.000,00	4.364.001,00	821.563,17	1.308.159,63	8,17	3.055.841,37	821.563,17	1.308.159,63	8,46	3.055.841,37	0,00
122 Administração Geral	455.200,00	573.788,00	189.158,70	436.295,81	2,73	137.492,19	189.158,70	436.295,81	2,82	137.492,19	0,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	465.800,00	466.558,00	58.185,02	120.468,90	0,75	346.089,10	58.185,02	120.468,90	0,78	346.089,10	0,00
241 Assistência ao Idoso	25.200,00	341.100,00	74.459,14	77.616,73	0,48	263.483,27	74.459,14	77.616,73	0,50	263.483,27	0,00
244 Assistência Comunitária	2.223.000,00	2.973.755,00	499.760,31	673.778,19	4,21	2.299.976,81	499.760,31	673.778,19	4,36	2.299.976,81	0,00
125 Normatização e Fiscalização	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00
10 Saúde	13.992.520,00	14.205.530,00	1.967.495,25	3.723.416,36	23,27	10.482.113,64	2.052.683,16	3.723.416,36	24,09	10.482.113,64	0,00
123 Administração Financeira	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.502.800,00	1.802.509,00	248.028,05	505.238,41	3,16	1.297.270,59	248.028,05	505.238,41	3,27	1.297.270,59	0,00
301 Atenção Básica	12.292.620,00	12.205.921,00	1.719.467,20	3.218.177,95	20,11	8.987.743,05	1.804.655,11	3.218.177,95	20,82	8.987.743,05	0,00
305 Vigilância Epidemiológica	185.300,00	185.300,00	0,00	0,00	0,00	185.300,00	0,00	0,00	0,00	185.300,00	0,00
304 Vigilância Sanitária	11.600,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00
12 Educação	29.410.455,00	30.183.056,00	3.745.046,52	6.215.945,17	38,83	23.967.110,83	3.212.993,89	5.683.892,54	36,77	24.499.163,46	0,00
365 Educação Infantil	9.786.005,00	9.786.005,00	634.169,30	887.389,70	5,54	8.898.615,30	634.169,30	887.389,70	5,74	8.898.615,30	0,00
361 Ensino Fundamental	19.624.450,00	20.397.051,00	3.110.877,22	5.328.555,47	33,29	15.068.495,53	2.578.824,59	4.796.502,84	31,03	15.600.548,16	0,00
13 Cultura	806.100,00	806.100,00	17.328,00	50.019,00	0,31	756.081,00	17.328,00	50.019,00	0,32	756.081,00	0,00
392 Difusão Cultural	806.100,00	806.100,00	17.328,00	50.019,00	0,31	756.081,00	17.328,00	50.019,00	0,32	756.081,00	0,00
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
15 Urbanismo	2.411.300,00	2.495.464,00	104.758,03	190.121,73	1,19	2.305.342,27	104.758,03	190.121,73	1,23	2.305.342,27	0,00
542 Controle Ambiental	559.000,00	559.000,00	0,00	0,00	0,00	559.000,00	0,00	0,00	0,00	559.000,00	0,00
451 Infra-Estrutura Urbana	1.789.700,00	1.873.864,00	104.758,03	190.121,73	1,19	1.683.742,27	104.758,03	190.121,73	1,23	1.683.742,27	0,00
452 Serviços Urbanos	62.600,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00	0,00
16 Habitação	765.500,00	765.500,00	0,00	0,00	0,00	765.500,00	0,00	0,00	0,00	765.500,00	0,00
482 Habitação Urbana	765.500,00	765.500,00	0,00	0,00	0,00	765.500,00	0,00	0,00	0,00	765.500,00	0,00
17 Saneamento	2.479.700,00	2.479.700,00	0,00	0,00	0,00	2.479.700,00	0,00	0,00	0,00	2.479.700,00	0,00
512 Saneamento Básico Urbano	2.479.700,00	2.479.700,00	0,00	0,00	0,00	2.479.700,00	0,00	0,00	0,00	2.479.700,00	0,00
18 Gestão Ambiental	120.400,00	120.400,00	20.040,72	40.761,44	0,25	79.638,56	20.040,72	40.761,44	0,26	79.638,56	0,00
542 Controle Ambiental	120.400,00	120.400,00	20.040,72	40.761,44	0,25	79.638,56	20.040,72	40.761,44	0,26	79.638,56	0,00
20 Agricultura	1.018.100,00	1.012.976,00	144.707,10	242.795,63	1,52	770.180,37	144.707,10	242.795,63	1,57	770.180,37	0,00
606 Extensão Rural	1.018.100,00	1.012.976,00	144.707,10	242.795,63	1,52	770.180,37	144.707,10	242.795,63	1,57	770.180,37	0,00
25 Energia	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
752 Energia Elétrica	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
26 Transporte	584.300,00	584.300,00	0,00	0,00	0,00	584.300,00	0,00	0,00	0,00	584.300,00	0,00
782 Transporte Rodoviário	584.300,00	584.300,00	0,00	0,00	0,00	584.300,00	0,00	0,00	0,00	584.300,00	0,00
27 Desporto e Lazer	611.500,00	611.500,00	0,00	0,00	0,00	611.500,00	0,00	0,00	0,00	611.500,00	0,00
812 Desporto Comunitário	611.500,00	611.500,00	0,00	0,00	0,00	611.500,00	0,00	0,00	0,00	611.500,00	0,00
28 Encargos Especias	2.111.381,00	2.111.381,00	306.894,15	720.053,97	4,50	1.391.327,03	306.894,15	720.053,97	4,66	1.391.327,03	0,00
846 Outros Encargos Especiais	2.111.381,00	2.111.381,00	306.894,15	720.053,97	4,50	1.391.327,03	306.894,15	720.053,97	4,66	1.391.327,03	0,00
TOTAL	68.857.178,00	70.733.398,00	8.806.174,76	16.006.470,09	99,99	54.726.927,91	8.359.866,04	15.457.142,14	99,99	55.276.255,86	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati											
Nota Explicativa:											

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:1B85212D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Cubati**													
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05													
R são severino														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2024 A ABRIL/2025												**Demonstrativo Consolidado**		
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12**	**PREVISÃO ATUALIZADA**
	MAI/2024	**JUN/2024**	**JUL/2024**	**AGO/2024**	**SET/2024**	**OUT/2024**	**NOV/2024**	**DEZ/2024**	**JAN/2025**	**FEV/2025**	**MAR/2025**	**ABR/2025**	**MESES)**	**2025**
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.652.698,03**	**5.083.774,88**	**4.922.260,21**	**4.207.411,36**	**4.119.898,03**	**3.991.522,86**	**4.331.098,35**	**7.436.434,54**	**6.044.839,40**	**5.191.035,46**	**4.291.039,69**	**4.528.235,19**	**59.800.248,00**	**65.683.617,68**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	202.205,62	161.304,27	195.126,13	173.297,13	144.200,30	131.488,44	98.809,71	727.640,13	140.344,48	92.104,95	121.230,85	122.292,05	2.310.044,06	1.977.923,00
IPTU	21.134,11	13.229,49	8.125,43	6.053,42	4.021,85	1.255,27	2.036,05	7.898,01	7.557,45	9.871,15	16.749,36	0,00	97.931,59	144.903,00
ISS	110.579,97	75.256,33	112.772,72	91.563,68	67.732,29	57.964,09	21.537,73	160.186,04	34.362,25	10.923,49	24.822,06	38.411,79	806.112,44	925.100,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	862,50	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.362,50	33.720,00
IRRF	70.458,54	72.818,45	72.227,98	74.657,53	72.206,16	71.579,08	73.775,93	559.396,08	97.940,98	69.651,33	77.508,00	83.880,26	1.396.100,32	871.700,00

Outros Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	33,00	0,00	2.000,00	160,00	240,00	190,00	1.460,00	160,00	483,80	1.658,98	2.151,43	0,00	8.537,21	2.500,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.860,51	0,00	0,00	0,00	0,00	7.860,51	39.900,00
Receita Patrimonial	32.070,16	34.869,11	50.063,30	42.020,77	36.976,90	36.182,77	31.337,08	39.761,56	45.225,31	59.605,02	62.164,43	61.810,07	532.086,48	343.459,81
Rendimentos de Aplicação Financeira	32.070,16	34.869,11	50.063,30	42.020,77	36.976,90	36.182,77	31.337,08	39.761,56	45.225,31	59.605,02	62.164,43	61.810,07	532.086,48	334.259,81
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.416.810,05	4.883.870,90	4.677.070,78	3.991.483,48	3.938.720,82	3.823.851,65	4.200.818,23	6.340.772,34	5.858.223,46	5.038.896,14	4.106.444,41	4.344.133,07	56.621.095,33	63.185.034,87
Cota-Parte do FPM	1.475.892,83	1.586.265,72	1.718.853,93	1.344.612,77	1.400.226,05	1.171.267,23	1.499.275,52	2.418.529,38	1.514.237,47	2.031.931,84	1.338.120,59	1.359.758,86	18.858.972,19	23.588.820,00
Cota-Parte do ICMS	271.890,30	257.766,18	349.332,36	293.268,04	267.895,71	336.162,63	316.653,01	346.716,64	451.037,30	396.446,83	415.979,67	423.492,36	4.126.641,03	4.753.780,00
Cota-Parte do IPVA	12.027,34	11.340,58	12.592,47	16.085,35	6.374,57	12.958,13	9.842,60	10.784,15	9.121,09	9.901,14	13.144,73	12.472,75	136.644,90	144.500,00
Cota-Parte do ITR	14,61	0,00	0,00	87,91	54,35	498,00	31,55	440,84	0,00	0,00	0,00	0,00	1.127,26	500,00
Transferências da LC nº 61/1989	112,52	146,72	164,78	177,82	148,82	208,05	149,34	207,36	89,79	104,17	120,16	126,72	1.756,25	1.600,00
Transferências do FUNDEB	1.699.425,83	1.771.808,41	1.654.713,92	1.755.403,83	1.642.173,11	1.780.749,30	1.888.433,53	2.009.738,66	3.296.958,09	1.989.745,43	1.753.533,18	1.939.803,48	23.182.486,77	23.072.455,00
Outras Transferências Correntes	1.957.446,62	1.256.543,29	941.413,32	581.847,76	621.848,21	522.008,31	486.432,68	1.554.355,31	586.779,72	610.766,73	585.546,08	608.478,90	10.313.466,93	11.623.379,87
Outras Receitas Correntes	1.612,20	3.730,60	0,00	609,98	0,01	0,00	133,33	320.400,00	1.046,15	429,35	1.200,00	0,00	329.161,62	137.300,00
DEDUÇÕES (II)	**349.820,78**	**368.806,34**	**275.469,08**	**327.593,69**	**273.331,02**	**301.585,50**	**363.192,00**	**406.009,39**	**393.054,90**	**485.684,70**	**350.822,12**	**356.650,18**	**4.252.019,70**	**5.654.620,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	349.820,78	368.806,34	275.469,08	327.593,69	273.331,02	301.585,50	363.192,00	406.009,39	393.054,90	485.684,70	350.822,12	356.650,18	4.252.019,70	5.654.620,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	**5.302.877,25**	**4.714.968,54**	**4.646.791,13**	**3.879.817,67**	**3.846.567,01**	**3.689.937,36**	**3.967.906,35**	**7.030.425,15**	**5.651.784,50**	**4.705.350,76**	**3.940.217,57**	**4.171.585,01**	**55.548.228,30**	**60.028.997,68**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**1.300.000,00**	**500.000,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(300.000,00)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.800.000,00**	**841.300,00**
R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV)	**4.002.877,25**	**4.214.968,54**	**4.346.791,13**	**3.879.817,67**	**3.846.567,01**	**3.689.937,36**	**3.967.906,35**	**7.330.425,15**	**5.651.784,50**	**4.705.350,76**	**3.940.217,57**	**4.171.585,01**	**53.748.228,30**	**59.187.697,68**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.097.634,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.397.634,00**	**736.500,00**
RREO3TransferenciasDaUniaoRelativasARemuneracaoDosAgentesComunitariosDeSaude.	**45.184,00**	**45.184,00**	**45.184,00**	**45.184,00**	**45.184,00**	**45.184,00**	**45.184,00**	**90.368,00**	**48.576,00**	**48.576,00**	**48.576,00**	**48.576,00**	**600.960,00**	**125.052,00**
RREO3OutrasDeducoesConstitucionaisOuLegais.	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)=(V-VI)	**3.957.693,25**	**3.869.784,54**	**4.301.607,13**	**3.834.633,67**	**3.801.383,01**	**3.644.753,36**	**3.922.722,35**	**6.142.423,15**	**5.603.208,50**	**4.656.774,76**	**3.891.641,57**	**4.123.009,01**	**51.749.634,30**	**58.326.145,68**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati

Estado da Paraíba **Prefeitura Municipal de Cubati**

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05

R são severino

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2024 A ABRIL/2025 **Demonstrativo Consolidado**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:0B384E71

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

R são severino

Prefeitura Municipal de Cubati

Estado da Paraíba

C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05

Poder Executivo **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)		**Demonstrativo Consolidado**										
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2024					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**3.012.004,69**	**2.665.667,39**	**1.707.506,36**	**0,00**	**3.970.165,72**	**90.419,54**	**298.000,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**388.419,88**	**4.358.585,60**
PODER EXECUTIVO	**3.012.004,69**	**2.665.667,39**	**1.707.506,36**	**0,00**	**3.970.165,72**	**90.419,54**	**298.000,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**388.419,88**	**4.358.585,60**
Gabinete do Prefeito	11.400,00	53.032,53	52.882,53	0,00	11.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.550,00
Secretaria de Administração e Planejamento	0,00	3.254,90	3.254,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Finanças	623.766,37	26.896,40	19.103,08	0,00	631.559,69	0,00	0,34	0,00	0,00	0,00	0,34	631.560,03
Secretaria de Agricultura	0,00	509.000,00	350.000,00	0,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00
Secretaria de Educação	1.635.873,28	675.834,77	56.984,60	0,00	2.254.723,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.254.723,45
Secretaria de Cultura e Esportes	0,00	86.600,00	86.600,00	0,00	0,00	90.419,54	0,00	0,00	0,00	0,00	90.419,54	90.419,54
Secretaria de Infraestrutura	26.796,05	387.682,16	401.258,28	0,00	13.219,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.219,93
Fundo Municipal da Saúde	714.168,99	776.415,14	649.663,33	0,00	840.920,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840.920,80
Secretaria de Assistencia Social	0,00	113.053,59	76.753,64	0,00	36.299,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.299,95
Fundo Municipal de Ass. Social	0,00	33.897,90	11.006,00	0,00	22.891,90	0,00	298.000,00	0,00	0,00	0,00	298.000,00	320.891,90
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**3.012.004,69**	**2.665.667,39**	**1.707.506,36**	**0,00**	**3.970.165,72**	**90.419,54**	**298.000,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**388.419,88**	**4.358.585,60**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati												

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:342AF6FD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

Estado da Paraíba			**Prefeitura Municipal de Olivedos**								
Poder Executivo			C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55								
			Rua Ananias dos Anjo								
			Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
			Demonstrativo da Execução Das Despesas por Função / Subfunção								
			Orçamento Fiscal e da Segurida Social								
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									**Demonstrativo Consolidado**		
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%d/total		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.652.740,00	37.177.900,14	6.713.693,67	10.726.608,28	100,01	26.451.291,86	5.463.050,07	9.356.530,05	99,99	27.821.370,09	0,00
01 Legislativa	1.320.000,00	1.320.000,00	216.561,34	434.114,70	4,05	885.885,30	219.661,34	421.714,70	4,51	898.285,30	0,00
031 Ação Legislativa	1.320.000,00	1.320.000,00	216.561,34	434.114,70	4,05	885.885,30	219.661,34	421.714,70	4,51	898.285,30	0,00
04 Administração	7.518.100,00	7.264.271,00	979.130,14	1.899.419,21	17,71	5.364.851,79	957.868,50	1.829.987,92	19,56	5.434.283,08	0,00
123 Administração Financeira	946.700,00	976.497,00	215.346,30	464.278,50	4,33	512.218,50	215.346,30	464.278,50	4,96	512.218,50	0,00
122 Administração Geral	6.571.400,00	6.287.774,00	763.783,84	1.435.140,71	13,38	4.852.633,29	742.522,20	1.365.709,42	14,60	4.922.064,58	0,00
08 Assistêncial Social	2.593.000,00	2.593.000,00	467.965,64	662.597,65	6,17	1.930.402,35	467.013,37	658.079,52	7,03	1.934.920,48	0,00
122 Administração Geral	140.800,00	140.800,00	42.711,23	84.177,44	0,78	56.622,56	42.711,23	84.177,44	0,90	56.622,56	0,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	36.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00
244 Assistência Comunitária	2.406.900,00	2.406.900,00	425.254,41	578.420,21	5,39	1.828.479,79	424.302,14	573.902,08	6,13	1.832.997,92	0,00
125 Normatização e Fiscalização	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00
10 Saúde	9.192.200,00	9.323.761,00	1.429.819,93	2.245.745,05	20,94	7.078.015,95	1.321.504,58	2.104.693,86	22,49	7.219.067,14	0,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	377.800,00	377.800,00	0,00	0,00	0,00	377.800,00	0,00	0,00	0,00	377.800,00	0,00
301 Atenção Básica	8.814.400,00	8.945.961,00	1.429.819,93	2.245.745,05	20,94	6.700.215,95	1.321.504,58	2.104.693,86	22,49	6.841.267,14	0,00
12 Educação	11.185.140,00	11.546.752,14	2.737.368,22	4.206.791,16	39,22	7.339.960,98	2.244.355,62	3.697.658,16	39,52	7.849.093,98	0,00

365 Educação Infantil	874.000,00	1.516.234,36	805.382,49	934.969,17	8,72	581.265,19	416.412,57	545.999,25	5,84	970.235,11	0,00
361 Ensino Fundamental	10.308.740,00	10.028.117,78	1.931.985,73	3.271.821,99	30,50	6.756.295,79	1.827.943,05	3.151.658,91	33,68	6.876.458,87	0,00
364 Ensino Superior	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00
13 Cultura	1.573.500,00	1.599.501,00	13.700,00	297.668,29	2,78	1.301.832,71	13.700,00	297.668,29	3,18	1.301.832,71	0,00
392 Difusão Cultural	1.573.500,00	1.599.501,00	13.700,00	297.668,29	2,78	1.301.832,71	13.700,00	297.668,29	3,18	1.301.832,71	0,00
15 Urbanismo	1.339.900,00	1.076.156,08	0,00	0,00	0,00	1.076.156,08	0,00	0,00	0,00	1.076.156,08	0,00
451 Infra-Estrutura Urbana	467.500,00	467.500,00	0,00	0,00	0,00	467.500,00	0,00	0,00	0,00	467.500,00	0,00
452 Serviços Urbanos	872.400,00	608.656,08	0,00	0,00	0,00	608.656,08	0,00	0,00	0,00	608.656,08	0,00
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
16 Habitação	184.200,00	184.200,00	0,00	0,00	0,00	184.200,00	0,00	0,00	0,00	184.200,00	0,00
482 Habitação Urbana	184.200,00	184.200,00	0,00	0,00	0,00	184.200,00	0,00	0,00	0,00	184.200,00	0,00
17 Saneamento	614.200,00	493.710,00	0,00	0,00	0,00	493.710,00	0,00	0,00	0,00	493.710,00	0,00
512 Saneamento Básico Urbano	614.200,00	493.710,00	0,00	0,00	0,00	493.710,00	0,00	0,00	0,00	493.710,00	0,00
20 Agricultura	185.100,00	202.637,00	63.467,24	100.411,44	0,94	102.225,56	61.267,24	94.868,56	1,01	107.768,44	0,00
606 Extensão Rural	185.100,00	202.637,00	63.467,24	100.411,44	0,94	102.225,56	61.267,24	94.868,56	1,01	107.768,44	0,00
26 Transporte	155.700,00	155.700,00	0,00	0,00	0,00	155.700,00	0,00	0,00	0,00	155.700,00	0,00
782 Transporte Rodoviário	155.700,00	155.700,00	0,00	0,00	0,00	155.700,00	0,00	0,00	0,00	155.700,00	0,00
27 Desporto e Lazer	223.900,00	850.411,92	726.511,92	726.511,92	6,77	123.900,00	98.510,18	98.510,18	1,05	751.901,74	0,00
812 Desporto Comunitário	223.900,00	850.411,92	726.511,92	726.511,92	6,77	123.900,00	98.510,18	98.510,18	1,05	751.901,74	0,00
28 Encargos Especias	567.800,00	567.800,00	79.169,24	153.348,86	1,43	414.451,14	79.169,24	153.348,86	1,64	414.451,14	0,00
846 Outros Encargos Especiais	567.800,00	567.800,00	79.169,24	153.348,86	1,43	414.451,14	79.169,24	153.348,86	1,64	414.451,14	0,00
TOTAL	36.652.740,00	37.177.900,14	6.713.693,67	10.726.608,28	100,01	26.451.291,86	5.463.050,07	9.356.530,05	99,99	27.821.370,09	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos											
Nota Explicativa:											
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:B0211D57

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Olivedos**													
Poder Executivo														
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55														
Rua Ananias dos Anjo														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2024 A ABRIL/2025												**Demonstrativo Consolidado**		
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	MAI/2024	**JUN/2024**	**JUL/2024**	**AGO/2024**	**SET/2024**	**OUT/2024**	**NOV/2024**	**DEZ/2024**	**JAN/2025**	**FEV/2025**	**MAR/2025**	**ABR/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.130.334,83**	**2.874.553,50**	**2.973.545,95**	**2.523.413,48**	**2.504.411,52**	**2.258.507,62**	**2.624.652,89**	**5.087.389,26**	**2.876.653,10**	**3.230.853,37**	**2.434.485,99**	**2.549.320,47**	**35.068.121,98**	**37.193.384,83**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	185.347,96	175.242,15	168.768,67	143.771,41	153.197,98	111.554,25	65.627,39	250.555,42	108.180,86	105.024,10	77.945,70	97.650,61	1.642.866,50	1.506.000,00
IPTU	1.138,87	309,17	19,19	33,53	810,98	(1.800,03)	393,37	792,50	0,00	4.404,95	0,00	0,00	6.102,53	38.200,00
ISS	138.964,54	122.022,30	101.426,04	95.083,14	102.876,35	71.717,11	22.212,25	151.006,34	46.920,38	24.468,80	19.707,28	38.064,25	934.468,78	743.200,00
ITBI	532,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121,66	0,00	0,00	0,00	654,46	2.000,00
IRRF	44.611,75	52.380,68	58.133,44	48.654,74	48.820,64	41.437,17	43.021,77	97.937,52	60.058,82	76.150,35	58.238,42	59.386,36	688.831,66	708.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contr. de	100,00	530,00	9.190,00	0,00	690,01	200,00	0,00	819,06	1.080,00	0,00	0,00	200,00	12.809,07	14.000,00

Melhoria														
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Receita Patrimonial	24.973,75	21.895,87	28.001,99	28.614,44	24.760,49	22.359,56	18.650,33	28.955,79	25.002,87	32.488,26	36.844,04	42.673,87	335.221,26	479.218,28
Rendimentos de Aplicação Financeira	24.973,75	21.895,87	28.001,99	28.614,44	24.760,49	22.359,56	18.650,33	28.955,79	25.002,87	32.488,26	36.844,04	42.673,87	335.221,26	420.318,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.900,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.919.375,60	2.677.415,48	2.776.775,29	2.351.027,63	2.326.453,05	2.124.593,81	2.540.308,95	4.807.878,05	2.743.469,37	3.093.341,01	2.319.696,25	2.408.995,99	33.089.330,48	35.167.866,55
Cota-Parte do FPM	1.477.199,26	1.586.265,72	1.667.431,00	1.344.612,77	1.400.226,05	1.171.267,23	1.499.349,42	2.418.529,38	1.514.437,47	2.031.931,86	1.336.509,77	1.359.758,86	18.807.518,79	18.960.900,00
Cota-Parte do ICMS	210.672,40	199.728,41	270.677,86	227.236,78	207.577,21	260.473,38	245.356,48	268.651,09	201.738,62	177.119,74	185.840,91	189.195,22	2.644.268,10	2.694.600,00
Cota-Parte do IPVA	13.965,59	12.357,58	12.052,73	9.713,80	8.112,33	9.081,04	9.040,26	8.112,10	5.927,77	9.040,42	10.550,93	13.453,77	121.408,32	134.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,88	15,54	6,95	24,35	110,72	1.200,00
Transferências da LC nº 61/1989	87,19	113,69	51.678,29	137,79	131,26	161,22	115,71	160,68	40,10	46,51	53,65	56,58	52.782,67	9.300,00
Transferências do FUNDEB	444.800,70	458.932,85	416.589,03	441.470,48	403.269,74	448.253,34	487.164,51	531.068,12	748.382,16	615.075,90	516.220,41	571.292,90	6.082.520,14	6.174.500,00
Outras Transferências Correntes	772.650,46	420.017,23	358.346,38	327.856,01	307.136,46	235.357,60	299.282,57	1.581.356,68	272.879,37	260.111,04	270.513,63	275.214,31	5.380.721,74	7.193.366,55
Outras Receitas Correntes	637,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703,74	5.300,00
DEDUÇÕES (II)	**337.575,77**	**357.217,68**	**259.740,74**	**314.376,55**	**261.313,57**	**286.458,65**	**349.005,00**	**390.390,90**	**342.099,49**	**441.790,24**	**306.383,06**	**310.424,78**	**3.956.776,43**	**4.306.660,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	337.575,77	357.217,68	259.740,74	314.376,55	261.313,57	286.458,65	349.005,00	390.390,90	342.099,49	441.790,24	306.383,06	310.424,78	3.956.776,43	4.306.660,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	**2.792.759,06**	**2.517.335,82**	**2.713.805,21**	**2.209.036,93**	**2.243.097,95**	**1.972.048,97**	**2.275.647,89**	**4.696.998,36**	**2.534.553,61**	**2.789.063,13**	**2.128.102,93**	**2.238.895,69**	**31.111.345,55**	**32.886.724,83**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**	**316.500,00**
R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV)	**2.392.759,06**	**2.517.335,82**	**2.713.805,21**	**2.209.036,93**	**2.243.097,95**	**1.972.048,97**	**2.275.647,89**	**4.696.998,36**	**2.534.553,61**	**2.789.063,13**	**2.128.102,93**	**2.238.895,69**	**30.711.345,55**	**32.570.224,83**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**800.000,00**	**228.500,00**
RREO3 Transferencias Da Uniao Relativas A Remuneracao Dos Agentes Comunitarios De Saude.	**5.648,00**	**5.648,00**	**5.648,00**	**5.648,00**	**5.648,00**	**5.648,00**	**5.648,00**	**341.704,00**	**6.099,04**	**33.396,00**	**33.396,00**	**33.396,00**	**487.527,04**	**44.600,00**
RREO3 Outras Deducoes Constitucionais Ou Legais.	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)=(V-VI)	**2.387.111,06**	**2.511.687,82**	**2.708.157,21**	**2.203.388,93**	**2.237.449,95**	**1.966.400,97**	**2.269.999,89**	**3.555.294,36**	**2.528.454,57**	**2.755.667,13**	**2.094.706,93**	**2.205.499,69**	**29.423.818,51**	**32.297.124,83**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos														

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025		
_____								_____						

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:56788117

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Rua Ananias dos Anjo	
Prefeitura Municipal de Olivedos	
Estado da Paraíba	
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55	
Poder Executivo	**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)	**Demonstrativo Consolidado**											
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2024					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**352.423,79**	**66.393,84**	**0,00**	**286.029,95**	**322.725,25**	**351.270,61**	**375.467,63**	**309.252,85**	**0,00**	**364.743,01**	**650.772,96**
PODER EXECUTIVO	**0,00**	**352.423,79**	**66.393,84**	**0,00**	**286.029,95**	**322.725,25**	**351.270,61**	**375.467,63**	**309.252,85**	**0,00**	**364.743,01**	**650.772,96**
Secretaria de Administração e Planejamento	0,00	750,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
Secretaria de Educação	0,00	255.073,41	64.477,16	0,00	190.596,25	161.077,95	26.001,05	0,00	0,00	0,00	187.079,00	377.675,25
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	0,00	4.577,10	0,00	0,00	4.577,10	161.647,30	110.245,20	242.952,92	176.738,14	0,00	95.154,36	99.731,46
Secretaria de Serviços Rurais	0,00	3.336,00	0,00	0,00	3.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.336,00
Secretaria de Finanças	0,00	38.766,67	0,00	0,00	38.766,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.766,67
Fundo Municipal de Saude de Olivedos	0,00	49.920,61	1.916,68	0,00	48.003,93	0,00	202.460,56	132.514,71	132.514,71	0,00	69.945,85	117.949,78
Fundo Municipal de Assistencia Social de Olivedos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.563,80	0,00	0,00	0,00	12.563,80	12.563,80
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**352.423,79**	**66.393,84**	**0,00**	**286.029,95**	**322.725,25**	**351.270,61**	**375.467,63**	**309.252,85**	**0,00**	**364.743,01**	**650.772,96**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos												

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:C0F191B5

